

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS – COVID19)

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00.

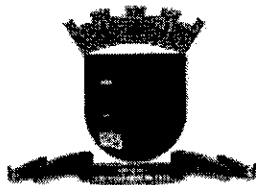
**DATA DE EMISSÃO DO EDITAL:** 08 DE OUTUBRO DE 2020.

**DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 16 DE OUTUBRO DE 2020.

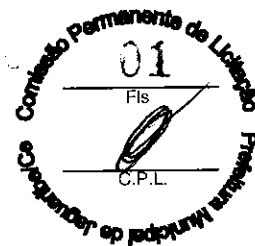
**HORA DE ABERTURA DO CERTAME:** 08H00MIN.

**ORDENADOR DE DESPESA:** MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA.

**OUTUBRO / 2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



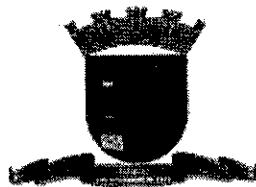
**AUTORIZAÇÃO**

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

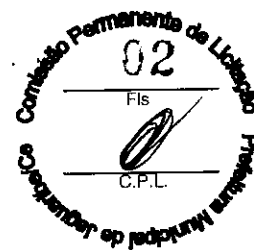
Encaminhamos a vossa senhoria o **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo, que trata do(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste processo, com base no qual, fica essa Comissão de Licitação, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para atendimento da necessidade ora requerida.

Jaguaribe - CE, 05 de outubro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretária de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas e estimativa de preços.

LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.</b> Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.	und	150	393,33	58.999,50

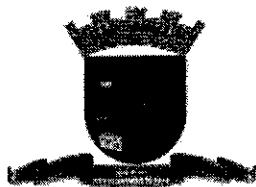
LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.</b>	und	4500	2,52	11.340,00
2	<b>ALCOOL 70% DE 1000 ML.</b> Alcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	und	4000	13,95	55.800,00
3	<b>BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO.</b> Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem.	Und	24	149,00	3.576,00
4	<b>BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML.</b> Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.	UND	125	7,87	983,75
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>71.699,75</b>

LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<b>PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA.</b> Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	Und	900	35,17	31.653,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>162.352,25</b>

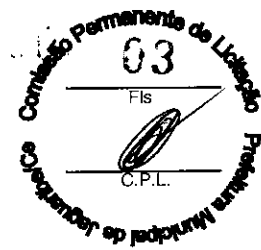
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 162.352,25 (cento e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE – CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



2.1. A fim de oferecer uma estrutura de qualidade, aos usuários de saúde do município de Jaguaribe levando em conta hábitos próprios da região, bem como as qualidades necessárias de atendimento.

2.2. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.3. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

2.4. De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

2.5. Tendo em vista o retorno das aulas presenciais no Município de Jaguaribe, surge a necessidade de contratar empresa para fornecimento de material de higienização, proteção e termômetro visando a diminuir o contágio e transmissão do Novo Coronavírus, garantindo, assim, maior segurança aos servidores e alunos desta urbe.

2.6. A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada na quantidade de alunos e escolas do Município de Jaguaribe.

2.7. Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses serviços será realizada mediante ordem de serviços enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

2.8. Desta forma, apesar de já constar nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde este tipo contratação, vislumbrou a necessidade excepcional de contratar novamente, tendo em vista que se configura como de caráter emergencial, nos termos legislação supracitada.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

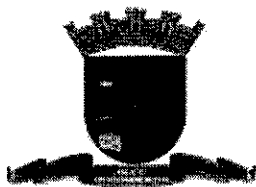
3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

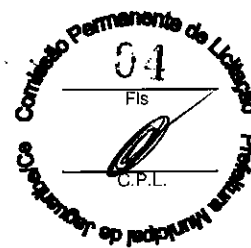
4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até **03 (três) dias úteis**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

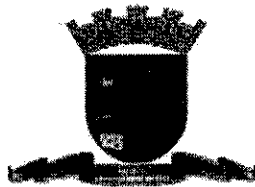
**6.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

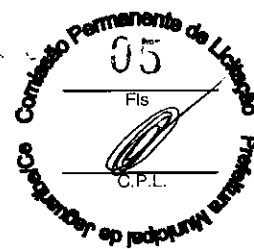
**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO PAGAMENTO.

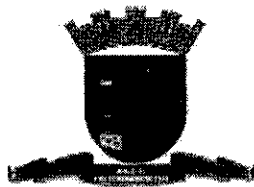
10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

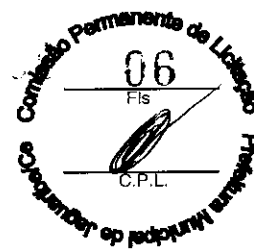
10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

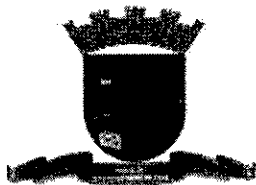
**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

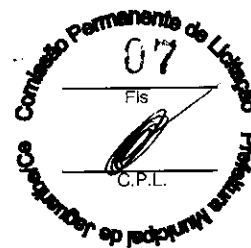
**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

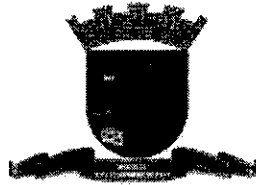
13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

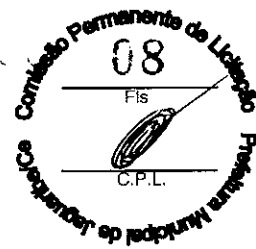
13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

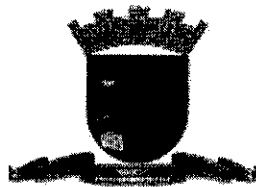
**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

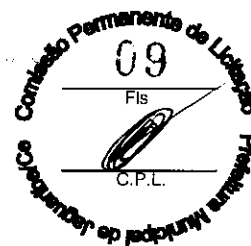
**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

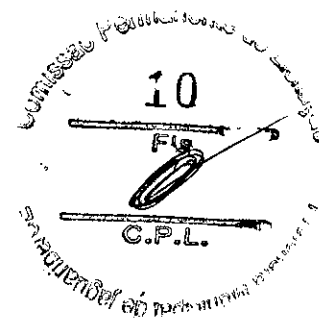
**13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**1.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus – Covid19) e elemento de despesas: 33.90.30.00.

Jaguaribe - CE, 05 de outubro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretária de Saúde



LEI Nº 1.483/2020, 17 de Abril de 2020.

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE- CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe - CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo:

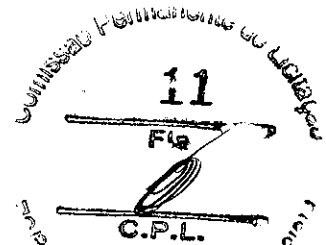
U.O. 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0017.2.118 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19)

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
3.1.90.04.00	1211000000	10.000,00
3.1.90.04.00	1214000000	100.000,00

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro – Jaguaribe – Ceará.  
CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



3.1.90.04.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.30.00	1211000000	430.000,00
3.3.90.30.00	1214000000	740.000,00
3.3.90.30.00	1220000002	130.000,00
3.3.90.32.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.32.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.32.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.36.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.36.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.36.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.39.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.48.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.48.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.48.00	1220000002	10.000,00
4.4.90.51.00	1211000000	10.000,00
4.4.90.51.00	1214000000	10.000,00
4.4.90.51.00	1220000002	10.000,00
4.4.90.52.00	1211000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1214000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1220000002	10.000,00

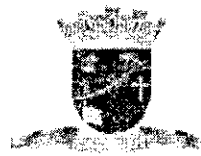
CODIGO	NOMENCLATURA
31900400	Contratação por Tempo Determinado
33903000	Material de Consumo
33903200	Material para Distribuição Gratuita
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas físicas
44905100	Obras e Instalações
44905200	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1211000000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - CUSTEIO
1220000002	Transferências de Convênios/Contrato de Repasse - Estado

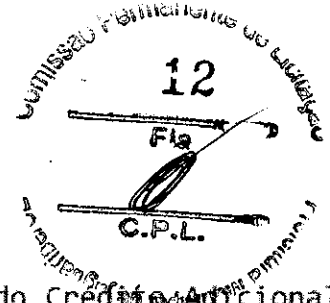
Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro – Jaguaribe – Ceará.

CNPJ: 07.443.708/0001-66





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



Art. 2º) - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

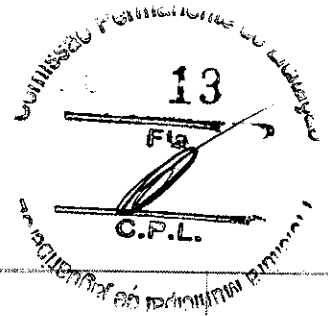
U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	250.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1520000000	400.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000000	10.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	200.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000001	200.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000002	90.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.052.0000 Implantação, ampliação e reformas de Unidades Avançadas do SAMU	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	100.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0016.1.053.0000 Investimentos e Manutenção do Ciclo da Assistencia	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	100.000,00

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro – Jaguaribe – Ceará.

CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	Farmacêutica				
99.01	-	99.999.0999.2.115.0000	9.9.99.99.99	1.001.0000.00	R\$
RESERVA DE	-	Reserva	- Reserva de	-Recursos	250.000,00
CONTINÊNCIA		Contingência	Contingência	Ordinários	

Art. 3º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º) O Governo Municipal de Jaguaribe no prazo de 10 dias deve criar um site de fácil acesso para divulgação dos gastos com o enfrentamento do corona vírus "COVID 19", bem como divulgações desses gastos pelas redes Sociais Instagram e Facebook.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, Estado do Ceará, 08 de Abril de 2020.



---

JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jaguaribe

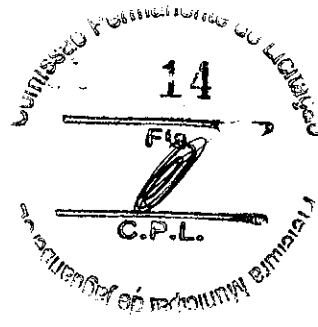
Listagem de Dotações - Saldo em 28 de Abril de 2020

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unid. Orçamentária: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.0017.2.118.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS ( COVID - 19 )

Codigo	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
1072	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	1.300.000,00
Total Projeto Atividade			0,00	1.300.000,00
Total Unidade Orçamentária			0,00	1.300.000,00
Total Órgão			0,00	1.300.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



DECRETO N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020.

**DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

**CONSIDERANDO** que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município;

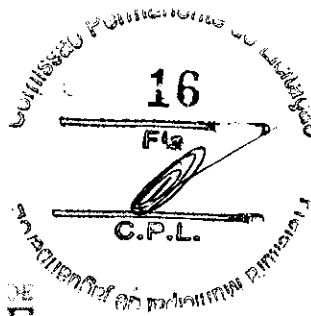
**CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Ceará publicou o Decreto n° 33.510/2020, 16 de Março de 2020 e pelo Decreto de N.º 33.519/2020, de 19 de março de 2020, que decreta situação de emergência e Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**DECRETA:**

**Art. 1º** - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus(COVID-19), no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, ficam definidas nos termos deste decreto.

**Art. 2º** - Caberá à Secretaria da Saúde do Município de Jaguaribe, articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município, nos termos do Inciso III do art. 3º da Lei Federal de N.º 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, facultada a **adoção das seguintes medidas**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

- I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;
- II - Articular-se com os gestores municipais e regionais do SUS;
- III - expedir recomendações a órgãos e instituições públicas e privadas, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para a contenção do coronavírus COVID-19;
- IV - Encaminhar ao Governo Estadual e ao Gabinete do Prefeito Municipal relatórios técnicos sobre a situação de emergência decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus;
- V - Divulgar à população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus;
- VI - Adquirir bens e contratar serviços necessários para atuação na situação de emergência;
- VII - Requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XXV do Art. 5º, da Constituição da República de 1988, do inciso XIII do Art. 15, da Lei 8.080/1990 e do inciso VII do § 3º e do inciso III do § 7º, do Art. 3º, da Lei 13.979/2020;
- VIII - Disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do município;
- IX - Instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a

fim de atender às providências adotadas neste Decreto podendo, para tanto, editar normas complementares;

X - Determinar isolamento, assim considerado a separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

XI - Determinar quarentena, assim considerada restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus;

XII - Determinar a realização compulsória de:

- a) Exames médicos;
- b) Testes laboratoriais;
- c) Coleta de amostras clínicas;
- d) Vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) Tratamento médico específico.

XIII - Realizar estudo de investigação epidemiológica;

XIV - Autoriza-se, ainda a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a situação excepcional descrita neste decreto;

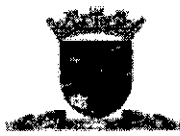
XV - Os transportes públicos sanitários municipal deverão passar, no mínimo, 1(uma) vez ao dia por processo de higienização especial;

XVI - Os atendimentos odontológicos eletivos em serviços públicos ficam suspensos e devem ser reagendados. Os atendimentos dos profissionais da Odontologia serão realizados somente nos casos de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

XVII - Obrigatoriedade de todo servidor quanto a higienização das mãos, ao entrar e sair do ambiente de trabalho, além de outras medidas profiláticas.

XVIII - Criação de uma Comissão Municipal para deliberações oficiais acerca dos boletins epidemiológicos bem como, outras informações pertinentes e seguras;

**Paragrafo Único** - As pessoas com quadro de COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico-epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório, não poderão sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

**Art. 3º** - fica suspenso, no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, pelo prazo de 10 (dez) dias, o funcionamento de:

- I - Bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
- II - Templos, igrejas e demais instituições religiosas;
- III - Academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
- IV - Lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;
- V - feiras e exposições;

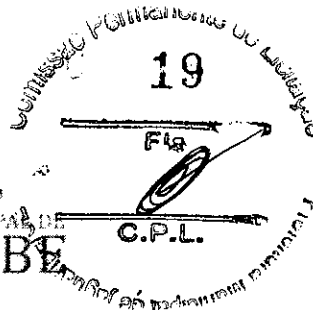
§ 1º - Não incorrem na vedação de que trata este artigo os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de urgência e emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de comunicações, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, lavanderias, e supermercados/congêneres.

§ 2º - A suspensão de atividades a que se refere o inciso I, do "caput", deste artigo, não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, ou que funcione na modalidade de delivery (serviço de entrega a domicílio).

§ 3º - Durante o prazo de suspensão de atividades, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão funcionar por meio de serviços de entrega.

**Art. 4º** - Fica suspenso, no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, pelo prazo de 15(quinze) dias:

- I - Todos os Eventos, e de qualquer natureza, que exijam licença ou autorização do Poder Público, com público;



II - atividades coletivas em geral, inclusive no âmbito das Secretarias Municipais, além de reuniões, cinemas e teatro;

III - Cessão ou permissão de utilização de equipamentos públicos para práticas esportivas, ou para quaisquer outras atividades que propiciem a aglomeração de pessoas.

IV - As visitas a pacientes internos no Hospital Municipal e UPA ficam suspensas;

V - Suspensão dos exames complementares eletivos, ficando mantidos os exames em caráter de URGÊNCIA;

**Parágrafo Único** - Ficam também suspensas, pelo período estabelecido no caput deste artigo, viagens à serviço de servidores públicos municipais para outros municípios, excetuados os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público.

**Art. 5º** - Ficam suspensos os eventos festivos e esportivos no Município de Jaguaribe/CE, incluindo campeonatos em andamento e que o município esteja participando ou venha a participar, bem como a concessão de transporte público para a realização de qualquer evento fora dos limites municipais, pelo prazo de 15(quinze) dias.

**Art. 6º** - Ficam suspensas na rede municipal de ensino, as atividades escolares e educacionais presenciais, como aulas, reuniões e assimilados, até o dia 01 de abril de 2020, ficando facultada a rede particular de ensino a adoção de iguais medidas.

**Art. 7º** - Ficam suspensas, por 90(noveenta) dias, as férias de todos os profissionais da área da saúde do município, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

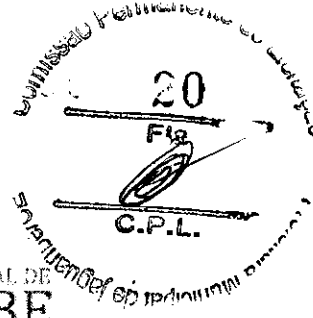
**Art. 8º** - Considerar-se-á abuso do poder econômico, a elevação de preços, sem justa causa, com objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do (COVID-19), na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal Nº 12.529/2011.

**Art. 9º** - Fica a cargo de cada Secretaria Municipal a concessão de férias coletivas, bem como disciplinar o atendimento ao público, a continuação ou suspensão de eventos, reuniões, treinamentos ou atividades coletivas ou individuais, em suas sedes, inclusive podendo suspender os atendimentos presenciais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**Art. 10** - Fica a cargo de cada Secretaria Municipal, providências e determinações em situações particulares quanto ao Servidor Público, empregado público ou contratado por uma empresa que presta serviço para o Município de Jaguaribe/CE, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das abas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos 10 dias, deverá permanecer em casa e adotar, se possível, o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.

**§1º** - O servidor que se encontra em qualquer das situações apresentadas no caput deste artigo deverá comprovar sua condição, junto a sua chefia imediata.

**§2º** - Fica igualmente a cargo de cada Secretaria Municipal, providências e determinações em situações particulares quanto ao Servidor Público e suas atividades de trabalho referente aos servidores que se enquadram como população de risco ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos.

**Art. 11** - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste decreto, e o seu descumprimento acarretará em responsabilização, nos termos previstos em lei.

**Art. 12** - As medidas sanitárias adotadas neste decreto, ou por determinação da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribe, Estado do Ceará, terão força de lei.

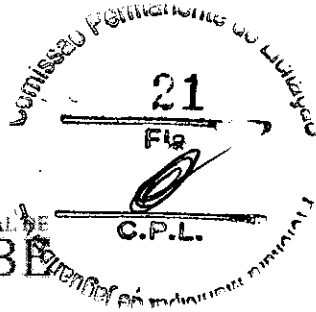
**Art. 13** - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos estipulados, inclusive podendo serem prorrogadas.

**Art. 14** - Determina no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, situação de emergência em razão da pandemia provocada pelo vírus COVID-19.

**Art. 15** - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensada a realização de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19, do qual trata este decreto, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



do art. 4º 3º da Lei Federal de N.º 13. 979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

**Art. 16** - O descumprimento do disposto neste artigo ensejará ao infrator a aplicação de multa diária de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas como a apreensão, a interdição e o emprego de força policial.

**Art. 17** - Este decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação, podendo os prazos previstos neste ato normativo serem prorrogados por tempo indeterminado.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 20 de março de 2020.

  
**JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.190/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal de N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

**CONSIDERANDO** que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

**CONSIDERANDO** os atos normativos emanados de outras Entidades Federativas com igual conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, N.º 33.608/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto N.º 33.617/2020 de 06 de junho de 2020, Decreto N.º 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto N.º 33.716, de 05 de Setembro de 2020.

**DECRETA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**Art. 1º** - Ficam **prorrogado** os efeitos e medidas do Decreto Municipal N.º 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, que manteve o isolamento social na cidade de Jaguaribe/CE, e que dispunha sobre a prorrogação das medidas definidas no Decreto Municipal nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Todas as medidas previstas no Decreto Municipal N.º 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, **ficam mantidas até dia 13 de outubro de 2020**, permanecendo a Cidade de Jaguaribe na fase 04 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceará.

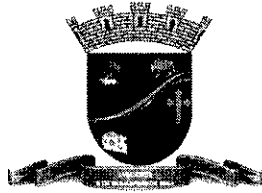
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

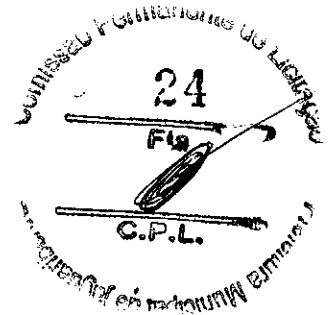
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 05 de outubro de 2020.



**JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.
1	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.</b> Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.	und	150

**LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.</b>	und	4500
2	<b>ÁLCOOL 70% DE 1000 ML.</b> Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	und	4000
3	<b>BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO.</b> Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem.	Und	24
4	<b>BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML.</b> Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.	UND	125

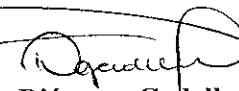
**LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO**

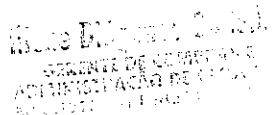
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.
1	<b>PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA.</b> Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	Und	900

Após a pesquisa obtivemos as coletas de preços para os referidos itens, que seguem em anexo.

Jaguaribe - CE, 02 de outubro de 2020.

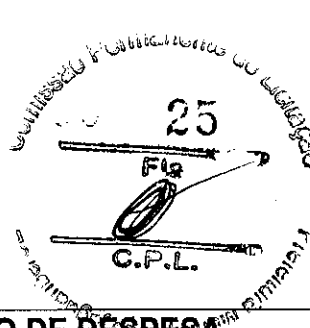
Responsável pelas pesquisas:

  
**Eliene Diógenes Gadelha**  
Gerente de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE DESPESA**

<b>SECRETARIA:</b>	Secretaria de Saúde
<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	Secretaria
<b>GRUPO DE DESPESA:</b>	Material de Consumo

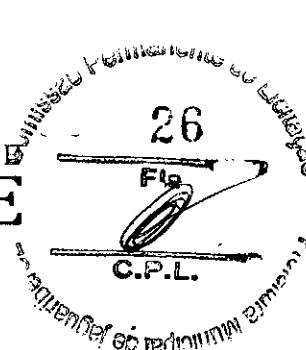
<b>LOTE 1</b>	<b>TERMOMETRO INFRAVERMELHO</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>QTDE</b>
1	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.</b> Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.	und	150

<b>LOTE 2</b>	<b>MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTDE</b>
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.</b>	und	4500
2	<b>ÁLCOOL 70% DE 1000 ML.</b> Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	und	4000
3	<b>BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO.</b> Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem.	Und	24
4	<b>BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML.</b> Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.	UND	125

<b>LOTE 3</b>	<b>MATERIAL DE PROTEÇÃO</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTDE</b>
1	<b>PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA.</b> Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	Und	900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



## FINALIDADE

A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

Tendo em vista o retorno das aulas presenciais no Município de Jaguaribe, surge a necessidade de contratar empresa para fornecimento de material de higienização, proteção e termômetro visando a diminuir o contágio e transmissão do Novo Coronavírus, garantindo, assim, maior segurança aos servidores e alunos desta urbe.

A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada na quantidade de alunos e escolas do Município de Jaguaribe.


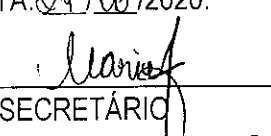
Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses serviços será realizada mediante ordem de serviços enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

Desta forma, apesar de já constar nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde este tipo contratação, vislumbrou a necessidade excepcional de contratar novamente, tendo em vista que se configura como de caráter emergencial, nos termos legislação supracitada.

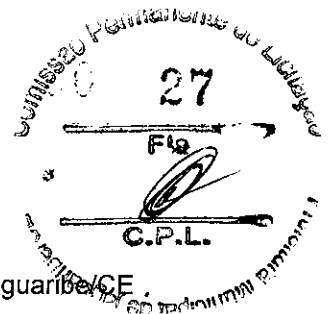
## Informações Financeiras e Orçamentárias

<b>Dotação Orçamentária</b>	10.122.0017.2.118
<b>Fonte de Recursos</b>	Federal

Jaguaribe- CE, 24 de junho de 2020.

ASSINATURA DO REQUISITANTE	AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO
DATA: 24/06/2020.	DATA: 24/06/2020.
	
<b>Daniele André Costa</b> Superintendente de Gestão Secretaria de Saúde CPF: 828.710.513-72 PORTARIA - 190.11/2017	<b>SECRETÁRIO</b>

Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF 054.610.373-13  
Portaria 132/2020



### Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

## **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO E TERMÔMETRO PARA AS ESCOLAS NO ENFRENTAMENTO PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

*Fornecimento de material de higienização e proteção visando a diminuir o contágio entre servidores e alunos no enfrentamento do Novo coronavírus Covid-19 no município de Jaguaribe*

### **Principais etapas do serviço**

1. Baixar o arquivo MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS em anexo;
2. Preencher com todos os dados apontados;
3. Assinar  
· Digitalizar
5. Enviar para o e-mail [compras@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:compras@jaguaribe.ce.gov.br)
6. Documento de Intenção de Despesas- DID

### **Requisitos - Documentos necessários**

Pesquisa de preços formal, conforme descrita em anexo.

### **Previsão de prazo para realização do serviço**

Online - Imediato conforme ordem de atendimento.

### **Horário de atendimento**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Por e-mail ([compras@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:compras@jaguaribe.ce.gov.br)) do dia 09/09/2020 e 11/09/2020

### **Custo para o usuário**

Gratuito

### **Formas de prestação de serviço**

Online - através de e-mail ([compras@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:compras@jaguaribe.ce.gov.br)).

**ag's**

#Pesquisadepreço

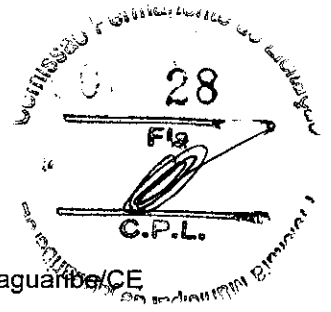
Certifico para fins de prova perante aos tribunais de controle externo que foi publicado nos seguintes endereços eletrônicos: Link do Site: [www.jaguaribe.ce.gov.br](http://www.jaguaribe.ce.gov.br), Link direto: [www.jaguaribe.ce.gov.br/cartaservicos.php?id=115](http://www.jaguaribe.ce.gov.br/cartaservicos.php?id=115) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

Jaguaribe/Ce, 9 de Setembro de 2020.

---

**MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA**  
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE





**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

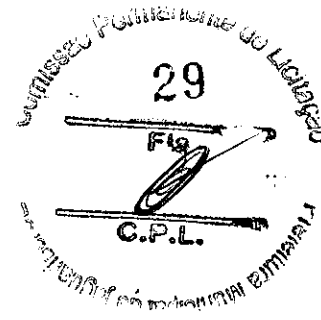
**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

**Link direto**

[www.jaguaribe.ce.gov.br/cartaservicos.php?id=115](http://www.jaguaribe.ce.gov.br/cartaservicos.php?id=115)





**COLETA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 Comissão Permanente de Licitação

Segue os preços abaixo:

<b>LOTE 1</b>						
<b>TERMOMETRO INFRAVERMELHO</b>						
Item	Especificação do Objeto	Und	QTDE	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>TERMOMETRO INFRAVERMELHO.</b> Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.	und	80	HEALTH	R\$ 390,00	R\$ 31.200,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 31.200,00</b>

<b>LOTE 2</b>						
<b>MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO</b>						
Item	Especificação do Objeto	Unidade	QTDE	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.</b>	und	4500	tubarão	R\$ 2,50	R\$ 11.250,00
2	<b>ÁLCOOL 70% DE 1000 ML.</b> Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	und	4000	vis nativa	R\$ 12,15	R\$ 48.600,00
3	<b>BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO.</b> Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem.	Und	24	GUARANY	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
4	<b>BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML.</b> Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.	UND	125	SANREMO	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 63.010,00</b>

VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTO EIRELI  
RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 108, CENTRO – Jaguaribe/CE  
CNPJ: 25.210.466/0001-42 IE: 06.535741-8

LOTE 3		MATERIAL DE PROTEÇÃO				
Item	Especificação do Objeto	Unidade	QTDE	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>PROTECTOR FACIL DE SEGURANÇA.</b> Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8”) de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	Und	900	DELLO	R\$ 36,00	R\$ 32.400,00
Valor Total						R\$ 32.400,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS

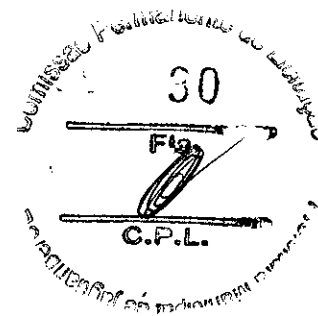
EMPRESA PESQUISADA: VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTO EIRELI

RAZÃO SOCIAL: VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTO EIRELI\_

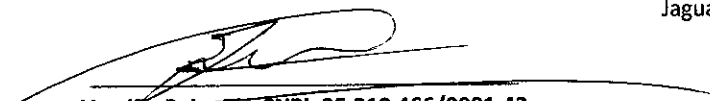
CNPJ: CNPJ: 25.210.466/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.535741-8

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 108, CENTRO – Jaguaribe/CE

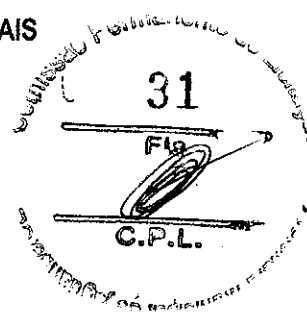


Jaguaribe-Ce 21 de Agosto de 2020

  
Varejão Beira Rio CNPJ: 25.210.466/0001-42  
REPRESENTANTE LEGAL: José da Silva Aquino



ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP  
CNPJ: 19.445.379/0001-71  
INS. EST.: 06.715.751-3  
RUA: JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS, 102, MANOEL COSTA MORAIS  
JAGUARIBE/CE CEP: 63475-000  
MAIL: [ancoracomercialtda@hotmail.com](mailto:ancoracomercialtda@hotmail.com)  
CEL: (88) 9.9707-8114



### PESQUISA DE PREÇOS

À  
Prefeitura Municipal De Jaguaribe/CE  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhorias nossa pesquisa de preço, conforme planilha abaixo:

A empresa, declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

DECLARA para os devidos fins de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos.

Declaramos que a validade desta pesquisa de preço é de **60 (sessenta)**

#### LOTE 1 – TERMOMETRO INFRAVERMELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.	HEALTH	und.	80	390,00	31.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1: TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS						31.200,00

#### LOTE 2 – MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TUBARAO	Und	4.500	2,45	11.025,00
2	ÁLCOOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	ITAJAI	Und	4.000	13,90	55.600,00
3	BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com	WORKER	Und	24	175,00	4.200,00

**"Mil cairão ao teu lado, e dez mil à tua direita, mas não chegará a ti" – Salmos 91**



ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 19.445.379/0001-71

INS. EST.: 06.715.751-3

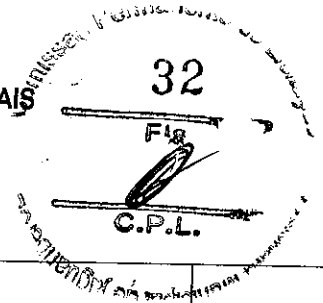
RUA: JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS, 102, MANOEL COSTA MORAIS

JAGUARIBE/CE CEP: 63475-000

MAIL: [ancoracomercialtda@hotmail.com](mailto:ancoracomercialtda@hotmail.com)

CEL: (88) 9.9707-8114

COMERCIAL



	trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem.					
4	BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.	MILPLASTIC	Und	125	7,00	875,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2: SETENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS.</b>						<b>71.700,00</b>

LOTE 3 – MATERIAL DE PROTEÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>PROTECTOR FACIL DE SEGURANÇA.</b> Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	DELLO	und.	900	33,00	31.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3: VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS</b>						<b>29.700,00</b>

Valor global da pesquisa: R\$ 132.600,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS.)

ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 19.445.379/0001-71

INS. EST.: 06.715.751-3

RUA: JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS, 102, MANOEL COSTA MORAIS - JAGUARIBE/CE - CEP: 63475-000

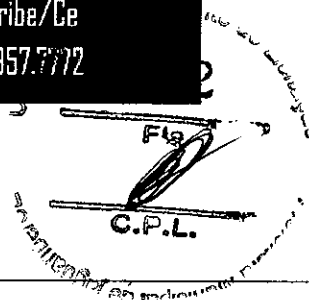
MAIL: [ancoracomercialtda@hotmail.com](mailto:ancoracomercialtda@hotmail.com)

CEL: (88) 9.9707-8114

Jaguaribe/CE, 18 de Agosto de 2020.

*José Pinheiro Rodrigues*  
 ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP  
 CNPJ: 19.445.379/0001-71  
 José Pinheiro Rodrigues  
 RG: 3476183-2000  
 Sócio Administrativo

**ANCORA COMERCIO E SERVIÇO - LTDA**  
**CNPJ: 19.445.379/0001-71**  
**CGF: 06.715.751-3**



## PESQUISA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAGUARIBE/CE

LOTE 1: TERMOMETRO INFRAVERMELHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNID	VR. TOTAL
1.	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.	NANO CONTACT	UND	80	400,00	32.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>						<b>32.000,00</b>
LOTE 2: MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNID	VR. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	BRILLUX	UND	4500	2,60	11.700,00
2	ÁLCOOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	SANTA CRUZ	UND	400	15,80	63.200,00
3	BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem.	VONDER	UND	24	182,00	4.368,00
4	BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.	MIL PLAST	UND	125	8,60	1.075,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>						<b>80.343,00</b>
LOTE 3: MATERIAL DE PROTEÇÃO						

**CHR****SOLUTION****C H SILVEIRA ME - CNPJ: 07.304.475/0001-10**

Rua 7 de Setembro, nº 508 A - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE

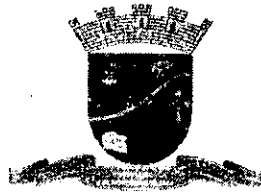
www.chrsolution.com.br - suporte@chrsolution.com.br - (88) 9 9957.7772

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				C.P.L.	TOTAL
1	<b>PROTETOR FÁCIL DE SEGURANÇA.</b> Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	ACC	UND	900	36,50	32.850,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>						<b>32.850,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PESQUISA: CENTO E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS</b>						<b>145.193,00</b>

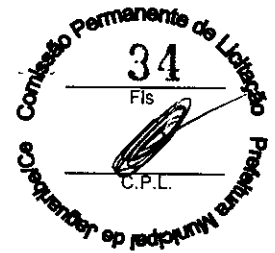
JAGUARIBE (CE) 19 de Julho DE 2020

**CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA**  
 RG: 257.818.992-SSP-CE / CPF: 754.362.563-68  
 Administrador

**CHR SOLUTION**  
 Soluções em Informática  
 CNPJ: 07.304.475/0001-10  
 www.chrsolution.com.br  
 (88) 9957-7772 - Org. Carlos Henrique



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO Nº 06.10.01/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**AUTUAÇÃO**

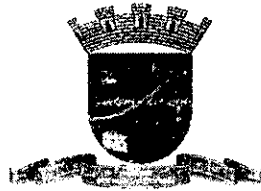
Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu **Rafael Peixoto Amorim**, Presidente da Comissão de Licitação.

Jaguaribe - CE, 06 de outubro de 2020.

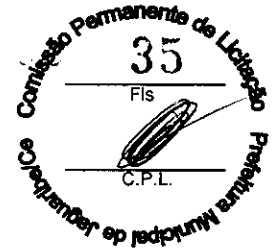
  
**Rafael Peixoto Amorim**

Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**Para: Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe,**

**Assunto:** processo licitatório na modalidade pregão, prosseguimento dos ritos.

Senhor(a) Pregoeira,

Encaminho à V.Sa., o **Processo Administrativo n.º 06.10.01/2020**, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, para que dê prosseguimento aos demais atos, conforme despacho autorizativo e demais peças de estilo da fase interna dos procedimentos licitatórios, cujos dados acostados.

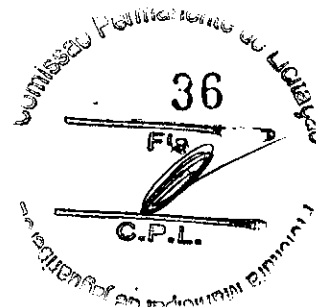
Jaguaribe-CE, 06 de outubro de 2020.

  
**Rafael Peixoto Amorim**

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



Portaria N.º 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

**Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Jaguaribe, estado do Ceará, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 3.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

**I - Rafael Peixoto Amorim**, portador de RG Nº 99099194782-SSP/CE e de CPF de N.º 924.032.203-53. Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

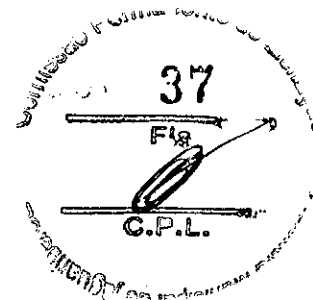
**II - Leilane Kércia Barreto Soares**, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de N.º 100496-4, portadora de RG de N.º 2002019095284-SSP/CE e de CPF de N.º 014.814.213-36. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

**III - Wagner Barros Serrano**, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 100490-5, portador de RG de N.º 20050759-SSP/SP e de CPF de N.º 149.677.378-03. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

**Art. 2º** - Nomear como suplente: **I) Uiara Costa Silveira**, portadora do CPF de N.º 916.115.123-87 e Matrícula Funcional de N.º 10563-5, para integrar a Comissão Permanente de Licitação em caso de ausências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**Art. 3º** - Nomear como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação o advogado **Davi Pinheiro Lima**, inscrito na OAB/CE sob o Nº 30.905.

**Art. 4º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

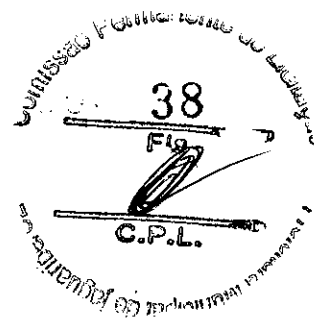
**Art. 5º** - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 6º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único** - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

**Art. 7º** - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do ordenador de despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

**Art. 8º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

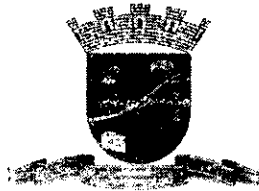
**Art. 9º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

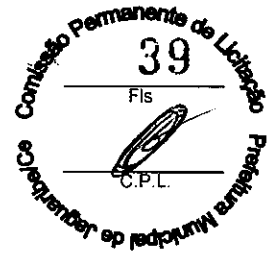
**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 02 de Janeiro de 2020.

  
**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**  
Prefeito Municipal de Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**DESPACHO AO SETOR JURÍDICO**

Senhor(a) Assessor(a),

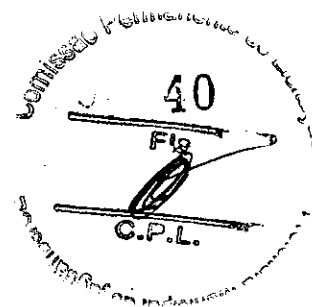
Encaminhamos a V. Sa. o Processo n.º 06.10.01/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, para exame e aprovação das minutas do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XI, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Jaguaribe - CE, 06 de outubro de 2020.

**Leilane Kércia Barreto Soares**  
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**PORTARIA Nº 007/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração pública Municipal, a saber:

**PREGOEIRO:**

**Leilane Kércia Barreto Soares**, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de N.º 100496-4, portadora de RG de N.º 2002019095284-SSP/CE e de CPF de N.º 014.814.213-36;

**EQUIPE DE APOIO:**

**Wagner Barros Serrano**, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 100490-5, portador de RG de N.º 20050759-SSP/SP e de CPF de N.º 149.677.378-03;

**José Vanderley Rosa da Silva**, brasileiro, portador de RG de N.º 2005099143447-SSP/CE e de CPF de N.º 019.790.313-47. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º - Nomear como suplente: **I) Ujara Costa Silveira**, portadora do CPF de N.º 916.115.123-87 e Matrícula Funcional de N.º 10563-5, para integrar a Equipe de Pregão em caso de ausências.

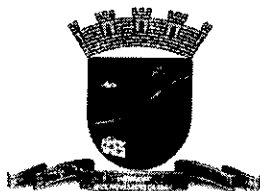
Art. 3º - A investidura dos membros acima designados - pregoeira e equipe de apoio não excederá a 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, vedada a recondução dos membros em sua totalidade para o período subsequente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

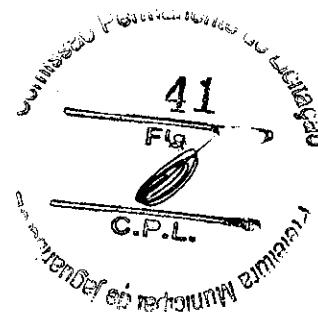
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, em 02 de Janeiro de 2020.

  
**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**  
Prefeito Municipal de Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADO:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE PREGÃO ELETRÔNICO E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, § ÚNICO. LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES C/C 10.520/2002.

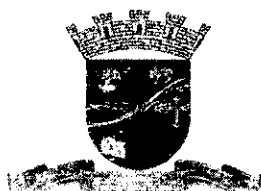
A Comissão de Licitação/Equipe de Pregão do Município de Jaguaribe, após análise das minutas do Processo n.º 06.10.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, e seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XI, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 deste diploma legal.

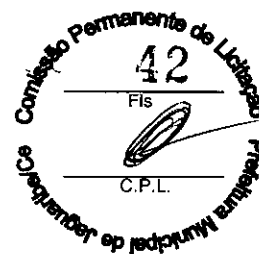
Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) para o cumprimento do rito processual cabível.

Jaguaribe - CE, 07 de outubro de 2020.

**Davi Pinheiro Lima**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-CE 30.905**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020**

O município de Jaguaribe, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014 e o **Art. 4º-G, da Lei Federal Nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020**, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

**1. DOS PRAZOS**

<b>ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):</b>	Secretaria de Saúde
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	13h00min do dia 09 de outubro de 2020 (horário de Brasília).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	07h00min do dia 16 de outubro de 2020 (horário de Brasília).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08h00min do dia 16 de outubro de 2020 (horário de Brasília).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto
<b>PREVISÃO DOS PRAZOS REDUZIDOS:</b>	Art. 4º-G da Lei Federal 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

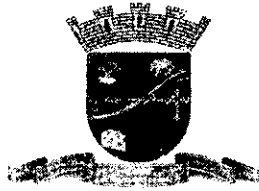
**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

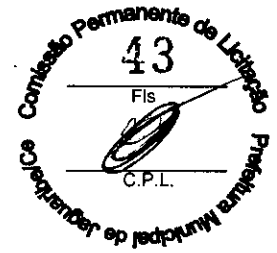
1.2. A licitação será por **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Valor Por Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação: **0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus – Covid19)** e elemento de despesas: 33.90.30.00.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

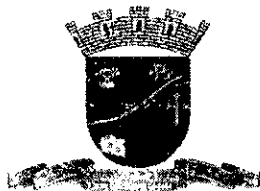
4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

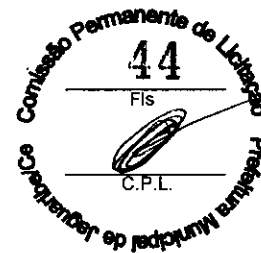
### 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

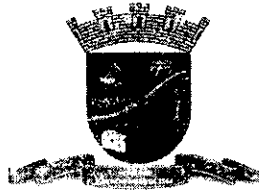
4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

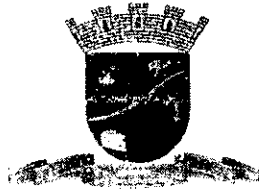
6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

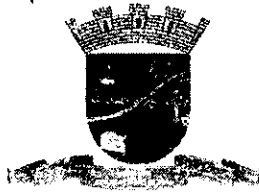
7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital

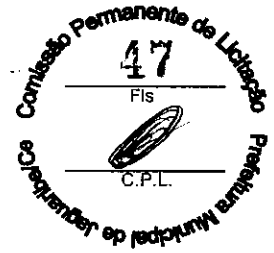
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

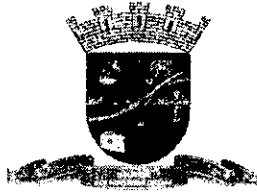
7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

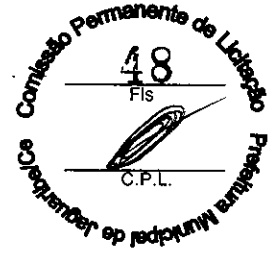
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

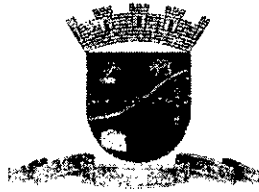
**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

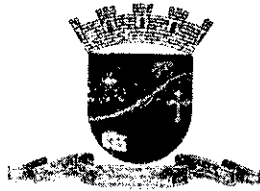
8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

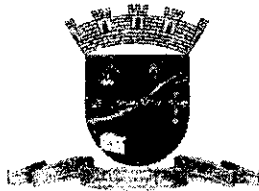
**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

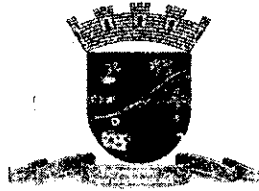
9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

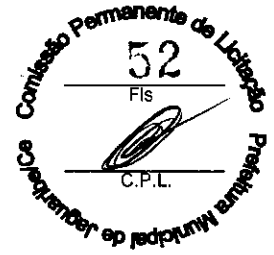
9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ECFIS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

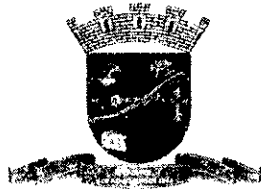
9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

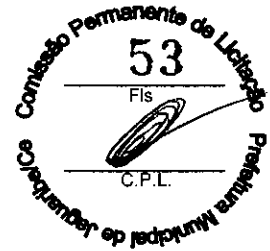
9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

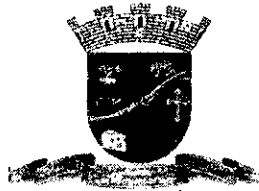
### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;

9.10.2.1. No caso de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, não será exigido da licitante a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro.

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

9.11.3. Declaração nos termos do Inciso XXXIII, ART. 7º da Constituição Federal.

9.11.4. Declaração de elaboração independente de proposta.

9.11.5. Declaração de idoneidade.

9.11.6. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

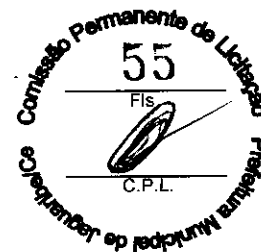
9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

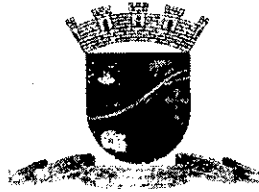
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

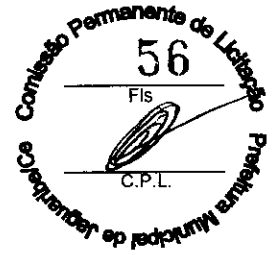
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 01 (um) dia** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **01 (um) dia**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Conforme **Art. 4º-G § 1º, da Lei Federal nº 13.079/2020**.

**11.3.** Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

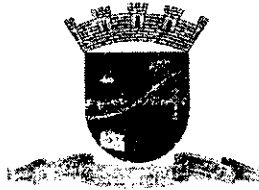
**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

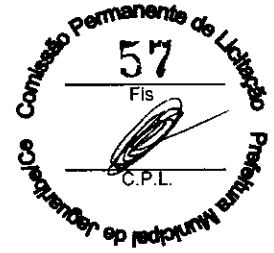
### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá aceitar assinatura digital, **desde que baseada em certificado digital**, para conferir validade aos atos praticados eletronicamente, sendo indispensável, dessa forma, a sua exigência para a formalização dos contratos administrativos.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota poderá substituir o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

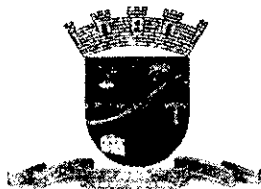
16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

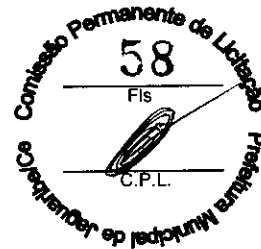
16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

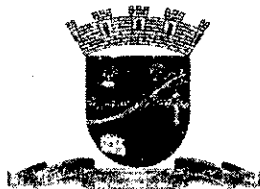
20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

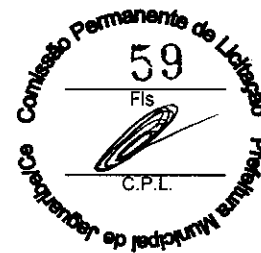
20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

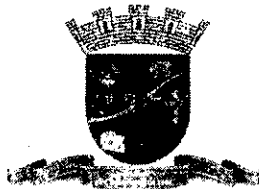
21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jaguaribe/CE, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

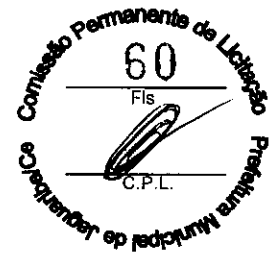
21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

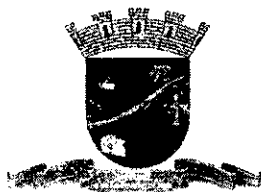
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

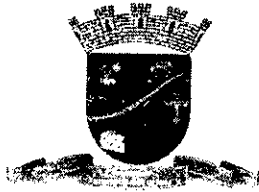
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

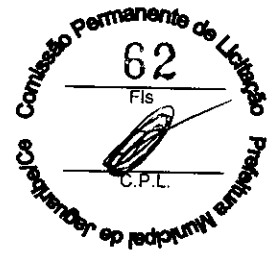
22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**22.12.A** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no endereço Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe/CE, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

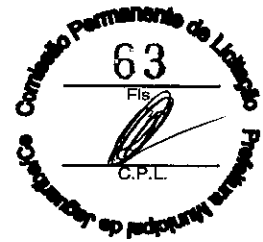
- ANEXO I** : TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** : MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
- ANEXO IV** : MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO V** : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ANEXO VI** : MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
- ANEXO VII** : MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VIII** : DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IX** : MINUTA DO CONTRATO

Jaguaribe - CE, 08 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Leilane Kércia Barreto Soares  
Pregoeira Oficial do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas e estimativa de preços.

##### LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TERMOMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 moodos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.	und	150	393,33	58.999,50

##### LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	und	4500	2,52	11.340,00
2	ALCOOL 70% DE 1000 ML. Alcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	und	4000	13,95	55.800,00
3	BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem.	Und	24	149,00	3.576,00
4	BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.	UND	125	7,87	983,75
VALOR TOTAL					71.699,75

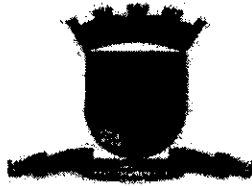
##### LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	Und	900	35,17	31.653,00
VALOR GLOBAL					162.352,25

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 162.352,25 (cento e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE – CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



2.1. A fim de oferecer uma estrutura de qualidade, aos usuários de saúde do município de Jaguaribe levando em conta hábitos próprios da região, bem como as qualidades necessárias de atendimento.

2.2. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.3. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

2.4. De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

2.5. Tendo em vista o retorno das aulas presenciais no Município de Jaguaribe, surge a necessidade de contratar empresa para fornecimento de material de higienização, proteção e termômetro visando a diminuir o contágio e transmissão do Novo Coronavírus, garantindo, assim, maior segurança aos servidores e alunos desta urbe.

2.6. A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada na quantidade de alunos e escolas do Município de Jaguaribe.

2.7. Ressalta-se que, a fim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses serviços será realizada mediante ordem de serviços enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

2.8. Desta forma, apesar de já constar nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde este tipo contratação, vislumbrou a necessidade excepcional de contratar novamente, tendo em vista que se configura como de caráter emergencial, nos termos legislação supracitada.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

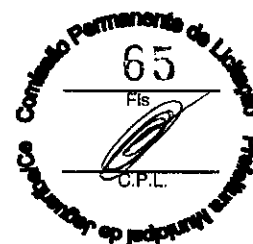
### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até ~~03 (três)~~ **03 (três)** dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



prazo de até ~~02 (dois)~~ dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

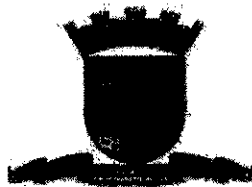
6.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

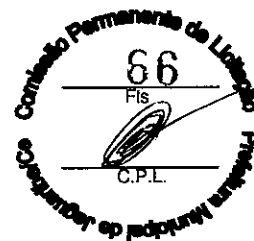
6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

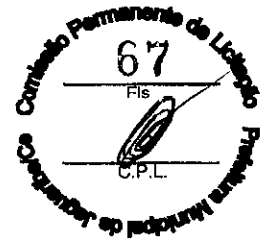
10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para





## PRÉFETURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

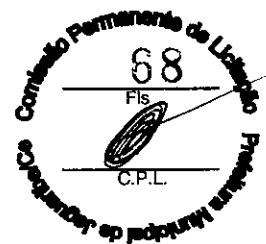
**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

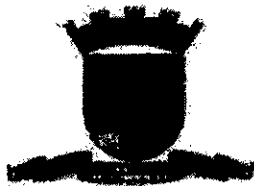
13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

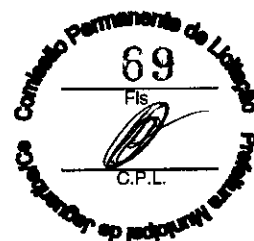
13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIBE**



**13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

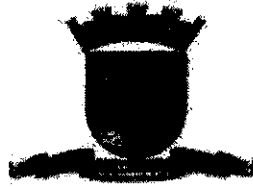
**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

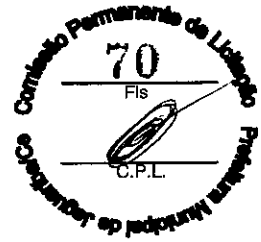
**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.


13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

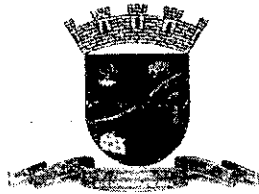
### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus – Covid19) e elemento de despesas: 33.90.30.00.

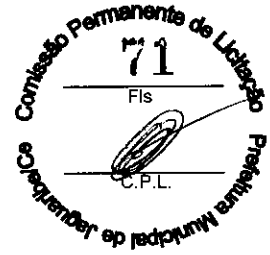
Jaguaribe - CE, 05 de outubro de 2020.

  
Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretária de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2020, ÀS ---H---MIN (----) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

NOME DE FANTASIA:  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
INSC. EST.:  
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )  
ENDEREÇO:  
BAIRRO: CIDADE:  
CEP: E-MAIL:  
TELEFONE: FAX:  
CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE:

**LOTE XX**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1					

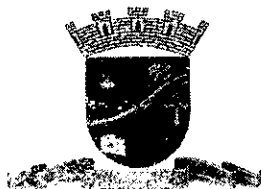
A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital desse processo.
4. Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

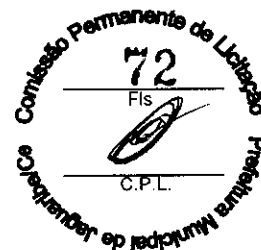
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável

*OBS. serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

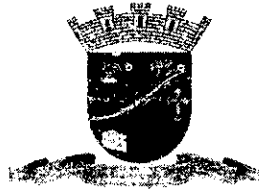
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

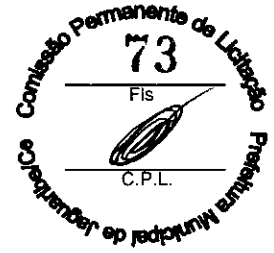
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

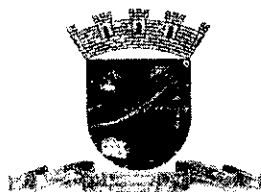
....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ  
( )<sup>1</sup>.

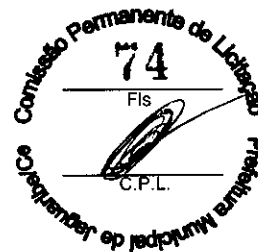
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

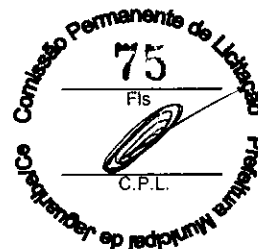
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.  
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

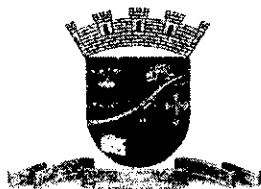
**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

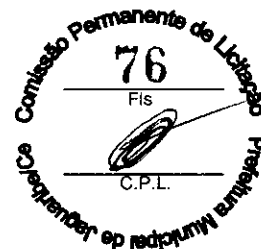
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
CRC: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

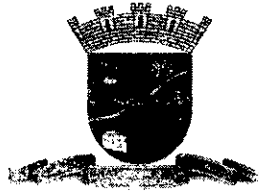
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

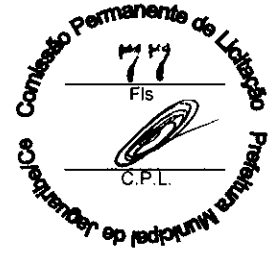
A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ...., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



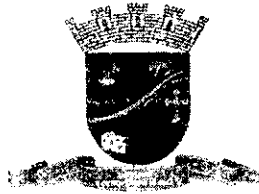
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**  
**(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

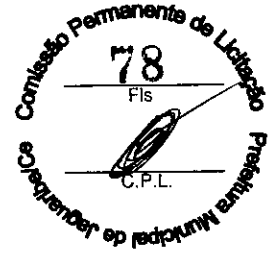
A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../UF – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 06.10.01/2020

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014 e o Art. 4º-G, da Lei Federal Nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

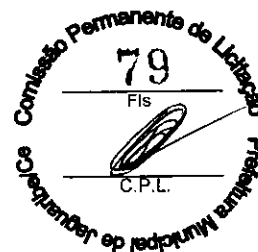
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:  
Fonte:  
Programa de Trabalho:  
Elemento de Despesa:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

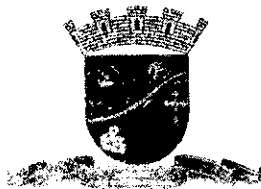
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

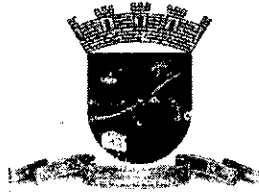
**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribe-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>  
<SECRETARIA DE SAÚDE>  
**CONTRATANTE**

<NOME REPRESENTANTE>  
<NOME DA EMPRESA>  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Jaguaribe, 09 de outubro de 2020

Edição Nº: 3355

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Que se realizará no dia 16/10/2020, às 08:00 horas, página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitação@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 08 de outubro de 2020. Leilane Kercia Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.02/2020, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Que se realizará no dia 23/10/2020, às 08:00 horas, página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitação@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 08 de outubro de 2020. Leilane Kercia Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.

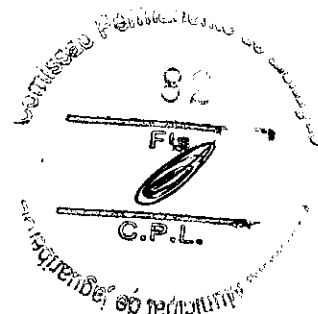
\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.03/2020, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (COMPREENDENDO EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, CLIMATIZAÇÃO, ODONTOLÓGICO, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA) E MATERIAL DE CONSUMO PARA VACINAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. Que se realizará no dia 26/10/2020, às 08:00 horas, página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitação@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 08 de outubro de 2020. Leilane Kercia Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 21.11.02/2018-02, decorrente do Pregão Presencial nº 21.11.02/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTARIA(S): 0801.10.122.0017.2.118. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR DE APOSTILAMENTO: R\$ 45.920,60 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos). RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas. Jaguaribe-CE, 01 de outubro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*







**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – CONCURSO PÚBLICO DE ACARAU – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CEARÁ**, no uso de suas atribuições, informam aos Candidatos do Curso de Formação e Treinamento Profissional de Guarda Municipal do Município de Acarau, que o Edital de Convocação 001/2020, de 07 de Outubro de 2020, o qual dispões sobre a Convocação para a matrícula do curso de Formação retro citado, encontra-se disponível nos Endereços Eletrônicos: [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br) e [www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br).

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0810.01/2020 – O Pregoeiro** comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Outubro de 2020, às 09h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0810.01/2020, cujo Objeto é **Aquisição de peças novas, genuínas de reposição por maior percentual de desconto para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tururu-CE**. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 12h na Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro, Tururu-CE, 08 de Outubro de 2020. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020** – O Município de Granja-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Secretaria de Educação comunicam aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 24/2020, cujo OBJETO é a Aquisição de testes imunocromatográficos para detecção do Coronavírus (Covid 19), para Assistência aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Granja-CE. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE, Granja-CE, 09 de Outubro de 2020. William Rocha Costa – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti – Aviso de Licitação**. A CPL, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.10.08.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação de Unidades Escolares em diversas localidades do Município de Mauriti/CE. Abertura: 28 de outubro de 2020 às 09h00min. Maiores informações e disponibilização do edital na sede da CPL ou através dos endereços eletrônicos: [mauriti.ce.gov.br](http://mauriti.ce.gov.br) e [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), Mauriti/CE, 08 de outubro de 2020. Maria Daylla Felinto Braga – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.10.05.1 - TP**. Abertura: 28 de outubro de 2020 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução da construção do muro do Hospital Hilda Ibiapina Bastos localizado na Sede do Município de Itapajé, conforme especificações contidas no projeto básico. Informações: Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 – Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou pelo fone: (85) 3346.1015 de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Presencial nº. 003/20-SRP-SID**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento, equipamentos e ferramentas destinado a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ocara-CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 22 de Outubro de 2020, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Ocara – CE, 08 de Outubro de 2020. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência**. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº EJ-TP002/20, cujo objeto é a construção de 03 (três) centros de esporte para futebol nas Localidades de Iapi, Cachoeira do Fogo e Ematuba, junto a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência/CE. 08.10.2020. Juliana Lóiola Barros – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA ZONA URABANA (SEDE) E NO DISTRITO DE BOA ÁGUA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMÓRIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUES AS EMPRESAS: ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.044.788/0001-17; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.336.279/0001-11; A&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 04.693.484/0001-52; CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.638.690/0001-25; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.279.114/0001-61; ARN ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.477.070/0001-51; CIB – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.974.509/0001-11; HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.343.303/0001-60; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 00.611.868/0001-28; INTERPUSERAM RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, E, QUE, FICA ABERTO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES POR PARTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS, EM CONFORMIDADE COM A ART. 109. PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (85)3322.1381 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.**

\*\*\* \*\*

A Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, por intermédio da Pregoeira do Município, resolve: CANCELAR o aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico sob o Nº 01.27.09.2020 - PE, cujo objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas pesadas de interesse da secretaria de obras do município, tendo em vista as razões de interesse público. Leila Cristina Rodrigues.

\*\*\* \*\*

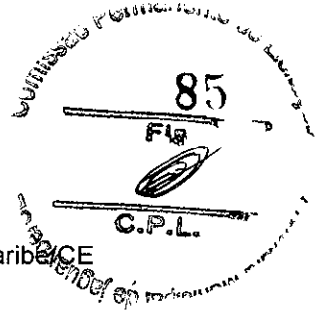
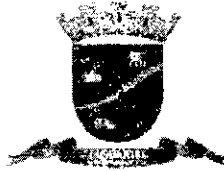
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – PE - SRP. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE PE. JOSÉ BEZERRA FILHO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE., TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 10:00HS ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 08:30H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09:30HS. TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP); [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR](https://WWW.TCE.CE.GOV.BR). ANA PAULA ESTEVÃO SILVA – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 06.10.01/2020, cujo objeto é a aquisição de material de higienização e de proteção e termômetros para as escolas municipais, em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao covid-19 (Coronavírus), junto a secretaria de saúde do município de jaguaribe/CE. Que se realizará no dia 16/10/2020, às 08:00horas, página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tcl. (88) 3522-1092 e no e-mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). Jaguaribe/CE, 08 de outubro de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\* \*\*





**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**  
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

### AVISO DE LICITAÇÃO

<b>NÚMERO</b>	06.10.01/2020/2020	<b>SITUAÇÃO</b>	ABERTA
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO	<b>DATA DA ABERTURA</b>	16/10/2020
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO	<b>HORA DA ABERTURA</b>	08:00

#### LOCAL DA LICITAÇÃO

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

#### OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 09/10/2020*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 06.10.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

[www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=485](http://www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=485).

*Jaguaribe/Ce, 9 de Outubro de 2020.*

**LEILANE KERCIA BARRETO SOARES**  
Pregoeiro/Presidente da comissão

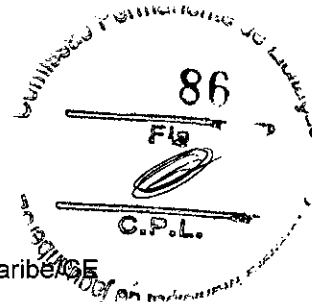
**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

[www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=485](http://www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=485)





### Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 06.10.01/2020/2020 - TIPO: MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Que se realizará no dia 16/10/2020, às 08:00 horas, página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). Jaguaribe/CE, 08 de outubro de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 09/10/2020*

#### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 06.10.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

[www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=485](http://www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=485).

*Jaguaribe/Ce, 9 de Outubro de 2020.*

**LEILANE KERCIA BARRETO SOARES**  
Pregoeiro/Presidente da comissão

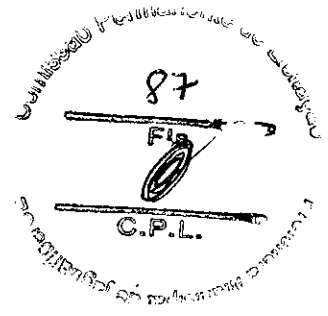
**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**  
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

[www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=485](http://www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=485)



06.10.01/2020



Processo

Número: 06.10.01/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 06.10.01/2020  
Abertura: 16/10/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

ITEM 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO

**1 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.** Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.

Quantidade: 150

Sigla: UN

Valor Unitário: 250,00

Valor Total: 37.500,00

Modelo: GP-300

Marca/Fabricante: Harbin Xiande Technology Development Co.

**Detalhe:** Este produto é um termômetro eletrônico infravermelho remoto sem contato que mede a temperatura do corpo humano. Fácil de usar, com função de leitura da luz de fundo do display, e também seleção de modo leitura de memória, exibição de tempo, desligamento automático e outras funções. A temperatura normal sob a axila é em média 36-37 graus, a temperatura da cavidade oral é 0,2-0,4 graus mais alta, a temperatura retal e anal é 0,3-0,5 graus mais alta do que a cavidade oral e a temperatura do corpo humano é relativamente estável. A temperatura corporal de pessoas normais flutua ligeiramente em 24 horas. A diferença não é superior a 1 grau. Em condições fisiológicas, a temperatura do corpo no café da manhã é um pouco mais baixa, à tarde e um pouco mais alta. A temperatura da mulher antes da menstruação ou gravidez é um pouco mais alta e a temperatura corporal do idoso é mais alta, a temperatura corporal é mais alta do que a temperatura normal é chamada de febre, 37,5- 38 graus é febre baixa, 38-39 graus é febre moderada, 39-40 graus é febre alta, e acima de 40 graus é febre muito alta.

Registrado em: 13/10/2020 - 11:01:33

Condições adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

06.10.01/2020

Processo

Número: 06.10.01/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 06.10.01/2020  
Abertura: 16/10/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 1 dias.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

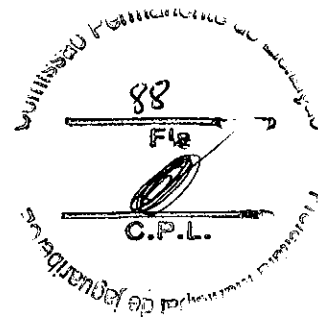
#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob o risco de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Assinatura

Número: 06.10.01/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 06.10.01/2020  
Abertura: 16/10/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

#### ITEM 1 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO

**1 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.** Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.

Quantidade: 150	Sigla: UN
Valor Unitário: 390,00	Valor Total: 58.500,00
Modelo: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro inf	Marca/Fabricante: HEALTH
Detalhe: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.	
Registrado em: 15/10/2020 - 12:57:32	

#### ITEM 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

##### 1 - ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO

Quantidade: 4.500	Sigla: UN
Valor Unitário: 2,45	Valor Total: 11.025,00
Modelo: ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Marca/Fabricante: JAGUAR
Detalhe: AGUA SANITARIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Registrado em: 15/10/2020 - 13:00:43

**2 - ALCOOL 70% DE 1000 ML.** Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.

Quantidade: 4.000	Sigla: UN
Valor Unitário: 13,90	Valor Total: 55.600,00
Modelo: ALCOOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hi	Marca/Fabricante: AIDAR
Detalhe: ALCOOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	
Registrado em: 15/10/2020 - 13:01:09	

3 - BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem

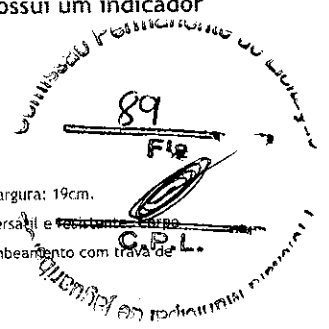
Quantidade: 24  
Valor Unitário: 175,00

Modelo: BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO.

Detalhe: BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem.

Registrado em: 15/10/2020 - 13:00:55

Sigla: UN  
Valor Total: 4.200,00  
Marca/Fabricante: WORKER



4 - BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.

Quantidade: 125  
Valor Unitário: 7,00

Modelo: BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especific

Detalhe: BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.

Registrado em: 15/10/2020 - 13:01:49

Sigla: UN  
Valor Total: 875,00  
Marca/Fabricante: MILPLASTIC

3 - LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO

1 - PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

Quantidade: 900  
Valor Unitário: 33,00

Modelo: PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Característ

Detalhe: PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

Registrado em: 15/10/2020 - 13:02:37

Sigla: UN  
Valor Total: 29.700,00  
Marca/Fabricante: DELLO

#### Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

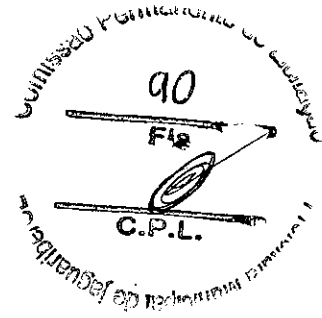
Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiséis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob o risco da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

06.10.01/2020



Processo

Número: 06.10.01/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 06.10.01/2020  
Abertura: 16/10/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

ITEM 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO

**1 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.** Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.

Quantidade: 150	Sigla: UN
Valor Unitário: 393,33	Valor Total: 58.999,50
Modelo: Infrared - Forehead Thermometer	Marca/Fabricante: Hi8us
Descrição: TERMOMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.	
Registrado em: 15/10/2020 - 14:24:49	

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

06.10.01/2020

Processo

Número: 06.10.01/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 06.10.01/2020  
Abertura: 16/10/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

ITEM 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO

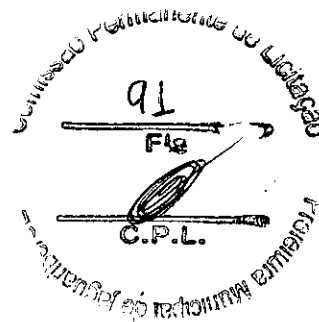
**1 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.** Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e



vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.

Quantidade: 150  
Valor Unitário: 393,33  
Modelo: TERMOMETRO  
Detalhe: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho. o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.  
Registrado em: 15/10/2020 - 16:54:22

Sigla: UN  
Valor Total: 58.999,50  
Marca/Fabricante: THERMOMETER



### 2 - LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

#### 1 - ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO

Quantidade: 4.500  
Valor Unitário: 2,52  
Modelo: AGUA SANITARIA  
Detalhe: ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO

Sigla: UN  
Valor Total: 11.340,00  
Marca/Fabricante: CLEAR  
Registrado em: 15/10/2020 - 16:54:58

2 - ALCOOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.

Quantidade: 4.000  
Valor Unitário: 13,95  
Modelo: ALCOOL  
Detalhe: ÁLCOOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.  
Registrado em: 15/10/2020 - 16:55:31

Sigla: UN  
Valor Total: 55.800,00  
Marca/Fabricante: KAPLLI

3 - BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem

Quantidade: 24  
Valor Unitário: 149,00  
Modelo: PULVERIZADOR  
Detalhe: BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade util de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem Close  
Registrado em: 15/10/2020 - 16:56:09

Sigla: UN  
Valor Total: 3.576,00  
Marca/Fabricante: VULCAO

4 - BARRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.

Quantidade: 125  
Valor Unitário: 7,87  
Modelo: BARRIFADOR  
Detalhe: BARRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.  
Registrado em: 15/10/2020 - 16:56:46

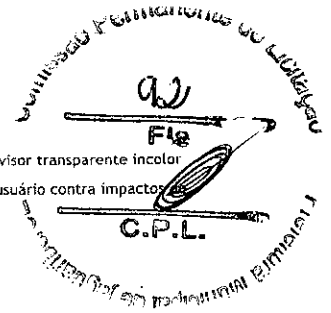
Sigla: UN  
Valor Total: 983,75  
Marca/Fabricante: IMPORT

### 2 - LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO

1 - PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

Quantidade: 900  
Valor Unitário: 35,17  
Modelo: PROTETOR FACIAL  
Detalhe: PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8 10) de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Close  
Registrado em: 15/10/2020 - 16:57:32

Sigla: UN  
Valor Total: 31.653,00  
Marca/Fabricante: FACE SHIELD



#### Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor do dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Ata de Registro

#### Processo

Número: 06.10.01/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 06.10.01/2020  
Abertura: 16/10/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 60 dias.

#### 1 - LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO

1 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.

Quantidade: 150  
Valor Unitário: 393,33  
Modelo: DN-868 Kodyee  
Detalhe: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Modelo: DN-868 Kodyee Fabricado por: KEDY TECH (GANZHOU) ELECTRONICS CO., LTD Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manualmente. Função desativar o ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.  
Cadastro na ANVISA: 82006259001.  
Registrado em: 15/10/2020 - 16:19:48

Sigla: UN  
Valor Total: 58.999,50  
Marca/Fabricante: KEDY TECH (GANZHOU) ELECTRONICS CO., LTD

#### Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

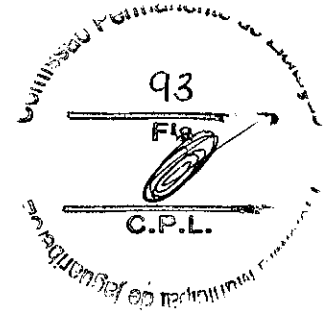
Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor do dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Assinatura



Inscricao

Número: 06.10.01/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 06.10.01/2020  
Abertura: 16/10/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Exeto cliente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.

Assinatura

Processo

Número: 06.10.01/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 06.10.01/2020  
Abertura: 16/10/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

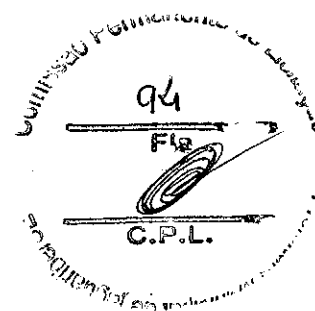
1 - LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO

1 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.

Quantidade: 150  
Valor Unitário: 393,33  
Modelo: UNIDADE

Sigla: UN  
Valor Total: 58.999,50  
Marca/Fabricante: PREMIUM

Detalhe: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.  
Registrado em: 15/10/2020 - 16:43:13



## 2 - LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

### 1 - ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO

Quantidade: 4.500  
Valor Unitário: 2,52  
Modelo: UNIDADE  
Detalhe: ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO

Sigla: UN  
Valor Total: 11.340,00  
Marca/Fabricante: REAL  
Registrado em: 15/10/2020 - 16:43:53

2 - ALCÓOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.

Quantidade: 4.000  
Valor Unitário: 13,95  
Modelo: UNIDADE

Sigla: UN  
Valor Total: 55.800,00  
Marca/Fabricante: JALLES

Detalhe: ALCÓOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.  
Registrado em: 15/10/2020 - 16:44:24

3 - BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem

Quantidade: 24  
Valor Unitário: 149,00  
Modelo: UNIDADE

Sigla: UN  
Valor Total: 3.576,00  
Marca/Fabricante: GUARANY

Detalhe: BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem  
Registrado em: 15/10/2020 - 16:45:11

4 - BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.

Quantidade: 125  
Valor Unitário: 10,40  
Modelo: UNIDADE

Sigla: UN  
Valor Total: 1.300,00  
Marca/Fabricante: TALIMPO

Detalhe: BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.  
Registrado em: 15/10/2020 - 16:45:50

## 3 - LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO

1 - PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas sólidas multidirecionais.

Quantidade: 900  
Valor Unitário: 35,17

Sigla: UN  
Valor Total: 31.653,00

Modelo: UNIDADE

Marca/Fabricante: PLASTCOR

Detalhe: PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8 1/2") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

Registrado em: 15/10/2020 16:46:36

#### Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

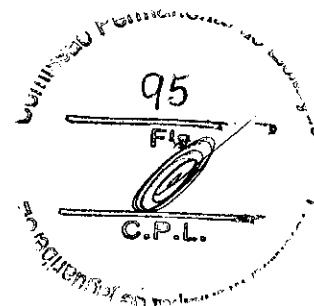
Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Afirmo para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

15/10/2020



#### Processo

Número: 06.10.01/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 06.10.01/2020

Abertura: 16/10/2020 - 08:00

Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

#### 2 - LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO

**1 - PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA.** Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

Quantidade: 900

Valor Unitário: 35,00

Modelo: PRO SAFE - FACE SHIELD

Detalhe: PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8 1/2") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. - Procedência - Nacional

Registrado em: 15/10/2020 - 17:37:11

Sigla: UN

Valor Total: 31.500,00

Marca/Fabricante: 3R IND.E COMERCIO

#### Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

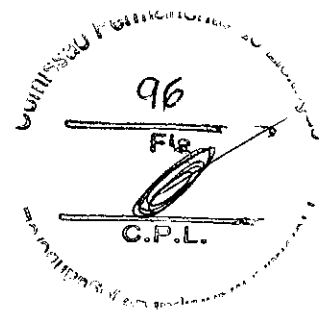
Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Afirmo para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Processo Administrativo



### Processo

Número: 06.10.01/2020  
Atividade: Pregão Eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 06.10.01/2020  
Abertura: 16/10/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

### 1 - LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO

**1 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.** Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.

Quantidade: 150	Sigla: UN
Valor Unitário: 393,33	Valor Total: 58.999,50
Modelo: Infravermelho Sem Contato	Marca/Fabricante: Infrared
Detalhe: Termômetro Infravermelho, com especificações de acordo com o termo de referência.	
Registrado em: 15/10/2020 - 21:09:23	

### 2 - LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

#### 1 - ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO

Quantidade: 4.500	Sigla: UN
Valor Unitário: 2,52	Valor Total: 11.340,00
Modelo: FRASCO	Marca/Fabricante: Hipertempo
Detalhe: Água Sanitária com Embalagem de 1 Litro	
Registrado em: 15/10/2020 - 21:13:50	

**2 - ALCOOL 70% DE 1000 ML.** Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.

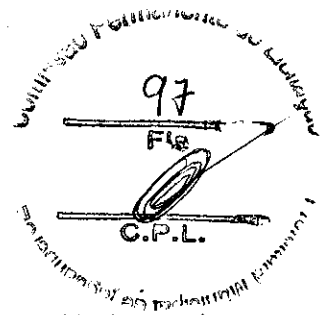
Quantidade: 4.000	Sigla: UN
Valor Unitário: 13,95	Valor Total: 55.800,00
Modelo: FRASCO	Marca/Fabricante: economico
Detalhe: ALCOOL 70% DE 1000 ML. ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INCOLOR (de acordo com as especificações do edital)	
Registrado em: 15/10/2020 - 21:15:39	

**3 - BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO.** Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem

Quantidade: 24	Sigla: UN
Valor Unitário: 149,00	Valor Total: 3.576,00
Modelo: Costal Alta Compressão 5L	Marca/Fabricante: Guarany
Detalhe: Bomba Costal - pulverizador com capacidade de 5 litros para desinfecção, de acordo com as especificações do termo de referência.	
Registrado em: 15/10/2020 - 21:17:31	

2 - BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g.  
Composição: polietileno e polipropileno.

Quantidade: 125	Sigla: UN
Valor Unitário: 7,87	Valor Total: 983,75
Modelo: borrifador	Marca/Fabricante: FA variedades
Detalhe: Borrifador de plástico de 600 ML de acordo com as especificações do termo de referência.	
Registrado em: 15/10/2020 - 21:19:04	



### 3 - LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO

1 - PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

Quantidade: 900	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,17	Valor Total: 31.653,00
Modelo: protetor facial	Marca/Fabricante: haitai
Detalhe: Protetor Facial de Segurança de acordo com as especificações do termo de referência	
Registrado em: 15/10/2020 - 21:20:32	

#### Informações adicionais

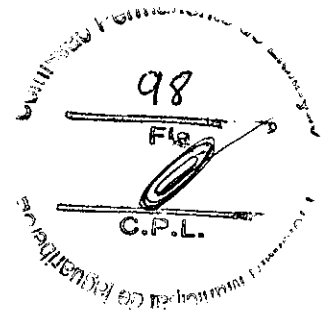
Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Processo

Número: 06.10.01/2020  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 06.10.01/2020  
 Abertura: 16/10/2020 - 08:00  
 Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme a edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO

**1 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.** Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.

Quantidade: 150	Sigla: UN
Valor Unitário: 380,00	Valor Total: 57.000,00
Modelo: CBRN08858	Marca/Fabricante: COMMERCE BRASIL

Detalhe: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.  
 Registrado em: 15/10/2020 - 21:38:23

3 - LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO

**3 - PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA.** Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

Quantidade: 900	Sigla: UN
Valor Unitário: 30,00	Valor Total: 27.000,00
Modelo: FS	Marca/Fabricante: FACE SHIELD

Detalhe: PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8 1/2) de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.  
 Registrado em: 15/10/2020 - 21:43:28

1 - Anexos adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiséis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob as penas da legislação e obrigação de declarar ocorrências posteriores.

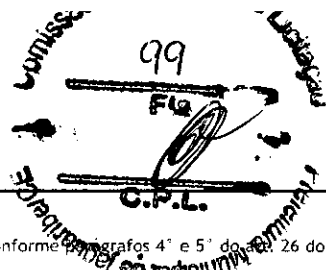
Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos do habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuizo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



## ATA DE PROPOSTAS



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menor	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9654, de 27 de outubro de 1998, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega maior de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Interesses	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.** Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD.

Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
WAPRILES COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.	30.950.374/0001-39	13/10/2020 - 11:01:33	GP-300	Harbin Xiande Technology Development Co.	250,00	37.500,00	Não
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 12:57:32	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro inf	HEALTH	390,00	58.500,00	Sim
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	09.128.920/0001-64	15/10/2020 - 14:24:49	infrared - Forehead Thermometer	Hi8us	393,33	58.999,50	Não
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.959.556/0001-11	15/10/2020 - 16:19:48	DI4-868 Kodyee	KEDY TECH (GANZHOU) ELECTRONICS CO., LTD	393,33	58.999,50	Não
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:43:13	UNIDADE	PREMIUM	393,33	58.999,50	Sim
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:54:22	TERMOMETRO	THERMOMETER	393,33	58.999,50	Sim
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:09:23	Infravermelho Sem Contato	Infrared	393,33	58.999,50	Sim
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	33.643.525/0001-02	15/10/2020 - 21:38:23	CBRN02858	COMMERCE BRASIL	380,00	57.000,00	Sim

## LOTE 0002 - ITEM 0001 - ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO

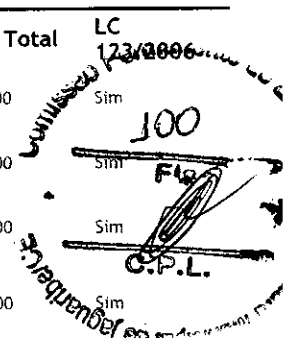
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:00:43	AGUA SANITARIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	JAGUAR	2,45	11.025,00	Sim
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:43:53	UNIDADE	REAL	2,52	11.340,00	Sim
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:54:58	AGUA SANITARIA	CLEAR	2,52	11.340,00	Sim
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:13:50	FRASCO	Hiperlimpo	2,52	11.340,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0002 - ÁLCOOL 70% DE 1000 ML.** Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:01:09	ÁLCOOL 70% DE 1000 ML. Alcool etílico hi	AIDAR	13,90	55.600,00	Sim
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:44:24	UNIDADE	JALLES	13,95	55.800,00	Sim
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:55:31	ALCOOL	KAPELLI	13,95	55.800,00	Sim
TERMOFARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:15:39	FRASCO	economico	13,95	55.800,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0003 - BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO.** Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COPIA COMERCIO E PRODUTOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:00:55	BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACITA	WORKER	175,00	4.200,00	Sim
PERFID COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:45:11	UNIDADE	GUARANY	149,00	3.576,00	Sim
INDUSTRIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:56:09	PULVERIZADOR	VULCAO	149,00	3.576,00	Sim
INDUSTRIAL PRODUCOES E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:17:31	Costal Alta Compressão 5L	Guarany	149,00	3.576,00	Sim



**LOTE 0002 - ITEM 0004 - BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML.** Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COPIA COMERCIO E PRODUTOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:01:49	BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especif	MILPLASTIC	7,00	875,00	Sim
PERFID COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:45:50	UNIDADE	TALIMPO	10,40	1.300,00	Sim
INDUSTRIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:56:46	BARRIFADOR	IMPORT	7,87	983,75	Sim
INDUSTRIAL PRODUCOES E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:19:04	borrifador	FA variedades	7,87	983,75	Sim

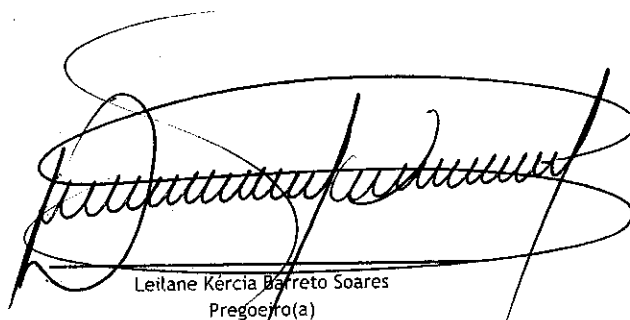


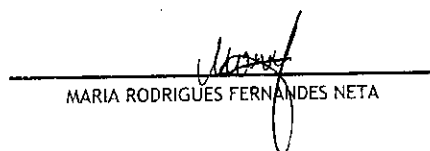
**LOTE 0003 - ITEM 0001 - PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA.** Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COPIA COMERCIO E PRODUTOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:02:37	PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Caracterist	DELLO	33,00	29.700,00	Sim
PERFID COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:46:36	UNIDADE	PLASTCOR	35,17	31.653,00	Sim
INDUSTRIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:57:32	PROTETOR FACIAL	FACE SHIELD	35,17	31.653,00	Sim
PERFID COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	14.661.051/0001-79	15/10/2020 - 17:37:11	PRO SAFE - FACE SHIELD	3R IND.E COMÉRCIO	35,00	31.500,00	Sim
INDUSTRIAL PRODUCOES E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:20:32	protetor facial	haitai	35,17	31.653,00	Sim
INDUSTRIAL ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	33.643.525/0001-02	15/10/2020 - 21:43:28	FS	FACE SHIELD	30,00	27.000,00	Sim

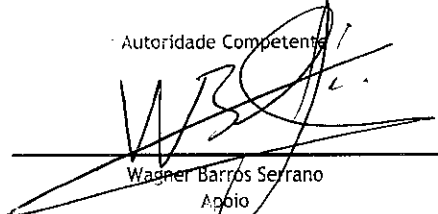
Fornecedores divulgados.

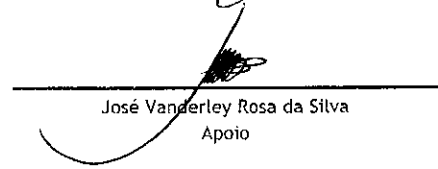
Arquivo gerado em 19/10/2020 às 08:46:43

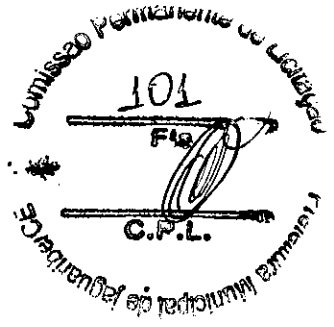
  
Leilane Kércia Barreto Soares  
Pregoeiro(a)

  
MÁRIA RODRIGUES FERNANDES NETA

Autoridade Competente

  
Wagner Barros Serrano  
Apoio

  
José Vanderley Rosa da Silva  
Apoio





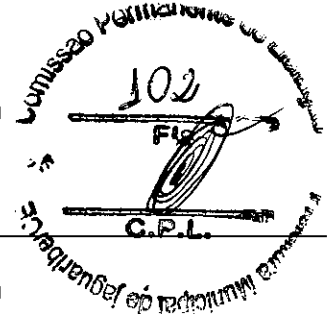
# ATA PARCIAL

## Datas Relevantes

<b>Publicado</b>	<b>Início de Propostas</b>	<b>Límite de Impugnação</b>	<b>Final de Propostas</b>	<b>Início da Sessão</b>
09/10/2020 08:35	09/10/2020 13:00	15/10/2020 08:00	16/10/2020 07:00	16/10/2020 08:00

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001		LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO				
	0001	Termômetro Infravermelho. Termômetro Infravermelho Com 2 Modos Disponíveis. Temperatura Corporal e Temperatura da Superfície dos Objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) Alarmes de Luz de Fundo: Verde e Vermelho, O Alarme de Temperatura Corporal Pode Ser Definido Manual. Função Desativar e Ativar O Som. Tela de Lcd. Acompanha Bateria Recarregável de 9v e Bolsa de Armazenamento.	393,33	150	UN	
		VALOR TOTAL ESTIMADO	58.999,50			
0002		LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO				
	0001	Água Sanitária Com Embalagem de 1 Litro	2,52	4.500	UN	
	0002	Alcool 70% de 1000 ML. Álcool Etilico Hidratado 70% Incolor, Com Cheiro Característico. Destinado A Desinfecção de Superfícies Fixas. Acondicionado Em Frasco Plástico Descartável de 1000 ML Que Permita A Visualização Interna do Líquido, Lacrado. Embalagem Plástica Contendo Dados de Rotulagem.	13,95	4.000	UN	
	0003	Bomba Costal - Pulverizador Com Capacidade de 5 Litros Para Desinfecção. Capacidade Útil de 5 Litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: Válvula de Alívio de Pressão Interna. Bico Com Jato Regulável. Pulverizador Com Bomba de Compressão Prévia. Versátil e Resistente. Corpo Em Plástico de Alta Resistência. Bocal Largo, Facilita O Enchimento. Haste Metálica Para Pressurização. Cinto Para Sustentação Ajustável. Haste de Bombeamento Com Trava de Segurança, Para Evitar Acionamento Involuntário. Possui Um Indicador de Capacidade No Proprio Tanque Para Auxiliar No Controle da Dosagem	149,00	24	UN	
	0004	Borrifador de Plástico de 500ml. Especificações Técnicas: (Ixa): 9x22,3cm. Graduado Até: 500ml. Peso: 50g. Composição: Polietileno e Polipropileno.	7,87	125	UN	
		VALOR TOTAL ESTIMADO	71.699,75			
0003		LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO				
	0001	Protetor Fácil de Segurança. Características do Produto: Protetor Fácil de Segurança, Constituído de Carneira de Plástico Ajustável e Visor Transparente Incolor Com Cerca de 195 Mm de Largura e 200mm (8") de Altura. O Visor É Preso À Coroa Por Meio de Rebites Metálicos. Aplicações: Proteção da Face do Usuário Contra Impactos de Partículas Volantes Multidirecionais.	35,17	900	UN	
		VALOR TOTAL ESTIMADO	31.653,00			



## Documentos Anexados ao Processo

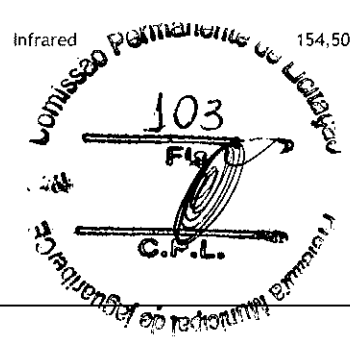
Data	Documento
09/10/2020	PE.06.10.01.2020.EDITAL.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/10/2020 - 09:14	Negociação aberta para o processo 06.10.01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,3 do processo 06.10.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2020 - 09:14	Negociação aberta para o processo 06.10.01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 2 do processo 06.10.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2020 - 09:16	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/10/2020 às 11:20.
15/10/2020 - 11:24	Negociação aberta no processo 06.10.01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0002 do processo 06.10.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2020 - 11:57	Negociação aberta no processo 06.10.01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0002 do processo 06.10.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

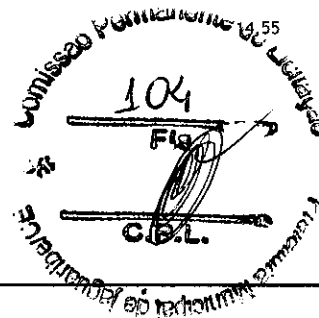
## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
001		LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO					
	0001	<p>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.</p>		Infravermelho Sem Contato	Infrared	154,50	23.175,00
		VENCEDOR	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI				23.175,00
002		LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO					
	0001	<p>ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO ALCOOL 70% DE 1000 ML. Alcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas.</p>		FRASCO	Hipertímpo	1,61	7.245,00
	0002	<p>Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.</p>		FRASCO	economico	6,70	26.800,00
	0003	<p>BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente.</p>		Costal Alta Compressão 5L	Guarany	101,20	2.428,80
	0004	<p>BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.</p>		borrifador	FA variedades	5,00	625,00
		VENCEDOR	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI				37.098,80



003 LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
	0001	PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.		protetor facial	haitai		13.095,00
	VENCEDOR		ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI				13.095,00



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Atestação de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.** Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AMARILES COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.	30.950.374/0001-39	13/10/2020 - 11:01:33	GP-300	Harbin Xiande Technology Development Co.	250,00	37.500,00	Não
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 12:57:32	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro inf	HEALTH	390,00	58.500,00	Sim
ENERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	09.128.920/0001-64	15/10/2020 - 14:24:49	Infrared - Forehead Thermometer	Hi8us	393,33	58.999,50	Não
SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI	08.959.556/0001-11	15/10/2020 - 16:19:48	DN-868 Kodyee	KEDY TECH (GANZHOU) ELECTRONICS CO., LTD	393,33	58.999,50	Não
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:43:13	UNIDADE	PREMIUM	393,33	58.999,50	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:54:22	TERMOMETRO	THERMOMETER	393,33	58.999,50	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:09:23	Infravermelho Sem Contato	Infrared	393,33	58.999,50	Sim
PROATIVA ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	33.643.525/0001-02	15/10/2020 - 21:38:23	CBRN08858	COMMERCE BRASIL	380,00	57.000,00	Sim

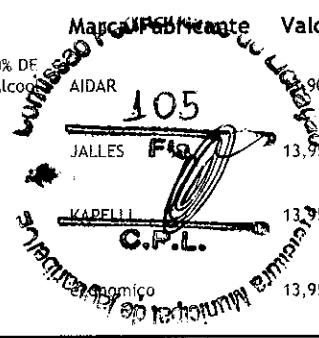
## LOTE 0002 - ITEM 0001 - ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:00:43	ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	JACUAR	2,45	11.025,00	Sim
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:43:53	UNIDADE	REAL	2,52	11.340,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:54:58	AGUA SANITARIA	CLEAR	2,52	11.340,00	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:13:50	FRASCO	Hipertlimpo	2,52	11.340,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0002 - ÁLCOOL 70% DE 1000 ML.** Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna

do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ANCORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:01:09	ÁLCOOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hi	AIDAR	13,95	55.600,00	Sim
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:44:24	UNIDADE	JALLES	13,95	55.800,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:55:31	ÁLCOOL	KAPELLI	13,95	55.800,00	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:15:39	FRASCO	Comigo	13,95	55.800,00	Sim



**LOTE 0002 - ITEM 0003 - BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO.** Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ANCORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:00:55	BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACITA	WORKER	175,00	4.200,00	Sim
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:45:11	UNIDADE	GUARANY	149,00	3.576,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:56:09	PULVERIZADOR	VULCAO	149,00	3.576,00	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:17:31	Costal Alta Compressão 5L	Guarany	149,00	3.576,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0004 - BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML.** Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ANCORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:01:49	BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especif	MILPLASTIC	7,00	875,00	Sim
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:45:50	UNIDADE	TALIMPO	10,40	1.300,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:56:46	BARRIFADOR	IMPORT	7,87	983,75	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:19:04	borrifador	FA variedades	7,87	983,75	Sim

**LOTE 0003 - ITEM 0001 - PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA.** Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

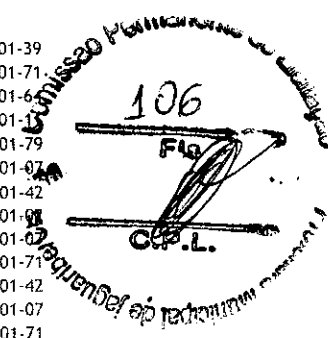
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ANCORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:02:37	PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Characterist	DELLO	33,00	29.700,00	Sim
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:46:36	UNIDADE	PLASTCOR	35,17	31.653,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:57:32	PROTETOR FACIAL	FACE SHIELD	35,17	31.653,00	Sim
TUTACE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	14.661.051/0001-79	15/10/2020 - 17:37:11	PRO SAFE - FACE SHIELD	3R IND.E COMÉRCIO	35,00	31.500,00	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:20:32	protetor facial	haitai	35,17	31.653,00	Sim
PROATIVA ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	33.643.525/0001-02	15/10/2020 - 21:43:28	FS	FACE SHIELD	30,00	27.000,00	Sim

Lances Enviados

0001 - LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO

*[Handwritten signatures and marks]*

Data	Valor	CNPJ
11/10/2020 - 11:01:33	37.500,00 (proposta)	30.950.374/0001-39
12/10/2020 - 12:57:32	58.500,00 (proposta)	19.445.379/0001-71
13/10/2020 - 14:24:49	58.999,50 (proposta)	09.128.920/0001-64
15/10/2020 - 16:19:48	58.999,50 (proposta)	08.959.556/0001-10
15/10/2020 - 16:43:13	58.999,50 (proposta)	05.675.713/0001-79
15/10/2020 - 16:54:22	58.999,50 (proposta)	06.028.189/0001-07
15/10/2020 - 21:09:23	58.999,50 (proposta)	10.462.477/0001-42
15/10/2020 - 21:38:23	57.000,00 (proposta)	33.643.525/0001-00
16/10/2020 - 08:22:00	37.000,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:22:35	58.000,00	19.445.379/0001-71
16/10/2020 - 08:25:28	36.990,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:26:04	36.800,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:26:31	56.000,00	19.445.379/0001-71
16/10/2020 - 08:26:31	36.790,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:27:05	36.600,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:27:50	36.590,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:28:26	36.500,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:28:48	36.490,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:29:15	36.300,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:29:25	36.290,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:29:29	36.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:29:52	35.900,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:30:02	35.890,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:30:25	35.700,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:30:30	35.500,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:30:50	35.490,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:30:57	35.000,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:31:09	34.990,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:31:17	34.500,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:31:43	34.490,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:31:56	34.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:32:16	33.900,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:32:22	33.999,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:32:31	33.890,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:32:36	33.500,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:32:56	33.490,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:33:18	33.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:33:42	32.900,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:33:50	32.000,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:34:05	31.500,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:34:19	31.400,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:34:22	31.900,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:34:30	31.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:34:38	31.300,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:34:39	25.000,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:34:52	24.800,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:35:12	24.790,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:35:43	24.500,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:35:53	24.490,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:36:09	40.000,00	09.128.920/0001-64
16/10/2020 - 08:36:14	24.400,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:36:31	24.390,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:36:39	24.300,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:37:03	24.290,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:37:16	24.200,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:37:27	25.500,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:37:36	24.190,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:37:56	24.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:38:08	23.999,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:38:22	23.900,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:38:36	23.899,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:38:51	23.800,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:39:06	23.799,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:39:21	23.250,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:39:35	23.249,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:17:35	23.175,00	10.462.477/0001-42



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

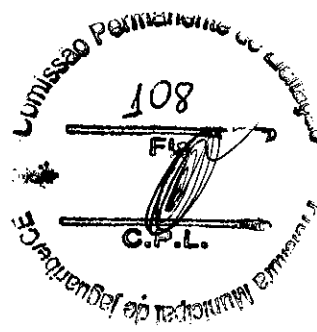
**0002 - LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO**

Data	Valor	CNPJ
15/10/2020 - 13:00:43	71.700,00 (proposta)	19.445.379/0001-71
15/10/2020 - 16:43:53	72.016,00 (proposta)	05.675.713/0001-79
15/10/2020 - 16:54:58	71.699,75 (proposta)	06.028.189/0001-07
15/10/2020 - 21:13:50	71.699,75 (proposta)	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:22:32	71.600,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:23:08	71.000,00	19.445.379/0001-71
16/10/2020 - 08:23:34	70.000,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:25:55	69.990,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:26:35	69.800,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:26:52	69.890,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:28:05	66.979,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:28:27	69.700,00	19.445.379/0001-71
16/10/2020 - 08:29:00	66.800,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:29:17	66.790,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:29:39	66.500,00	05.675.713/0001-79





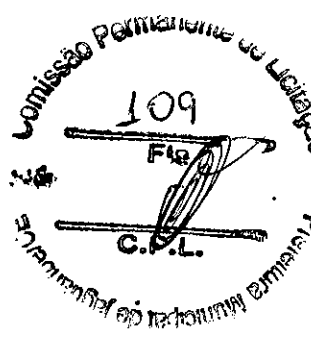
Data	Valor	CNPJ
13/10/2020 - 08:51:15	51.399,99	10.462.477/0001-42
13/10/2020 - 08:51:20	50.900,00	06.028.189/0001-07
13/10/2020 - 08:51:37	50.899,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:52:01	50.700,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:52:13	50.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:52:18	50.699,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:52:25	49.900,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:52:30	49.999,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:52:38	49.899,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:52:41	49.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:52:58	48.900,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:53:14	48.500,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:53:26	48.499,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:53:39	48.400,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:53:44	48.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:54:14	47.900,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:54:23	47.899,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:54:33	47.500,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:54:44	47.499,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:54:48	47.400,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:55:05	47.399,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:55:24	46.900,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:55:27	47.200,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:55:39	46.899,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:55:50	46.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:56:10	45.900,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:56:27	45.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:56:38	44.999,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:56:44	44.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:56:57	43.999,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:57:14	43.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:57:40	42.999,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:57:45	42.600,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:58:38	42.599,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:58:47	42.300,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:59:43	42.299,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:59:52	42.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 09:00:22	41.999,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:00:45	41.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 09:01:12	40.999,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:01:22	40.500,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 09:02:19	40.499,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:02:36	40.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 09:03:31	39.999,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:04:40	39.500,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 09:05:00	39.499,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:05:14	39.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 09:05:55	38.999,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:06:44	38.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 09:07:03	37.099,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:08:35	37.000,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 12:01:13	37.099,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 13:48:47	37.098,80	10.462.477/0001-42



**003 - LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO**

Data	Valor	CNPJ
15/10/2020 - 13:02:37	29.700,00 (proposta)	19.445.379/0001-71
15/10/2020 - 16:46:36	31.653,00 (proposta)	05.675.713/0001-79
15/10/2020 - 16:57:32	31.653,00 (proposta)	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 17:37:11	31.500,00 (proposta)	14.661.051/0001-79
16/10/2020 - 21:20:32	31.653,00 (proposta)	10.462.477/0001-42
17/10/2020 - 21:43:28	27.000,00 (proposta)	33.643.525/0001-02
15/10/2020 - 08:23:12	26.000,00	06.028.189/0001-07
15/10/2020 - 08:23:56	25.900,00	19.445.379/0001-71
15/10/2020 - 08:24:22	25.800,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:26:42	25.790,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:27:25	25.600,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:27:30	25.000,00	19.445.379/0001-71
16/10/2020 - 08:28:09	24.900,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:28:17	24.990,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:28:40	24.890,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:29:32	24.700,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:29:53	24.690,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:30:00	25.200,00	05.675.713/0001-79
16/10/2020 - 08:31:27	24.500,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:32:04	24.490,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:32:47	24.300,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:33:44	23.400,00	14.661.051/0001-79
16/10/2020 - 08:33:59	23.390,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:35:55	23.200,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:36:22	23.190,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:37:55	23.000,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:38:16	22.999,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:39:02	22.800,00	06.028.189/0001-07

Data	Valor	CNPJ
16/10/2020 - 08:39:17	22.799,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:39:39	22.600,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:40:10	22.599,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:40:31	21.000,00	33.643.525/0001-02
16/10/2020 - 08:40:35	22.400,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:40:47	20.999,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:41:00	20.800,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:42:16	20.799,00	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:42:53	20.600,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:43:21	20.599,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:43:52	20.300,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:44:21	20.299,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:45:13	20.100,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:45:27	20.099,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:45:45	20.000,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:46:42	19.999,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:47:01	19.900,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:47:31	19.899,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:48:11	19.800,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:48:32	19.799,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:49:00	19.600,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:49:42	19.599,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:50:04	19.400,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:50:19	19.399,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:51:06	19.200,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:51:28	19.199,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:51:45	19.100,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:52:07	19.099,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:52:46	19.000,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:53:16	18.999,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:53:53	18.700,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:54:14	18.699,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:54:34	18.600,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:54:57	18.599,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:55:14	18.400,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:55:26	18.399,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:56:25	18.200,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:56:47	18.199,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:57:06	18.100,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:57:28	18.099,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:57:45	18.000,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 08:58:45	17.999,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 08:59:05	17.800,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 09:00:15	17.799,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:00:35	17.700,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 09:01:21	17.699,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:01:44	17.600,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 09:02:29	17.599,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:03:04	17.500,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 09:03:23	17.499,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:03:44	17.300,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 09:04:50	17.299,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:05:21	17.100,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 09:05:45	17.099,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:06:13	17.000,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 09:06:53	16.099,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:07:28	16.000,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 09:08:40	15.099,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:09:01	15.000,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 09:09:18	14.099,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:09:44	14.000,00	06.028.189/0001-07
16/10/2020 - 09:10:08	13.099,99	10.462.477/0001-42
16/10/2020 - 09:18:52	13.095,00	10.462.477/0001-42



*[Handwritten signature]*

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

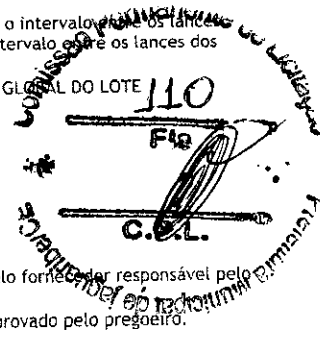
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/10/2020 - 08:30		<i>[Handwritten mark]</i>

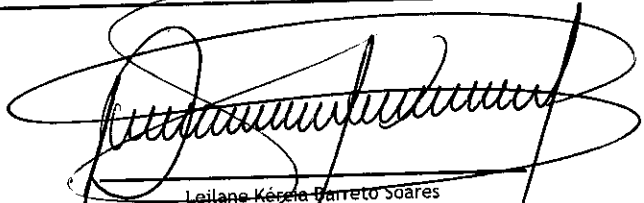
### Chat da Sessão Pública

Data	Apelido	Frase
09/10/2020 - 08:35	Sistema	Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.)
09/10/2020 - 08:35	Sistema	os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
16/10/2020 - 08:04:15	Pregociro	Bom dia! Daremos início do processo 06.10.01/2020

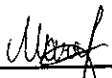
*[Handwritten signature]*

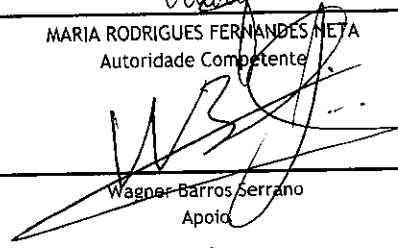
Data	Apelido	Frase
16/10/2020 - 08:04:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/10/2020 - 08:19:49	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/10/2020 - 08:19:51	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/10/2020 - 08:19:51	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
16/10/2020 - 08:19:51	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/10/2020 - 08:21:02	Pregoeiro	Saliento que os lances devem ser dados levando em consideração o VALOR GLOBAL DO LOTE
16/10/2020 - 08:21:24	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/10/2020 - 08:21:24	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/10/2020 - 08:22:00	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/10/2020 - 08:22:00	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/10/2020 - 08:22:07	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/10/2020 - 08:22:07	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/10/2020 - 08:41:35	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
16/10/2020 - 08:43:59	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 5.689,99 para o lote 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
16/10/2020 - 08:44:23	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 5.689,99 para o lote 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
16/10/2020 - 09:10:35	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
16/10/2020 - 09:12:08	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
16/10/2020 - 09:14:35	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 23.249,99.
16/10/2020 - 09:14:35	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 37.000,00.
16/10/2020 - 09:14:35	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 13.099,99.
16/10/2020 - 09:14:36	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/10/2020 - 09:16:56	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/10/2020 às 11:20.
16/10/2020 - 09:17:35	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
16/10/2020 - 09:18:52	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada.
16/10/2020 - 10:18:10	Pregoeiro	Aguardando a proposta readequada do LOTE 002
16/10/2020 - 11:10:21	Pregoeiro	Aguardando a proposta readequada do LOTE 002, arrematante SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 37.000,00.
16/10/2020 - 11:23:15	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
16/10/2020 - 11:23:15	Sistema	A valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 23.175,00 para corresponder a proposta readequada.
16/10/2020 - 11:24:08	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
16/10/2020 - 11:24:08	Sistema	A valor vencedor para o lote 0003 foi alterado para R\$ 13.095,00 para corresponder a proposta readequada.
16/10/2020 - 11:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002.
16/10/2020 - 11:48:27	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
16/10/2020 - 11:57:06	Sistema	O fornecedor SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
16/10/2020 - 11:57:06	Sistema	Motivo: O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico:
16/10/2020 - 11:57:06	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI com valor unitário de R\$ 37.099,99.
16/10/2020 - 11:57:26	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002.
16/10/2020 - 12:00:00	Pregoeiro	Aberta negociação para o arrematante que ficou em 2º lugar do LOTE 02. Aguardando negociação para a empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
16/10/2020 - 12:01:13	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 37.099,00.
16/10/2020 - 12:02:52	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
16/10/2020 - 12:03:18	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 16/10/2020 às 14:05.
16/10/2020 - 12:46:06	Pregoeiro	Aguardando a proposta readequada do LOTE 002, arrematante ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - ME
16/10/2020 - 13:48:47	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
16/10/2020 - 07:22:34	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
16/10/2020 - 07:22:34	Sistema	O valor vencedor para o lote 0002 foi alterado para R\$ 37.098,80 para corresponder a proposta readequada.
16/10/2020 - 07:23:48	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.
16/10/2020 - 07:23:48	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.
16/10/2020 - 07:23:48	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.
16/10/2020 - 07:24:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/10/2020 às 08:30.
16/10/2020 - 08:36:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

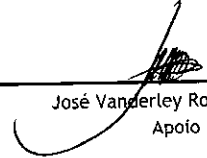


  
 Leilane Kézia Barreto Soares  
 Pregoeiro(a)

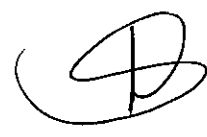
A

  
\_\_\_\_\_  
MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA  
Autoridade Competente

  
\_\_\_\_\_  
Wagner Barros Serrano  
Apoio

  
\_\_\_\_\_  
José Vanderley Rosa da Silva  
Apoio







<b>Ministério da Economia</b> Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica  <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;">2305</div>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**  
**Nome:** ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

SENADOR POMPEU

Local

17 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem À decisão
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	____/____/____ Data
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data	Vogal	Vogal	Vogal
Presidente da _____ Turma				

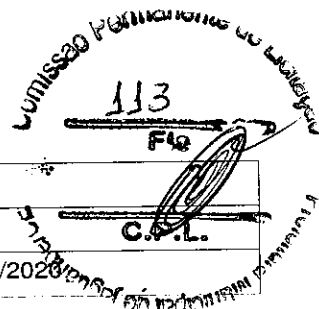
**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

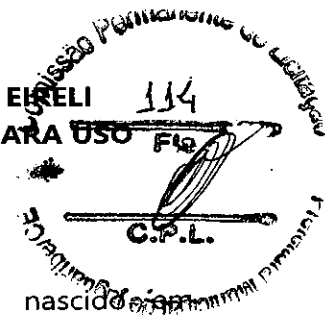
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/087.496-9	CEP2000122883	11/06/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
881.351.013-68	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE INDIVIDUAL PARA EIRELI**  
**ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**  
**CNPJ: 10.462.477/0001-42**



**FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/01/1978, RG nº 2008098058840, SSP/CE e CPF nº 881.351.013-68, residente e domiciliado rua Vinte e Cinco de Março, nº 200, Apto 1903, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60060-120.

Único sócio da empresa **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**, com sede na Rua Professor Agostinho Marinho, nº572, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000. Devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob o nº **10.462.477/0001-42**, resolve, promover a transformação, nos seguintes termos:

**DA FIRMA, DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO**

**CLÁUSULA 1ª** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI** e com o nome de fantasia **"ASSUM PRETO PRODUÇÕES"**, com sede e domicílio na Rua Professor Agostinho Marinho, nº572, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 2ª** – A empresa terá seu objeto social as seguintes atividades:

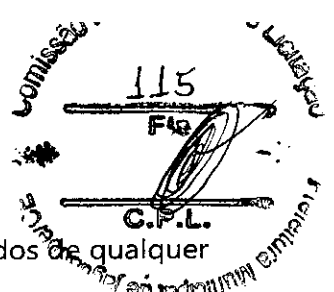
- 9001-9/99** - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 1412-6/01** - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1422-3/00** - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotas, exceto meias
- 1811-3/02** - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 3101-2/00** - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 4292-8/01** - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

---

**ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**  
**CNPJ: 10.462.477/0001-42**  
**Rua Professor Agostinho Marinho, nº572, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000**







- 4330-4/02** - Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
- 4399-1/02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
- 4511-1/01** - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
- 4645-1/01** - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
- 4645-1/02** - Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03** - Comercio atacadista de produtos odontologicos
- 4665-6/00** - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
- 4729-6/99** - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
- 4731-8/00** - Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores
- 4744-0/99** - Comercio varejista de materiais de construcao em geral
- 4751-2/01** - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4753-9/00** - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4755-5/02** - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4756-3/00** - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
- 4763-6/01** - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02** - Comercio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01** - Comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas
- 4772-5/00** - Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00** - Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
- 4789-0/04** - Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
- 4923-0/02** - Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
- 4930-2/01** - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
- 4930-2/02** - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5510-8/01** - Hotéis
- 5590-6/03** - Pensoes (alojamento)
- 5590-6/99** - Outros alojamentos nao especificados anteriormente
- 5620-1/02** - Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
- 5811-5/00** - Edicao de livros
- 5819-1/00** - Edicao de cadastros, listas e outros produtos graficos
- 5911-1/01** - Estudios cinematograficos
- 5911-1/99** - Atividades de producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente
- 5912-0/99** - Atividades de pos-producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente



ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho, nº572, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000





- 5913-8/00 - Distribuicao cinematografica, de video e de programas de televisao  
5914-6/00 - Atividades de exibicao cinematografica  
6201-5/02 - Web design  
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informacao  
6319-4/00 - Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet  
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica  
7111-1/00 - Servicos de arquitetura  
7112-0/00 - Servicos de engenharia  
7311-4/00 - Agencias de publicidade  
7319-0/01 - Criacao de estandes para feiras e exposicoes  
7319-0/04 - Consultoria em publicidade  
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opiniao publica  
7410-2/02 - Design de interiores  
7420-0/01 - Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina  
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos  
7490-1/01 - Servicos de traducao, interpretacao e similares  
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas  
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente  
7711-0/00 - Locacao de automoveis sem condutor  
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuario, joias e acessorios  
7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal  
7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador  
7911-2/00 - Agencias de viagens  
7912-1/00 - Operadores turisticos  
8211-3/00 - Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo  
8219-9/99 - Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente  
8230-0/01 - Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas  
8413-2/00 - Regulacao das atividades economicas  
8541-4/00 - Educacao profissional de nivel tecnico  
8592-9/03 - Ensino de musica  
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura nao especificado anteriormente  
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
8621-6/02 - servicos moveis de atendimento a urgencias, exceto por uti movel  
8622-4/00 - Servicos de remocao de pacientes, exceto os servicos moveis de atendimento a urgencias  
8630-5/99 - Atividades de atencao ambulatorial nao especificadas anteriormente

---

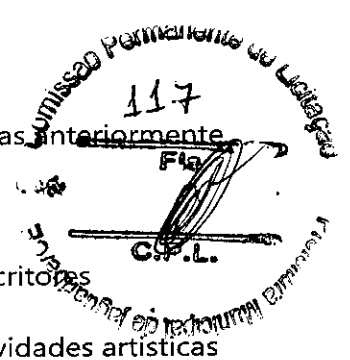
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho, nº572, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23600209503 em 17/06/2020 da Empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, Nire 23600209503 e protocolo 200874969 - 12/06/2020. Autenticação: 266396C7506B6E952F9BE1C91C4125DFE5AD3E8A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/087.496-9 e o código de segurança 6Zmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 5/11

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

- 8690-9/99 - Outras atividades de atencao a saude humana nao especificadas anteriormente  
 9001-9/03 - Producao de espetaculos de dança  
 9001-9/04 - Producao de espetaculos circenses, de marionetes e similares  
 9001-9/06 - Atividades de sonorizacao e de iluminacao  
 9002-7/01 - Atividades de artistas plasticos, jornalistas independentes e escritores  
 9002-7/02 - Restauracao de obras de arte  
 9003-5/00 - Gestao de espacos para artes cenicis, espetaculos e outras atividades artisticas  
 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos  
 9102-3/01 - Atividades de museus e de exploracao de lugares e predios historicos e atracoes similares  
 9102-3/02 - Restauracao e conservacao de lugares e predios historicos  
 9319-1/01 - Producao e promocao de eventos esportivos



**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 3º:** O Capital Social da EIRELI é 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizados neste ato, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
<b>FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA</b>	500.000,00	100%	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	500.000,00	100%	R\$ 500.000,00

**CLÁUSULA 4 º** - A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 5º** – A administração da empresa será exercida pelo titular Sr. **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**, investido de pleno poder e de autoridade para administrar os negócios da empresa em todas as suas operações e representará está ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo para isso assinar todo e qualquer documento de interesse junto à Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Prefeituras, INSS, bancos públicos e privados em suas operações de abertura, movimentação, autorização e fechamento de contas, assinar qualquer documento junto a órgãos públicos e/ou privados, inclusive compra e venda de imóveis, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, contudo, em

**ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**  
 CNPJ: 10.462.477/0001-42  
 Rua Professor Agostinho Marinho, nº572, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000



atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.



### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA 6º** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não foi condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da administração da empresa, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE OUTRA EIRELI

**CLÁUSULA 7º** – O Titular Administrador, Sr. **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**, declara, sob as penas da Lei que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo único** – Caberá ao titular **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**, assinar todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades para a empresa.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA 8º** – A empresa iniciou suas atividades em **04.11.2008**.

**CLÁUSULA 9º** – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 10º** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 11º** – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

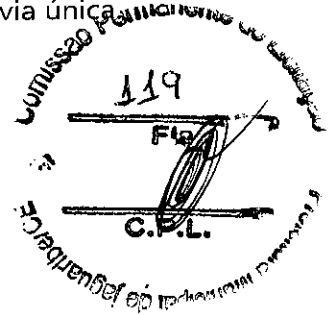
---

**ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**  
CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho, nº572, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000

**Cláusula 12°** – As partes elegem o foro de Caucaia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única

Fortaleza – CE, 10 de Junho de 2020.



---

**FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**  
**TITULAR ADMINISTRADOR**

A handwritten signature in black ink, appearing to be "FAS", written over a horizontal line.

---

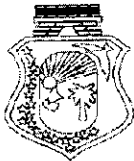
**ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**  
**CNPJ: 10.462.477/0001-42**  
**Rua Professor Agostinho Marinho, nº572, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000**

Two handwritten marks: a simple checkmark on the left and a stylized circular symbol on the right.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23600209503 em 17/06/2020 da Empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, Nire 23600209503 e protocolo 200874969 - 12/06/2020. Autenticação: 266396C7506B6E952F9BE1C91C4125DFE5AD3E8A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/087.496-9 e o código de segurança 6Zmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

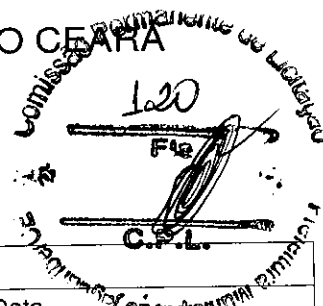
A small handwritten signature in black ink, likely belonging to Lenira Cardoso de Alencar Seraine.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

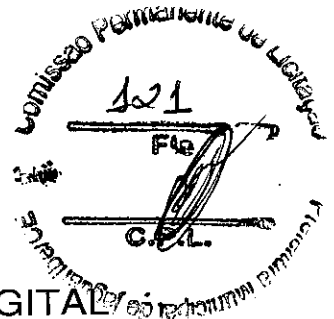


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/087.496-9	CEP2000122883	11/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
881.351.013-68	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, de NIRE 2360020950-3 e protocolado sob o número 20/087.496-9 em 12/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600209503, em 17/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
881.351.013-68	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
881.351.013-68	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

Fortaleza. Quarta-feira, 17 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2020, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília.

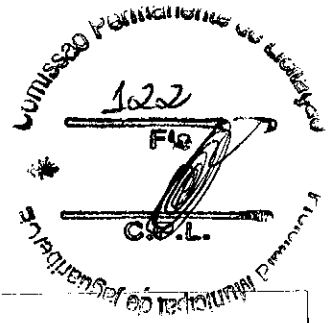


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/087.496-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

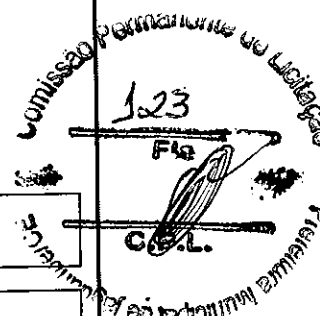
Fortaleza, Quarta-feira, 17 de Junho de 2020







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



*Handwritten signature*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.462.477/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSUM PRETO PRODUÇÕES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada \*)
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Dispensada \*)
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada \*)
- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R PROF AGOSTINHO MARINHO</b>	NÚMERO <b>572</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>63.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SENADOR POMPEU</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSUMPRETOPRODUÇÕES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3449-0474</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

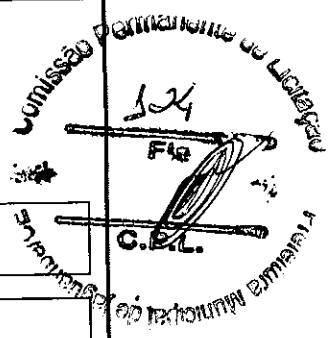
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 15:04:08 (data e hora de Brasília).

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.462.477/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2008
NOME EMPRESARIAL ASSUM PRETO PRODUÇOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) (Dispensada *) 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *) 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PROF AGOSTINHO MARINHO	NÚMERO 572	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR POMPEU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSUMPRETOPRODUÇOES@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 3449-0474	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



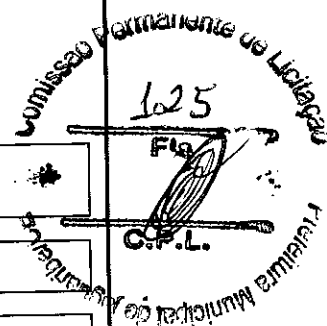
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 15:04:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.462.477/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
- 62.01-5-02 - Web design (Dispensada \*)
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada \*)
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada \*)
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada \*)
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada \*)
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada \*)
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada \*)
- 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada \*)
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada \*)
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada \*)
- 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Dispensada \*)
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada \*)
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada \*)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R PROF AGOSTINHO MARINHO</b>	NÚMERO <b>572</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>63.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SENADOR POMPEU</b>
UF <b>CE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSUMPRETOPRODUcoes@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3449-0474</b>

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

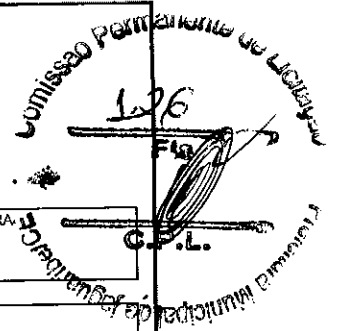
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2020** às **15:04:08** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.462.477/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/11/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Dispensada \*)
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada \*)
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada \*)
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada \*)
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada \*)
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada \*)
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada \*)
- 84.13-2-00 - Regulação das atividades econômicas
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada \*)
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada \*)
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*)
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada \*)
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Dispensada \*)
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**

LOGRADOURO <b>R PROF AGOSTINHO MARINHO</b>	NÚMERO <b>572</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>63.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SENADOR POMPEU</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSUMPRETOPRODUÇÕES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3449-0474</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

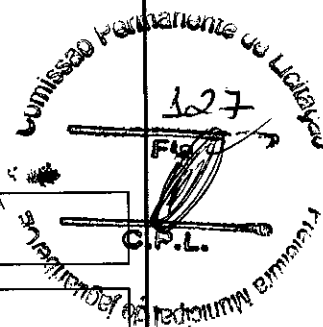
Emitido no dia **17/06/2020** às **15:04:08** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.462.477/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/11/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Dispensada *)</b> <b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte (Dispensada *)</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b> <b>91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares</b> <b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Dispensada *)</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R PROF AGOSTINHO MARINHO</b>	NÚMERO <b>572</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>63.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SENADOR POMPEU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSUMPRETOPRODUcoes@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3449-0474</b>	UF <b>CE</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 15:04:08 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



Missão Perpetuar os Livres  
 128  
 F12  
 C.F.L.  
 Ministério do Planejamento, Orçamento e Administração

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1765029750

NOME: FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA: 2008098058640 SSPDS CE

CIVILIDADE: BRASILEIRO DATA NASCIMENTO: 26/01/1978

nome: RAEMUNDO NORATO DE SOUZA  
 FRANCISCA MARIA DA COSTA SOUZA

SEXO: M AC: C CEMIA: AB

Nº IDENTIFICADORA: 04675353868

VALIDADE: 02/05/2024 1ª EMISSÃO: 20/06/2009



OBSERVAÇÃO:  
 SEM OBSERVAÇÃO;

*Geo Adriano da Costa Souza*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PORTALEZA, CE DATA: 03/05/2019

*João Vitor*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

4063687150  
 CE17055877

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1765029750

CEARA

681109 01 7N  
 05030406100  
 60 102800  
 QR CODE

ESTÓRIO JÚLIO MIRANDA  
 2º OFÍCIO - QUIXADA-CE  
 Rua Passagem, s/n, 25  
 CEP: 63.100-000 (6) 3412-009


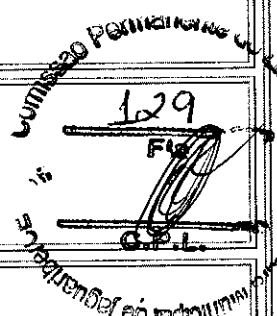
Válido somente com selo de autenticação

Autentico para os devidos fins a presente  
 cópia reprográfica do original que foi  
 apresentado em cartório pela parte interessada.  
 Dou fé. QUIXADA-CE  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

14 FEV 2020

- Maria Luísa de Arruda Bezerra - Titular
- Maria Schmidt Gonçalves - Substituto
- Wagner Lima Borges - Substituto
- Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
- Alex Gabriel Dantas da Lima - Esc. Autorizado
- Jádson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

*(Handwritten mark)*

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<b>FIC</b>		C.G.F. <b>06.370756-0</b>	
RAZÃO SOCIAL ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA					
ENDEREÇO COMPLETO TRAVESSA PEDRO LINO ADERALDO , 00377 Compl.: Bairro:NOVA BRASÍLIA CEP:63600000 Cidade:SENADOR POMPEU UF:CE Distrito: SENADOR POMPEU					
C.N.P.J. 10.462.477/0001-42		CÔD. ÓRGÃO LOCAL 206.1500-8			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4756300		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4756300		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 1412601		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 1811302		NATUREZA JURÍDICA 1			

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/08/2020 ÀS 11:15:36

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>






PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE / /	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 836	CNPJ/CPF: 10462477000142	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
----------------------------	----------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
ASSUM PRETO PRODUÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL  
ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E A

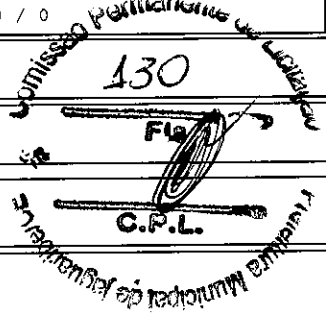
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL  
9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA


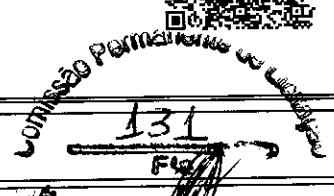
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
2111001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9399004	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

14223000-40.14	5.0000%	- Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
21110010-40.36	5.0000%	- Impressão de material para uso publicitário
56201020-17.10	5.0000%	- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77390030- 3.05	5.0000%	- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
773900301- 3.04	5.0000%	- INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO
82113000-40.38	5.0000%	- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
821130001-17.01	5.0000%	- Serviços de análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informa
821130002-40.38	5.0000%	- Serviços de secretaria
821130003-40.38	5.0000%	- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
823000100-17.10	5.0000%	- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823000101-17.10	5.0000%	- Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
823000103-17.10	5.0000%	- Organização de festas
93990040- 8.02	5.0000%	- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
900199901-12.02	5.0000%	- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
900199902-12.04	5.0000%	- Serviços de programas de auditório
900199903-12.08	5.0000%	- Congressos e congêneres
900199904-12.13	5.0000%	- Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais





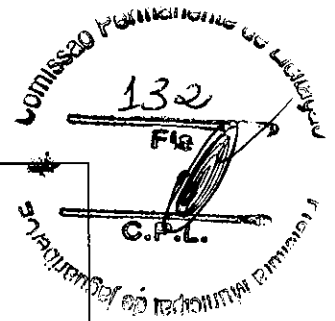
CEP	LOGRADOURO RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO	NÚMERO 572	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA ESPERANÇA	MUNICÍPIO SENADOR POMPEU	
UF CE			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2020
SITUAÇÃO ESPECIAL LC MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO			DATA DE INSERÇÃO / /
<p><b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b></p> <p>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</p> <p>O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.</p>			
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  131 FIC C.V.L.		

4

1

*[Handwritten signature]*

--	--



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.462.477/0001-42  
**Razão Social:** FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA ME  
**Endereço:** RUA PROF AGOSTINHO MARINHO 572 / ALTO DA ESPERANÇA / SENADOR POMPEU / CE / 63600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2020 a 03/11/2020

**Certificação Número:** 2020100504595415434619

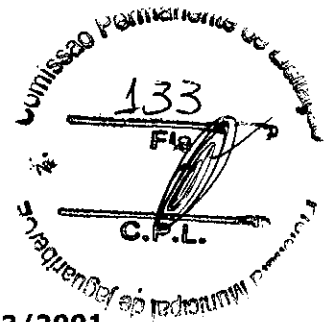
Informação obtida em 12/10/2020 09:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202012256648



Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 063707560
<b>CNPJ / CPF:</b> 10462477000142
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA

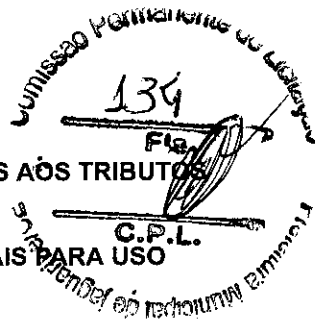
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/10/2020 ÀS 09:33:35  
VÁLIDA ATÉ 11/12/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO  
MEDICO EIRELI**  
CNPJ: **10.462.477/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

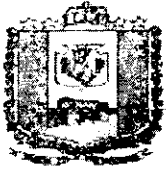
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:56 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2021.

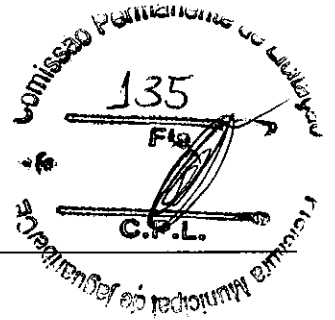
Código de controle da certidão: **CB11.FDD4.E43F.FCF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECDAÇÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

**Nº 0000000093**



Razão Social

**FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME**

INSCRIÇÃO ECONÓMICA Documento

**00000000836**

C.N.P.J.: 10462477000142

Bairro

ALTO DA ESPERANÇA

CEP

63600000

Localizado RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, 572 - - SENADOR POMPEU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**5027 - FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME**

Endereço

RUA PROF AGOSTINHO MARINHO, 572

Documento

C.N.P.J.: 10.462.477/0001-42

ALTO DA ESPERANÇA SENADOR POMPEU-CE CEP: 63600-000

No. Requerimento

0000000093/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Ressalvado do direito da Fazenda Pública Municipal apurar e inscrever as dívidas que venha a ser apuradas.

Certifico, na forma da Lei, que mandando rever os registros da Dívida Ativa do Município, não verificou-se a existência de débitos inscritos em nome do contribuinte acima identificado. E para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA.

SENADOR POMPEU-CE, 07 DE SETEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/11/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000093



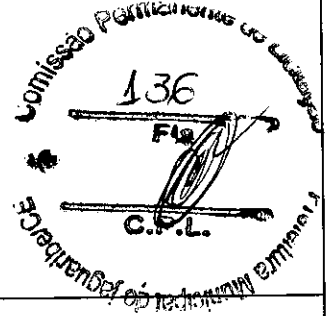
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

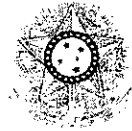
**Nº: 2020 / 0000000093**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 10.462.477/0001-42**  
**DATA DE EMISSÃO: 07/09/2020**

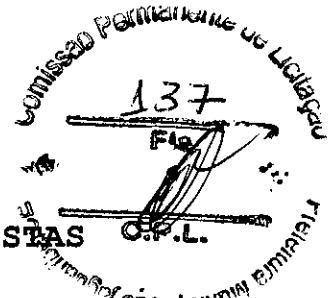
Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 05/11/20  
SENADOR POMPEU-CE, 07 DE SETEMBRO DE 2020



**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 07/09/20 às 05:59:38



MINISTÉRIO PÚBLICO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA  
 USO MEDICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 10.462.477/0001-42  
 Certidão nº: 15424932/2020  
 Expedição: 06/07/2020, às 11:11:40  
 Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
 de sua expedição.

Certifica-se que **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.462.477/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



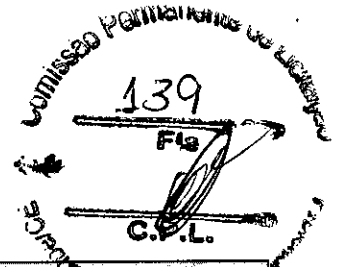
### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA** nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/142.679-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360020950-3, CNPJ 10.462.477/0001-42, ATIVA, com sede na TRAVESSA PEDRO LINO ADERALDO, 377, BAIRRO NOVA BRASILIA, SENADOR POMPEU/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Página 1 de 3

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000551297 e o código de segurança IW82. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 12/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



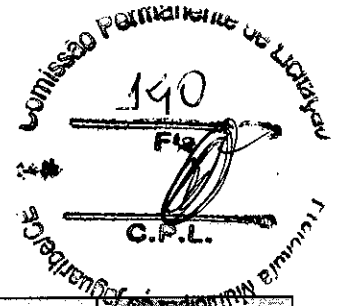


### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	05/11/2008	20080943624	X
INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO	05/11/2008	23102903556	X
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/02/2011	20111245168	X
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	05/11/2012	20121221687	X
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/01/2014	20140009620	X
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/03/2016	20160234735	X
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)	05/03/2018	5076711	23/02/2018
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)	27/05/2019	5272723	23/05/2019
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	24/06/2019	5283568	19/06/2019
BALANÇO	06/09/2019	5313211	31/12/2018
BALANÇO	19/09/2019	5318365	31/12/2018
BALANÇO	03/01/2020	5368783	02/01/2020
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)	24/04/2020	5413054	23/04/2020
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)	29/04/2020	5414442	27/04/2020
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) TRANSFORMAÇÃO	17/06/2020	5427693	10/06/2020
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI TRANSFORMAÇÃO	17/06/2020	23600209503	10/06/2020



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	02/07/2020	5433383	02/07/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

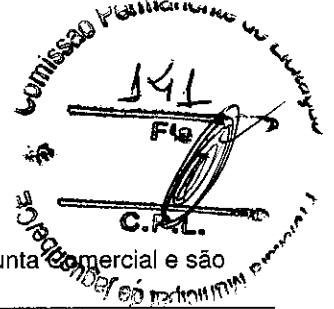
Fortaleza, 12 de Outubro de 2020.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360020950-3	10.462.477/0001-42	05/11/2008	04/11/2008

Endereço Completo:

TRAVESSA PEDRO LINO ADERALDO 377 - BAIRRO NOVA BRASILIA CEP 63600-000 - SENADOR POMPEU/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL HOTEIS PENSOES (ALOJAMENTO) OUTROS ALOJAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE EDICAO DE LIVROS EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA WEB DESIGN PORTAIS, PROVIDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR AGENCIAS DE VIAGENS OPERADORES TURISTICOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO ENSINO DE MUSICA ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

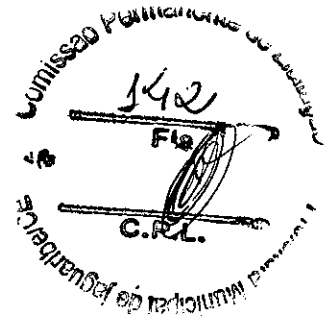
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000551288 e visualize a certidão)



20/142.680-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES RESTAURACAO DE OBRAS-DE-ARTE GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS E ATRACOES SIMILARES RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL UNIDADES MOVEIS AEREAS PARA ATENDIMENTO A EMERGENCIAS, EXCETO UTI MOVEL ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Titular/Administrador  
 CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função  
 881.351.013-68 FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA xxxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/07/2020 Número: 5433383

Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)  
 Nome Anterior Nire Número Aprovação UF Tipo Movimentação  
 FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA 2310290355-6 23600209503 xx TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 NADA MAIS#

Fortaleza, 12 de Outubro de 2020 09:04

LENIRA CAVALCANTE DE AZEVEDO SERAINE  
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000651288 e visualize a certidão)

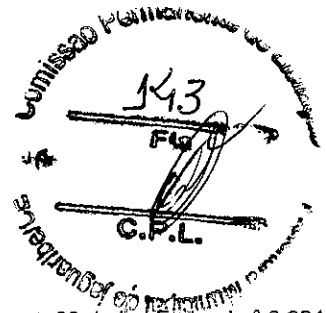


20/142.680-3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360020950-3, **CNPJ 10.462.477/0001-42**, ATIVA, com sede na TRAVESSA PEDRO LINO ADERALDO, 377, BAIRRO NOVA BRASILIA, SENADOR POMPEU/CE. Certifica que foi registrado sob número 20080943624, em 05/11/2008, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 5433383, em 02/07/2020, ALTERAÇÃO, datado de 02/07/2020.

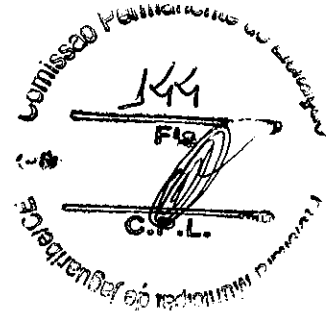
O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Fortaleza, 30 de Setembro de 2020. Nada mais.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000515935 e o código de segurança 4Uzo. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 30/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SENADOR POMPEU



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - ME, CNPJ nº 10.462.477/0001-42.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**Fortaleza, Sexta-feira, 2 de Outubro de 2020 às 05:18:02**

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

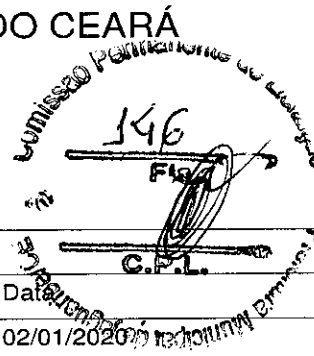




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/030.113-6	CEE2000000631	02/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
881.351.013-68	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5368783 em 03/01/2020 da Empresa FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, Nire 23102903556 e protocolo 200301136 - 02/01/2020. Autenticação: 75FE528476437DEE35E9B742F3366AE718C1DF3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/030.113-6 e o código de segurança KBmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

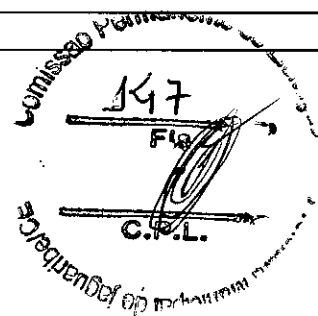
pág. 2/8



# Balanço Patrimonial ANO 2019

Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	375.934,69 D
11	Ativo Circulante	295.934,69 D
111	Disponível	232.747,97 D
11101	Caixa Geral	162.747,97 D
11101.0002	Banco Conta Movimento	162.747,97 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	70.000,00 D
11103.0001	Aplicação Financeira	70.000,00 D
114	Outros Créditos	63.186,72 D
11401	Títulos a Receber	63.186,72 D
11401.0001	Contas a Receber de Cleintes	63.186,72 D
13	Ativo Permanente	80.000,00 D
133	Imobilizado	80.000,00 D
13301	Bens Em Operação	80.000,00 D
13301.0007	Veículos	80.000,00 D
2	*** Passivo ***	375.934,69 C
21	Passivo Circulante	2.960,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.500,00 C
21301	Impostos e Contribuições	1.500,00 C
21301.0010	Simples Nacional	1.500,00 C
216	Outras Obrigações	1.460,00 C
21601	Outras Obrigações	1.460,00 C
21601.0011	Telefone e Internet a Pagar	600,00 C
21601.0012	Energia a Pagar	260,00 C
21601.0015	Alugueis a Pagar	600,00 C
24	Patrimônio Líquido	372.974,69 C
241	Capital Social Integralizado	15.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	15.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	15.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	357.974,69 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	357.974,69 C
24301.0001	Lucros Acumulados	357.974,69 C



Handwritten signature of Francisco Adriano Costa Souza.

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 375.934,69 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) .

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019

Francisco Leandro Rodrigues Soares  
CRC CE-026867/O-2  
Contador

Francisco Adriano Costa Souza  
CNPJ: 10.462.477/0001-42  
CPF: 881.351.013-68  
Empresário

Handwritten signature of Francisco Adriano Costa Souza.

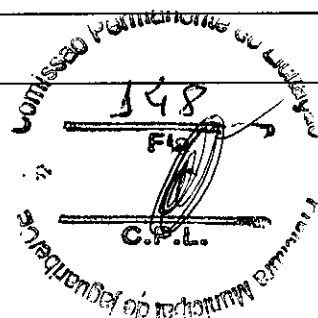
Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5368783 em 03/01/2020 da Empresa FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, Nire 23102903556 e protocolo 200301136 - 02/01/2020. Autenticação: 75FE528476437DEE35E9B742F3366AE718C1DF3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/030.113-6 e o código de segurança KBmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature of Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

## Demonstração do Resultado do Exercício – ANO 2019

Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	261.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	261.000,00
010.01.01	Vendas de Produtos	261.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	18.000,00
020.01	Impostos Faturados	18.000,00
020.01.05	Simplex	18.000,00
(=) 030	Receita Líquida	243.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	243.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais	9.120,00
070.02	Despesas Administrativas	9.120,00
(=) 110	Lucro Operacional	233.880,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	233.880,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	233.880,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	233.880,00



Fortaleza, 31 de dezembro de 2019

Francisco Leandro Rodrigues Soares  
CRC CE-026867/O-2  
Contador

Francisco Adriano Costa Souza  
CNPJ: 10.462.477/0001-42  
CPF: 881.351.013-68  
Empresário

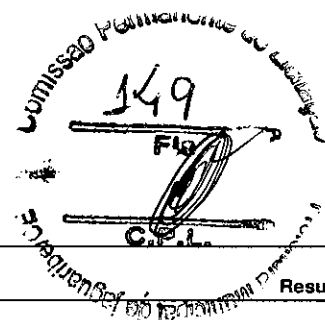


Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5368783 em 03/01/2020 da Empresa FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, Nire 23102903556 e protocolo 200301136 - 02/01/2020. Autenticação: 75FE528476437DEE35E9B742F3366AE718C1DF3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/030.113-6 e o código de segurança KBmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## Análise pelos Índices do Balanço – ANO 2019

Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42



Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento ( 40.000,00 / ( 40.000,00 + 0,00 ) ) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	100,00
GA	Giro do Ativo 243.000,00 / 198.434,69 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,22
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido ( 0,00 / 140.784,69 ) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	0,00
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes ( 0,00 / ( 140.784,69 + 0,00 ) ) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	0,00
LC	Liquidez Corrente 198.434,69 / 40.000,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	4,96
LG	Liquidez Geral ( 198.434,69 + 0,00 ) / ( 40.000,00 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	4,96
LJ	Liquidez Imediata 157.247,97 / 40.000,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	3,93
LS	Liquidez Seca ( 157.247,97 + 0,00 + 0,00 + 41.186,72 ) / 40.000,00 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	4,96
ML	Margem Líquida ( 233.880,00 / 243.000,00 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	96,25
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ( ( 40.000,00 + 0,00 ) / 140.784,69 ) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	28,41
RA	Rentabilidade do Ativo ( 233.880,00 / 198.434,69 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	117,86

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019

Francisco Leandro Rodrigues Soares  
CRC CE-026867/O-2  
Contador

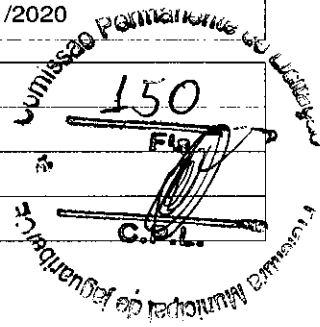
Francisco Adriano Costa Souza  
CNPJ: 10.462.477/0001-42  
CPF: 881.351.013-68  
Empresário

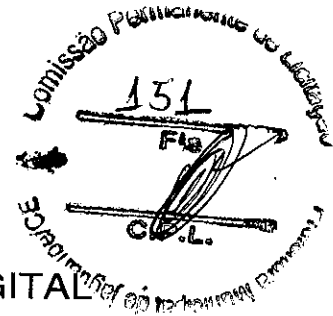


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/030.113-6	CEE2000000631	02/01/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
881.351.013-68	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, de NIRE 2310290355-6 e protocolado sob o número 20/030.113-6 em 02/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5368783, em 03/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Arruda Ximenes Prado Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
881.351.013-68	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
881.351.013-68	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES

Fortaleza, Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2020



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.918.803-70	ANTONIO ARRUDA XIMENES PRADO JUNIOR
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2020



## Termo de Abertura

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA			
NIRE:	2310290355-6	CNPJ:	10.462.477/0001-42
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	SENADOR POMPEU	UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		05/11/2008	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	16
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	03/01/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	Contador	026867/O-2
881.351.013-68	Francisco Adriano Costa Souza	Empresário	

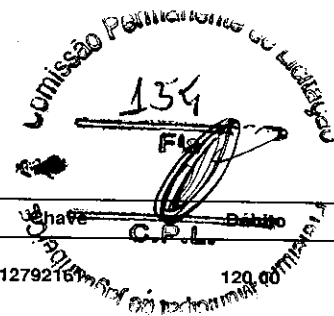


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário 2**


Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019



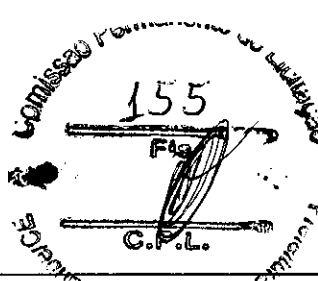
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Debitado	Crédito
05/01/2019	34201.0043	- Internet vr.prov. internet	0001	001	312792161	120,00
05/01/2019	21601.0011	- Telefone e Internet a Pagar vr.prov. internet	0001	001	312792161	120,00
05/01/2019	21601.0011	- Telefone e Internet a Pagar pagamento internet	0001	001	312792173	120,00
05/01/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento internet	0001	001	312792173	120,00
<b>Totais do dia 05:</b>					<b>240,00</b>	<b>240,00</b>
10/01/2019	34201.0011	- Aluguéis vr.prov. aluguel	0001	001	312792138	600,00
10/01/2019	21601.0015	- Aluguéis a Pagar vr.prov. aluguel	0001	001	312792138	600,00
10/01/2019	21601.0015	- Aluguéis a Pagar pagamento aluguel	0001	001	312792139	600,00
10/01/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento aluguel	0001	001	312792139	600,00
<b>Totais do dia 10:</b>					<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>
15/01/2019	33203.0004	- Energia Elétrica vr.prov.energia	0001	001	312792184	130,00
15/01/2019	21601.0012	- Energia a Pagar vr.prov.energia	0001	001	312792184	130,00
15/01/2019	21601.0012	- Energia a Pagar pagamento energia	0001	001	312792197	130,00
15/01/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento energia	0001	001	312792197	130,00
<b>Totais do dia 15:</b>					<b>260,00</b>	<b>260,00</b>
20/01/2019	31101.0005	- Simples vr.prov.simples nacional	0001	001	312792100	1.500,00
20/01/2019	21301.0010	- Simples Nacional vr.prov.simples nacional	0001	001	312792100	1.500,00
20/01/2019	21301.0010	- Simples Nacional pagamento simples nacional	0001	001	312792112	1.500,00
20/01/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento simples nacional	0001	001	312792112	1.500,00
20/01/2019	21301.0010	- Simples Nacional pagamento simples nacional	0001	001	312792231	19.340,00
20/01/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento simples nacional	0001	001	312792231	19.340,00
<b>Totais do dia 20:</b>					<b>22.340,00</b>	<b>22.340,00</b>
28/01/2019	11401.0001	- Contas a Receber de Cleintes vr.provisao serviços	0001	001	312792208	20.000,00
28/01/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista vr.provisao serviços	0001	001	312792208	20.000,00
28/01/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento recebimento	0001	001	312792220	20.000,00
28/01/2019	11401.0001	- Contas a Receber de Cleintes recebimento	0001	001	312792220	20.000,00
<b>Totais do dia 28:</b>					<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>					<b>64.040,00</b>	<b>64.040,00</b>
05/02/2019	34201.0043	- Internet vr.prov.internet	0001	001	312792162	120,00
05/02/2019	21601.0011	- Telefone e Internet a Pagar vr.prov.internet	0001	001	312792162	120,00
05/02/2019	21601.0011	- Telefone e Internet a Pagar				

Continua...



 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





Livro Diário 2

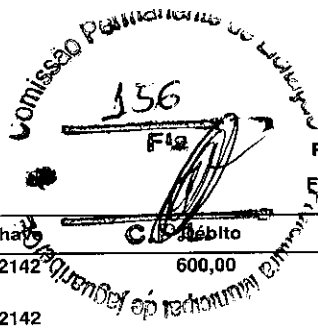
Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Table with columns: Data, Conta, Histórico, Estab, Centrc, Chave, Débito, Crédito. Contains multiple rows of financial transactions and daily/monthly totals.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário 2

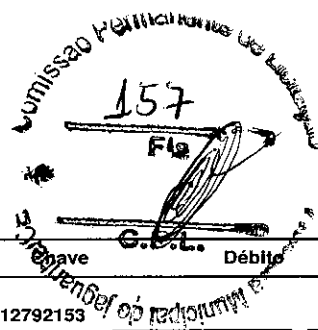
Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Table with columns: Data, Conta, Histórico, Estab, Centro, Cheque, Débito, Crédito. Contains multiple rows of financial transactions with dates from 10/03/2019 to 10/04/2019.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário 2

Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42

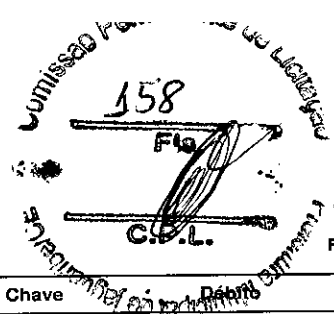
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Table with columns: Data, Conta, Histórico, Estab, Centro, Débito, Crédito. Contains multiple rows of accounting entries with dates from 10/04/2019 to 15/05/2019 and various descriptions of payments and services.

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará - Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**Livro Diário 2**

Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42

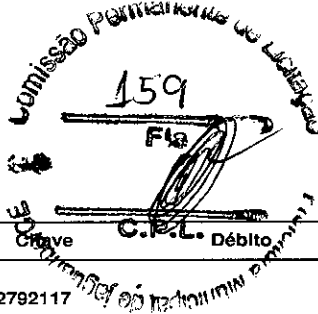
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centrc	Chave	Débito	Crédito
15/05/2019	11101.0002	Banco Conta Movimento pagamento energia	0001	001	312792201		130,00
					Totais do dia 15:	260,00	260,00
20/05/2019	31101.0005	Simplex rv.prov. simples nacional	0001	001	312792104	1.500,00	
20/05/2019	21301.0010	Simplex Nacional rv.prov. simples nacional	0001	001	312792104		1.500,00
20/05/2019	21301.0010	Simplex Nacional pagamento simples nacional	0001	001	312792116	1.500,00	
20/05/2019	11101.0002	Banco Conta Movimento pagamento simples nacional	0001	001	312792116		1.500,00
					Totais do dia 20:	3.000,00	3.000,00
28/05/2019	11401.0001	Contas a Receber de Cleintes vr.provisao servicos	0001	001	312792212	25.000,00	
28/05/2019	41101.0001	Faturamento à Vista vr.provisao servicos	0001	001	312792212		25.000,00
28/05/2019	11101.0002	Banco Conta Movimento recebimento	0001	001	312792224	25.000,00	
28/05/2019	11401.0001	Contas a Receber de Cleintes recebimento	0001	001	312792224		25.000,00
					Totais do dia 28:	50.000,00	50.000,00
					Totais do mês de Maio:	54.700,00	54.700,00
05/06/2019	34201.0043	Internet vr.prov.internet	0001	001	312792166	120,00	
05/06/2019	21601.0011	Telefone e Internet a Pagar vr.prov.internet	0001	001	312792166		120,00
05/06/2019	21601.0011	Telefone e Internet a Pagar pagamento internet	0001	001	312792178	120,00	
05/06/2019	11101.0002	Banco Conta Movimento pagamento internet	0001	001	312792178		120,00
					Totais do dia 05:	240,00	240,00
10/06/2019	34201.0011	Alugueis vr.prov.alugueis	0001	001	312792145	600,00	
10/06/2019	21601.0015	Alugueis a Pagar vr.prov.alugueis	0001	001	312792145		600,00
10/06/2019	21601.0015	Alugueis a Pagar pagamento aluguel	0001	001	312792155	600,00	
10/06/2019	11101.0002	Banco Conta Movimento pagamento aluguel	0001	001	312792155		600,00
					Totais do dia 10:	1.200,00	1.200,00
15/06/2019	33203.0004	Energia Elétrica vr.prov.energia	0001	001	312792190	130,00	
15/06/2019	21601.0012	Energia a Pagar vr.prov.energia	0001	001	312792190		130,00
15/06/2019	21601.0012	Energia a Pagar pagamento energia	0001	001	312792202	130,00	
15/06/2019	11101.0002	Banco Conta Movimento pagamento energia	0001	001	312792202		130,00
					Totais do dia 15:	260,00	260,00
20/06/2019	31101.0005	Simplex rv.prov. simples nacional	0001	001	312792105	1.500,00	
20/06/2019	21301.0010	Simplex Nacional rv.prov. simples nacional	0001	001	312792105		1.500,00
20/06/2019	21301.0010	Simplex Nacional pagamento simples nacional	0001	001	312792117	1.500,00	

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten signature]*



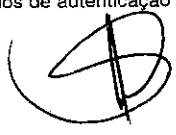
Livro Diário 2

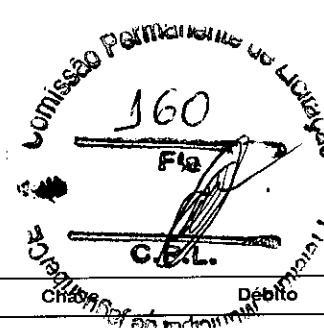
Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Table with columns: Data, Conta, Histórico, Estab, Centro, Chave, Débito, Crédito. Contains multiple rows of financial transactions with dates from 20/06/2019 to 28/07/2019, including sub-totals for days and months.

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.






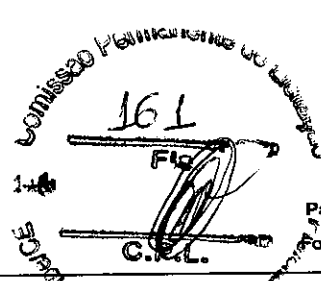
**Livro Diário 2**

Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
28/07/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista vr.provisao servicos	0001	001	312792214		20.000,00
28/07/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento recebimento	0001	001	312792226	20.000,00	
28/07/2019	11401.0001	- Contas a Receber de Cleintes recebimento	0001	001	312792226		20.000,00
Totais do dia 28:						40.000,00	40.000,00
Totais do mês de Julho:						44.700,00	44.700,00
05/08/2019	34201.0043	- Internet vr.prov.internet	0001	001	312792168	120,00	
05/08/2019	21601.0011	- Telefone e Internet a Pagar vr.prov.internet	0001	001	312792168		120,00
05/08/2019	21601.0011	- Telefone e Internet a Pagar pagamento internet	0001	001	312792180	120,00	
05/08/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento internet	0001	001	312792180		120,00
Totais do dia 05:						240,00	240,00
10/08/2019	34201.0011	- Aluguéis vr.prov.aluguéis	0001	001	312792147	600,00	
10/08/2019	21601.0015	- Aluguéis a Pagar vr.prov.aluguéis	0001	001	312792147		600,00
10/08/2019	21601.0015	- Aluguéis a Pagar pagamento aluguel	0001	001	312792157	600,00	
10/08/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento aluguel	0001	001	312792157		600,00
Totais do dia 10:						1.200,00	1.200,00
15/08/2019	33203.0004	- Energia Elétrica vr.prov.energia	0001	001	312792192	130,00	
15/08/2019	21601.0012	- Energia a Pagar vr.prov.energia	0001	001	312792192		130,00
15/08/2019	21601.0012	- Energia a Pagar pagamento energia	0001	001	312792204	130,00	
15/08/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento energia	0001	001	312792204		130,00
Totais do dia 15:						260,00	260,00
20/08/2019	31101.0005	- Simples rv.prov. simples nacional	0001	001	312792107	1.500,00	
20/08/2019	21301.0010	- Simples Nacional rv.prov. simples nacional	0001	001	312792107		1.500,00
20/08/2019	21301.0010	- Simples Nacional pagamento simples nacional	0001	001	312792119	1.500,00	
20/08/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento simples nacional	0001	001	312792119		1.500,00
Totais do dia 20:						3.000,00	3.000,00
28/08/2019	11401.0001	- Contas a Receber de Cleintes vr.provisao servicos	0001	001	312792215	20.000,00	
28/08/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista vr.provisao servicos	0001	001	312792215		20.000,00
28/08/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento recebimento	0001	001	312792227	20.000,00	
28/08/2019	11401.0001	- Contas a Receber de Cleintes recebimento	0001	001	312792227		20.000,00
Totais do dia 28:						40.000,00	40.000,00
Totais do mês de Agosto:						44.700,00	44.700,00
05/09/2019	34201.0043	- Internet					

Continua...

 Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**Livro Diário 2**

Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

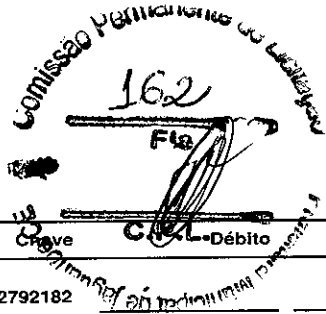
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vr.prov.internet	0001	001	312792169		
05/09/2019	21601.0011	- Telefone e Internet a Pagar					
		vr.prov.internet	0001	001	312792169		120,00
05/09/2019	21601.0011	- Telefone e Internet a Pagar					
		pagamento internet	0001	001	312792181	120,00	
05/09/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento					
		pagamento internet	0001	001	312792181		120,00
Totais do dia 05:						240,00	240,00
10/09/2019	34201.0011	- Alugueis					
		vr.prov.alugueis	0001	001	312792148	600,00	
10/09/2019	21601.0015	- Alugueis a Pagar					
		vr.prov.alugueis	0001	001	312792148		600,00
10/09/2019	21601.0015	- Alugueis a Pagar					
		pagamento aluguel	0001	001	312792158	600,00	
10/09/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento					
		pagamento aluguel	0001	001	312792158		600,00
Totais do dia 10:						1.200,00	1.200,00
15/09/2019	33203.0004	- Energia Elétrica					
		vr.prov.energia	0001	001	312792193	130,00	
15/09/2019	21601.0012	- Energia a Pagar					
		vr.prov.energia	0001	001	312792193		130,00
15/09/2019	21601.0012	- Energia a Pagar					
		pagamento energia	0001	001	312792205	130,00	
15/09/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento					
		pagamento energia	0001	001	312792205		130,00
Totais do dia 15:						260,00	260,00
20/09/2019	31101.0005	- Simples					
		rv.prov. simples nacional	0001	001	312792108	1.500,00	
20/09/2019	21301.0010	- Simples Nacional					
		rv.prov. simples nacional	0001	001	312792108		1.500,00
20/09/2019	21301.0010	- Simples Nacional					
		pagamento simples nacional	0001	001	312792120	1.500,00	
20/09/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento					
		pagamento simples nacional	0001	001	312792120		1.500,00
20/09/2019	21301.0010	- Simples Nacional					
		pagamento simples nacional	0001	001	312792233	21.250,00	
20/09/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento					
		pagamento simples nacional	0001	001	312792233		21.250,00
Totais do dia 20:						24.250,00	24.250,00
28/09/2019	11401.0001	- Contas a Receber de Cleintes					
		vr.provisao servicos	0001	001	312792216	20.000,00	
28/09/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista					
		vr.provisao servicos	0001	001	312792216		20.000,00
28/09/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento					
		recebimento	0001	001	312792228	20.000,00	
28/09/2019	11401.0001	- Contas a Receber de Cleintes					
		recebimento	0001	001	312792228		20.000,00
Totais do dia 28:						40.000,00	40.000,00
Totais do mês de Setembro:						65.950,00	65.950,00
05/10/2019	34201.0043	- Internet					
		vr.prov.internet	0001	001	312792170	120,00	
05/10/2019	21601.0011	- Telefone e Internet a Pagar					
		vr.prov.internet	0001	001	312792170		120,00
05/10/2019	21601.0011	- Telefone e Internet a Pagar					
		pagamento internet	0001	001	312792182	120,00	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten signature]*



**Livro Diário 2**

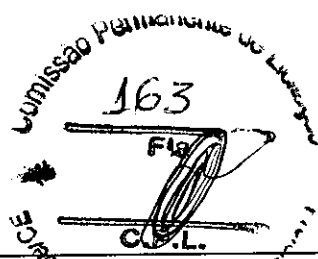
Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centrc	Créve	Débito	Crédito
05/10/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento internet	0001	001	312792182		120,00
					Totais do dia 05:	240,00	240,00
10/10/2019	34201.0011	- Alugueis vr.prov.alugueis	0001	001	312792149	600,00	
10/10/2019	21601.0015	- Alugueis a Pagar vr.prov.alugueis	0001	001	312792149		600,00
10/10/2019	21601.0015	- Alugueis a Pagar pagamento aluguel	0001	001	312792159	600,00	
10/10/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento aluguel	0001	001	312792159		600,00
					Totais do dia 10:	1.200,00	1.200,00
15/10/2019	33203.0004	- Energia Elétrica vr.prov.energia	0001	001	312792194	130,00	
15/10/2019	21601.0012	- Energia a Pagar vr.prov.energia	0001	001	312792194		130,00
15/10/2019	21601.0012	- Energia a Pagar pagamento energia	0001	001	312792206	130,00	
15/10/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento energia	0001	001	312792206		130,00
					Totais do dia 15:	260,00	260,00
20/10/2019	31101.0005	- Simples rv.prov.simples nacional	0001	001	312792109	1.500,00	
20/10/2019	21301.0010	- Simples Nacional rv.prov.simples nacional	0001	001	312792109		1.500,00
20/10/2019	21301.0010	- Simples Nacional pagamento simples nacional	0001	001	312792121	1.500,00	
20/10/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento simples nacional	0001	001	312792121		1.500,00
					Totais do dia 20:	3.000,00	3.000,00
28/10/2019	11401.0001	- Contas a Receber de Cleintes vr.provisao servicos	0001	001	312792217	25.000,00	
28/10/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista vr.provisao servicos	0001	001	312792217		25.000,00
28/10/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento recebimento	0001	001	312792229	25.000,00	
28/10/2019	11401.0001	- Contas a Receber de Cleintes recebimento	0001	001	312792229		25.000,00
					Totais do dia 28:	50.000,00	50.000,00
					Totais do mês de Outubro:	54.700,00	54.700,00
05/11/2019	34201.0043	- Internet vr.prov.internet	0001	001	312792171	120,00	
05/11/2019	21601.0011	- Telefone e Internet a Pagar vr.prov.internet	0001	001	312792171		120,00
05/11/2019	21601.0011	- Telefone e Internet a Pagar pagamento internet	0001	001	312792183	120,00	
05/11/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento internet	0001	001	312792183		120,00
					Totais do dia 05:	240,00	240,00
10/11/2019	34201.0011	- Alugueis vr.prov.alugueis	0001	001	312792150	600,00	
10/11/2019	21601.0015	- Alugueis a Pagar vr.prov.alugueis	0001	001	312792150		600,00
10/11/2019	21601.0015	- Alugueis a Pagar pagamento aluguel	0001	001	312792160	600,00	

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**Livro Diário 2**

Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centrc	Chão	Débito	Crédito
10/11/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento aluguel	0001	001	312792160		600,00
					Totais do dia 10:	1.200,00	1.200,00
15/11/2019	33203.0004	- Energia Elétrica vr.prov.energia	0001	001	312792195	130,00	
15/11/2019	21601.0012	- Energia a Pagar vr.prov.energia	0001	001	312792195		130,00
15/11/2019	21601.0012	- Energia a Pagar pagamento energia	0001	001	312792207	130,00	
15/11/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento energia	0001	001	312792207		130,00
					Totais do dia 15:	260,00	260,00
20/11/2019	31101.0005	- Simples rv.prov.simples nacional	0001	001	312792110	1.500,00	
20/11/2019	21301.0010	- Simples Nacional rv.prov.simples nacional	0001	001	312792110		1.500,00
20/11/2019	21301.0010	- Simples Nacional pagamento simples nacional	0001	001	312792122	1.500,00	
20/11/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento pagamento simples nacional	0001	001	312792122		1.500,00
					Totais do dia 20:	3.000,00	3.000,00
28/11/2019	11401.0001	- Contas a Receber de Cleintes vr.provisao servicos	0001	001	312792218	23.000,00	
28/11/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista vr.provisao servicos	0001	001	312792218		23.000,00
28/11/2019	11101.0002	- Banco Conta Movimento recebimento	0001	001	312792230	23.000,00	
28/11/2019	11401.0001	- Contas a Receber de Cleintes recebimento	0001	001	312792230		23.000,00
					Totais do dia 28:	46.000,00	46.000,00
					Totais do mês de Novembro:	50.700,00	50.700,00
05/12/2019	34201.0043	- Internet vr.prov.internet	0001	001	312792172	120,00	
05/12/2019	21601.0011	- Telefone e Internet a Pagar vr.prov.internet	0001	001	312792172		120,00
					Totais do dia 05:	120,00	120,00
10/12/2019	34201.0011	- Alugueis vr.prov.alugueis	0001	001	312792151	600,00	
10/12/2019	21601.0015	- Alugueis a Pagar vr.prov.alugueis	0001	001	312792151		600,00
					Totais do dia 10:	600,00	600,00
15/12/2019	33203.0004	- Energia Elétrica vr.prov.energia	0001	001	312792196	130,00	
15/12/2019	21601.0012	- Energia a Pagar vr.prov.energia	0001	001	312792196		130,00
					Totais do dia 15:	130,00	130,00
20/12/2019	31101.0005	- Simples rv.prov.simples nacional	0001	001	312792111	1.500,00	
20/12/2019	21301.0010	- Simples Nacional rv.prov.simples nacional	0001	001	312792111		1.500,00
					Totais do dia 20:	1.500,00	1.500,00
28/12/2019	11401.0001	- Contas a Receber de Cleintes vr.provisao servicos	0001	001	312792219	22.000,00	
28/12/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista vr.provisao servicos	0001	001	312792219		22.000,00

Continua...



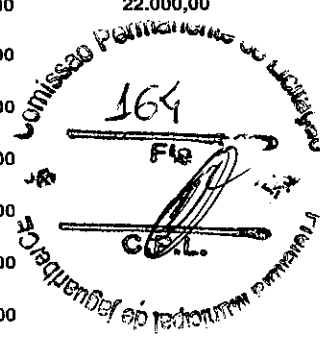
Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*d*

**Livro Diário 2**

Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 28:						22.000,00	22.000,00
31/12/2019	41101.0001	Faturamento à Vista ARE 2019	0001	001	312792236	261.000,00	
31/12/2019	51101.0001	Resultado do Exercício ARE 2019	0001	001	312792236	1.690,00	
31/12/2019	51101.0001	Resultado do Exercício ARE 2019	0001	001	312792236	1.920,00	
31/12/2019	51101.0001	Resultado do Exercício ARE 2019	0001	001	312792236	7.200,00	
31/12/2019	51101.0001	Resultado do Exercício ARE 2019	0001	001	312792236	18.000,00	
31/12/2019	51101.0001	Resultado do Exercício ARE 2019	0001	001	312792236	232.190,00	
31/12/2019	24301.0001	Lucros Acumulados LUCRO 2019	0001	001	312792236		232.190,00
31/12/2019	31101.0005	Simplex ARE 2019	0001	001	312792236		18.000,00
31/12/2019	33203.0004	Energia Elétrica ARE 2019	0001	001	312792236		1.690,00
31/12/2019	34201.0011	Alugueis ARE 2019	0001	001	312792236		7.200,00
31/12/2019	34201.0043	Internet ARE 2019	0001	001	312792236		1.920,00
31/12/2019	51101.0001	Resultado do Exercício ARE 2019	0001	001	312792236		261.000,00
Totais do dia 31:						<u>522.000,00</u>	<u>522.000,00</u>
Totais do mês de Dezembro:						546.350,00	546.350,00




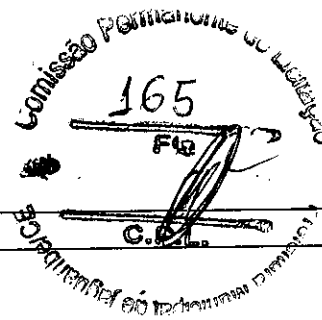
Fortaleza, 31 de dezembro de 2019

Francisco Leandro Rodrigues Soares  
 CRC CE-026867/O-2  
 Contador

Francisco Adriano Costa Souza  
 CNPJ: 10.462.477/0001-42  
 CPF: 881.351.013-68  
 Empresário

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Balço Patrimonial

Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	375.934,69D
11	Ativo Circulante	295.934,69D
111	Disponível	232.747,97D
11101	Caixa Geral	162.747,97D
11101.0002	Banco Conta Movimento	162.747,97D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	70.000,00 D
11103.0001	Aplicação Financeira	70.000,00 D
114	Outros Créditos	63.186,72 D
11401	Títulos a Receber	63.186,72 D
11401.0001	Contas a Receber de Cleintes	63.186,72 D
13	Ativo Permanente	80.000,00 D
133	Imobilizado	80.000,00 D
13301	Bens Em Operação	80.000,00 D
13301.0007	Veículos	80.000,00 D
2	*** Passivo ***	375.934,69C
21	Passivo Circulante	2.960,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.500,00 C
21301	Impostos e Contribuições	1.500,00 C
21301.0010	Simple Nacional	1.500,00 C
216	Outras Obrigações	1.460,00 C
21601	Outras Obrigações	1.460,00 C
21601.0011	Telefone e Internet a Pagar	600,00 C
21601.0012	Energia a Pagar	260,00 C
21601.0015	Alugueis a Pagar	600,00 C
24	Patrimônio Líquido	372.974,69C
241	Capital Social Integralizado	15.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	15.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	15.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	357.974,69C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	357.974,69C
24301.0001	Lucros Acumulados	357.974,69C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 375.934,69 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) .

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019

Francisco Leandro Rodrigues Soares  
CRC CE-026867/O-2  
Contador

Francisco Adriano Costa Souza  
CNPJ: 10.462.477/0001-42  
CPF: 881.351.013-68  
Empresário

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

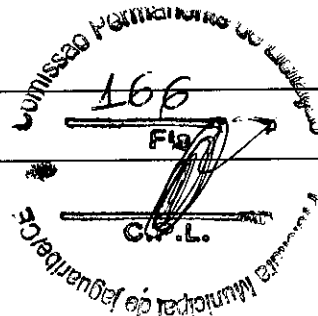
## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 14 de 16

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2019	31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional		261.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		261.000,00
010.01.01	Vendas de Produtos		261.000,00
(-) 020	Deduções da Receita		18.000,00
020.01	Impostos Faturados		18.000,00
020.01.05	Simplex		18.000,00
(=) 030	Receita Líquida		243.000,00
(=) 060	Lucro Bruto		243.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais		9.120,00
070.02	Despesas Administrativas		9.120,00
(=) 110	Lucro Operacional		233.880,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		233.880,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		233.880,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		233.880,00




Fortaleza, 31 de dezembro de 2019

Francisco Leandro Rodrigues Soares  
CRC CE-026867/O-2  
Contador

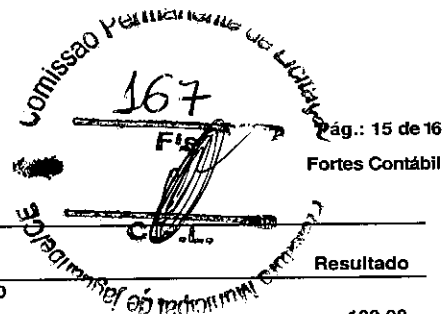
Francisco Adriano Costa Souza  
CNPJ: 10.462.477/0001-42  
CPF: 881.351.013-68  
Empresário

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/030.098-9 no dia 03/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42



Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento ( 40.000,00 / ( 40.000,00 + 0,00 ) ) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	100,00
GA	Giro do Ativo 243.000,00 / 198.434,69 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,22
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido ( 0,00 / 140.784,69 ) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	0,00
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes ( 0,00 / ( 140.784,69 + 0,00 ) ) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	0,00
LC	Liquidez Corrente 198.434,69 / 40.000,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	4,96
LG	Liquidez Geral ( 198.434,69 + 0,00 ) / ( 40.000,00 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	4,96
LI	Liquidez Imediata 157.247,97 / 40.000,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	3,93
LS	Liquidez Seca ( 157.247,97 + 0,00 + 0,00 + 41.186,72 ) / 40.000,00 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	4,96
ML	Margem Líquida ( 233.880,00 / 243.000,00 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	96,25
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ( ( 40.000,00 + 0,00 ) / 140.784,69 ) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	28,41
RA	Rentabilidade do Ativo ( 233.880,00 / 198.434,69 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	117,86

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019

Francisco Leandro Rodrigues Soares  
CRC CE-026867/O-2  
Contador

Francisco Adriano Costa Souza  
CNPJ: 10.462.477/0001-42  
CPF: 881.351.013-68  
Empresário

Fim

## Termo de Encerramento

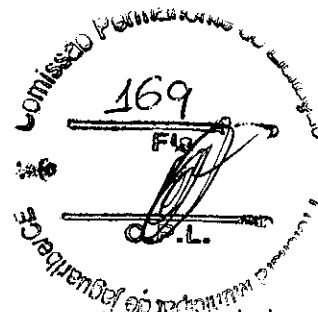
Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA			
NIRE:	2310290355-6	CNPJ:	10.462.477/0001-42
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	SENADOR POMPEU	UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	03/01/2020
Quantidade de páginas:	16		
Período de escrituração			
Início:	05/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	Contador	026867/O-2
881.351.013-68	Francisco Adriano Costa Souza	Empresário	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20013214 em 03/01/2020. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/030.098-9	qSnt

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
Nire:	2310290355-6
CNPJ:	10.462.477/0001-42
Município:	SENADOR POMPEU

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	05/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	026867/O-2
881.351.013-68	Francisco Adriano Costa Souza	

Fortaleza, Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2020

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

12/10/2020

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 104624770001-42

LIMPAR

Data da consulta: 11/10/2020 18:51:35

Data da última atualização: 09/10/2020 16:00:03

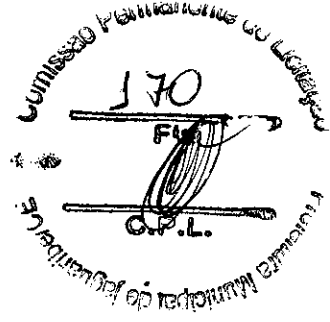
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

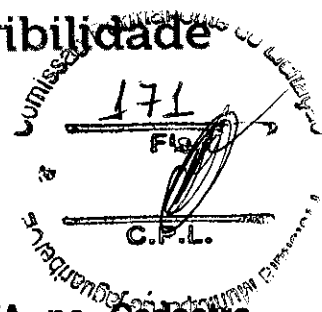
*(Handwritten signature)*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (12/10/2020 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.462.477/0001-42.**

A handwritten signature in black ink, consisting of several sharp, angular strokes.

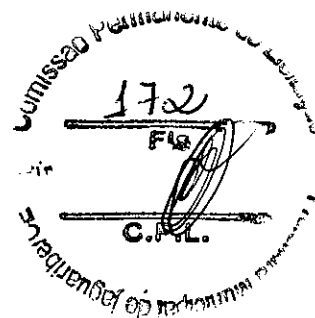
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F84.4FF8.1FCD.2744 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'D' with a loop.

A small, handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'J'.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.462.477/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:07:27 do dia 12/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

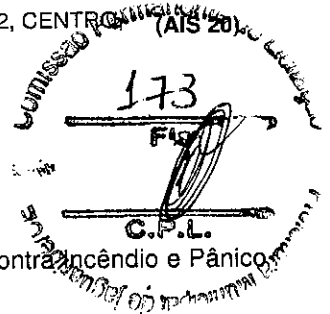
Código de controle da certidão: **Y7CK121020090727**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**

Nº 242354

Processo: 2849938 CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Razão Social: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA  
Classificação: F-5 LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO  
Logradouro: R PRO CAVALCANTE, 000 RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, 572, CENTRO SENADOR POMPEU CENTRO SENADOR POMPEU/CE  
Área Total Construída: 50 m<sup>2</sup>  
Área Terreno: 50 m<sup>2</sup> Altura: 3 m  
Bloco(s) Unidade(s) Pavimento(s) Área Parcial  
1 1 1 50 m<sup>2</sup>



A Edificação foi vistoriada e se encontra APROVADA de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Extintores
- Iluminação de Emergência
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência

VALIDADE: 09/02/2022

I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.  
II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.  
III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.

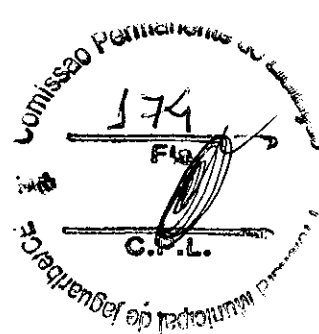
AIS 20 - Quixeramobim, domingo, 09 de fevereiro de 2020.

Vistoriante: Gilberto Gil da Silva Ferreira - 1º SGT BM  
Coordenador: Ronaldo Bruno de Andrade - CEL BM



**COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI**  
Rua Liberato Barroso, 1400 - Jacarecanga - Fortaleza-CE, CEP: 60.030-16  
Fone: (85) 3101-2394 - <http://cat.cb.ce.gov.br>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <http://scat.sspds.ce.gov.br/scatOnline>  
impresso: 11/02/2020 18:48:42 (AIS 20 - Quixeramobim)



*[Handwritten signature]*

**CERTIFICADO Nº:** 242354

**VALIDADE:** 09/02/2022

**CNPJ:** 10.462.477/0001-42

**PROCESSO Nº:** 2849938

**RAZÃO SOCIAL:** FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

**ENDEREÇO:** R PRO CAVALCANTE, 000 RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, 572, CENTRO, SENADOR POMPEU CENTRO SENADOR POMPEU/CE



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI  
Rua Liberato Barroso, 1400 - Jacarecanga - Fortaleza-CE, CEP: 60.030-16  
Fone: (85) 3101-2394 - <http://cat.cb.ce.gov.br>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <http://scat.sspds.ce.gov.br/scatOnline>  
impresso: 11/02/2020 18:48:42 (A15 20 - Quixeramobim)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 211327/2020**

**Emissão: 02/04/2020**

**Validade: 31/12/2020**

**Chave: A44cZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME

CNPJ: 10.462.477/0001-42

Registro: 0010440518

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 70.000,00

Data do Capital: 19/06/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUTOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, PENSÕES, ALOJAMENTO, OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ENSINO DE MÚSICA, ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, HOTÉIS, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, DESIGN DE INTERIORES, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES, SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO TÉCNICA ESPECÍFICA, FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE OBJETIVOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, WEB DESIGN, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DESIGN DE PRODUTO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições do Objetivo Social: OBS.1: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA. OBS.2: Na área de instalação elétrica a empresa somente poderá atuar em instalações elétricas PREDIAIS e em BAIXA TENSÃO.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A44cZ  
 Impresso em: 02/04/2020 às 11:46:13 por: adapt, ip: 189.36.196.139



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 211327/2020**  
**Emissão: 02/04/2020**  
**Validade: 31/12/2020**  
**Chave: A44cZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

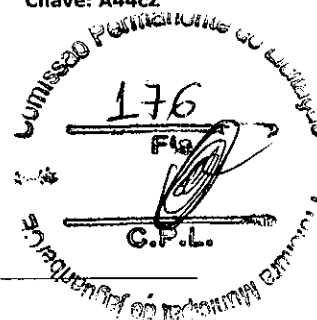
Endereço Matriz: RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, 572, CENTRO, SENADOR POMPEU, CE, 63600000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 04/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001044091DDCE



**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANTÔNIO VALDENIR FERNANDES OLIVEIRA

Registro: 0617138087

CPF: 007.969.863-80

Data Início: 04/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

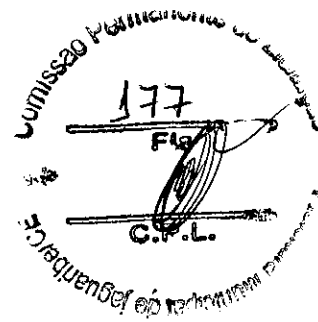
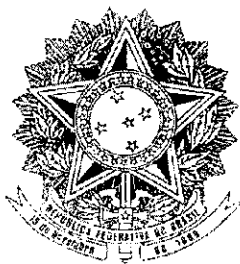
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 734/2020

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CNPJ: 10.462.477/0001-42 com o endereço Rua Professor Agostinho Marinho , 572 - Centro - Senador Pompeu/CE e capital social de R\$ 70.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4026 desde de 05/09/2019. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**FRANCISCA ISADORA LIMA OLIVEIRA**

REGISTRO: 20-89244  
EXPEDIDO EM: 08/02/2019  
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2020, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2020

Fortaleza/CE 07/05/2020

Código de verificação: d6364a4a

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos)

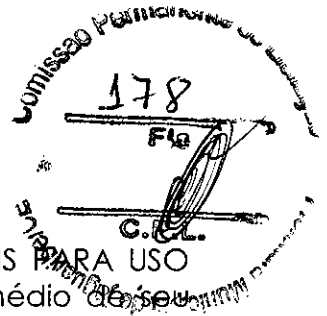


Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: [atendimento@craaceara.org.br](mailto:atendimento@craaceara.org.br)



**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**



ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68 , DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Senador Pompeu, CE – 01 de agosto de 2020.

<b>FRANCISCO</b>	Assinado de forma digital
<b>ADRIANO COSTA</b>	por FRANCISCO ADRIANO COSTA
<b>SOUZA:10462477</b>	SOUZA:10462477000142
<b>000142</b>	Dados: 2020.08.02
	17:34:20 -03'00'

Francisco Adriano Costa Souza – ME  
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42  
Francisco Adriano Costa Souza, CPF Nº. 881.351.013-68



**CADASTUR**

**CERTIFICADO**

**Organizadora de Eventos**

**FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**

**10.462.477/0001-42**



Data de validade:

**30/05/2019 a 30/05/2021**

**Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do Turismo  
Governo Federal**

Emitido no dia 12/02/2020 21:24:30 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br).

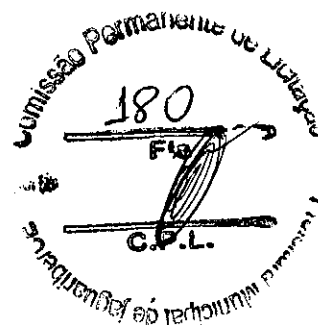


# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento  
e Gestão

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - Nº 32943

Nos termos arts. 22 a 27 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, certificamos, para fins de direito, que o fornecedor abaixo identificado apresenta, até a data da emissão deste documento, situação regular no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado do Ceará.



### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA ME

CNPJ: 10.462.477/0001-42

CRC: 32943

### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO FORNECEDOR

NÚMERO	COMPLEMENTO	TIPO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	EMISSOR
23102903556		ATO CONSTITUTIVO OU ADITIVOS (CONTRATO SOCIAL)	19/06/2019		CE
D11D.EF7F.19B4.7A40		CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	26/03/2020	22/09/2020	CE
202005466039		CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL	26/03/2020	25/05/2020	CE
2020031503192652959477		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS	15/03/2020	12/07/2020	CE
0000000054		CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12/05/2020	10/07/2020	CE
734/2020		REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENT. PROF. COMPETENTE DO CONSELHO REGIONAL-CRA	07/05/2020	31/12/2020	CE
211327/2020		REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENT. PROF. COMPETENTE DO CONSELHO REGIONAL-CREA	02/04/2020	29/06/2020	CE
1930060352019		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)	27/12/2019	23/06/2020	CE

### ATIVIDADES ECONÔMICAS DO FORNECEDOR

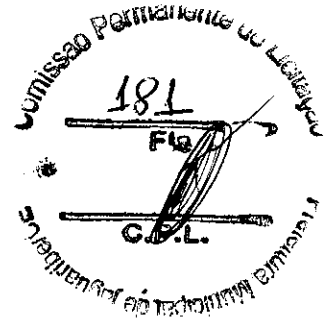
#### ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

#### ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5510-8/01 - Hotéis
- 5590-6/01 - Albergues, exceto assistenciais
- 5590-6/02 - Campings
- 5590-6/03 - Pensões (alojamento)
- 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
- 5811-5/00 - Edição de livros
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica
- 6201-5/02 - Web design
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7410-2/03 - Design de produto
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 7912-1/00 - Operadores turísticos



- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9002-7/02 - Restauração de obras de arte
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 9102-3/01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos



#### **PENALIZAÇÕES**

Não consta registros.

Emitido via internet em 21/05/2020 às 12:00:49, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 21/12/2006.

A utilização deste documento para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no Portal de Compras do Governo do Estado, no endereço <http://www.portalcompras.ce.gov.br>.

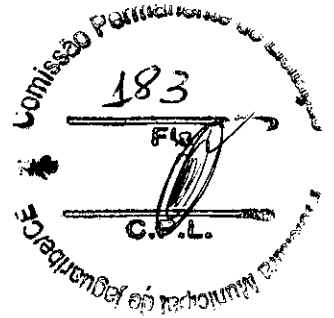


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
 CNPJ: 08.095.473/0001-21

Av. Manoel Correia, 219 - Ouro Branco - RN - CEP: 59347-000  
 Fone: (54) 3477-0053 - (54) 3477-0198 - gabinete.ob.m@gmail.com



LEI Nº 2012 DE 2010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME (ASSUM PRETO PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477.0001-42, estabelecida na Rua Professor Agostinho Marinho nº 572, centro, Senador Pompeu - CE, CEP: 63.600-000, forneceu equipamentos de uso médico ao Município de Ouro Branco - RN, descritos a seguir:

1 - Termômetro Digital Infravermelho, 10 Unidades.

Atestamos ainda, que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ouro Branco RN, 28 de julho de 2020

Joseane Silva de Azevedo  
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento

14000 03  
 AUTENTICADOR  
 N.º 520642

CARTÓRIO JÚNIOR  
 6.º OFÍCIO DE NOTARIAS  
 Rua Manoel Correia, nº 219 - Centro - Ouro Branco - RN - CEP: 59347-000


A presente cópia fotostática contém o original rubricado nestas Notas Públicas. O rubricado e rubricado Double Folio nº 23.

28 JUL 2020

Em teste da versão

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS  
 Escrivão Autorizado na forma do Art. 20 e 21 da Lei nº 13534  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

RECEBEMOS DE ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		Nº 000.000.010
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA</b>  TRAVESSA PEDRO LINO ADERALDO, 377 - - NOVA BRASILIA, Senador Pompeu. CE - CEP: 63600000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.010 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2320 0710 4624 7700 0142 5500 1000 0000 1010 0001 0906 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 063707560 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 10.462.477/0001-42	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 063707560 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 10.462.477/0001-42		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123200039791277 - 15/07/2020 14:25
---	--	---

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO BRANCO - RN</b> ENDEREÇO <b>RUA PROFESSOR ISAIAS, S/N -</b> BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b> CEP <b>59347-000</b> MUNICÍPIO <b>Ouro Branco</b> FONE/FAX UF <b>RN</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DA EMISSÃO <b>14/07/2020</b> DATA DE ENTRADA/SAÍDA HORA DE ENTRADA SAÍDA		CNPJ/CPF <b>12.233.027/0001-03</b>
--	--	---------------------------------------


<b>FATURA</b> 
-------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.990,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.990,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b> CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF		ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNTD.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	90259010	0400	6102	UN	10,0000	399,0000	3.990,00					

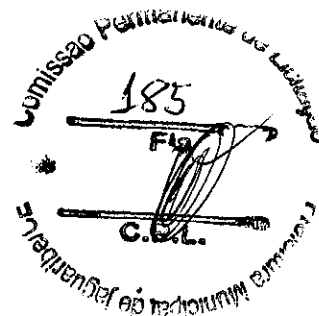
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b> INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN	
--	--

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 	RESERVADO AO FISCO 
---	---



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

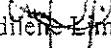


Atestamos para os devidos fins que a empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, estabelecida na Rua Professor Agostinho Marinho nº. 572, centro, Senador Pempeu – CE, CEP: 63.600-000, forneceu para o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ sob no 29.987.149/0001-98 situada na Rua Francisco Câmara, 332, Praça das Flores, na condição de cliente adquirente do item especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD	NF
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	186	043

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Aquiraz/CE, 03 de setembro de 2020.

  
Maria Audilene Lima de Oliveira  
Assessora de Planejamento e Coordenação  
Secretaria de Educação de Aquiraz

Maria Audilene Lima de Oliveira  
Assessora de Planejamento  
Matrícula: 141.739-8

RECEBEMOS DE ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/08/2020 VALOR TOTAL: R\$ 35.116,80 DESTINATÁRIO: Município de Aquiraz -  
 Secretaria da Educacao - Rua Francisco Camara, 332 Praca das Flores AQUIRAZ-CE

**NF-e**  
**Nº. 000.000.043**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA  
 Rua Professor Agostinho Marinho, 572  
 Centro - 63600-000  
 SENADOR POMPEU - CE Fone/Fax: 88999326025

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**1**  
**Nº. 000.000.043**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de mercadorias**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**063707560**

CHAVE DE ACESSO  
**2320 0810 4624 7700 0142 5500 1000 0000 4315 7791 3548**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**123200047067749 - 17/08/2020 06:57:37**  
 CNPJ  
**10.462.477/0001-42**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**Município de Aquiraz - Secretaria da Educacao**  
 ENDEREÇO  
**Rua Francisco Camara, 332**  
 MUNICÍPIO  
**AQUIRAZ**

CNPJ / CPF  
**29.987.149/0001-98**  
 DATA DA EMISSÃO  
**17/08/2020**  
 DATA DA SAÍDA  
**17/08/2020**  
 BAIRRO / DISTRITO  
**Praca das Flores**  
 CEP  
**61700-000**  
 UF  
**CE**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**063707560**  
 HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO  
 Pagamento (1): À Prazo - Outros - R\$ 35.116,80

CÁLCULO DO IMPOSTO		DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL PRODUTOS
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	35.116,80
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI
								VALOR TOTAL DA NOTA
								35.116,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 FRETE POR CONTA  
**(9) Sem Frete**  
 CÓDIGO ANTT  
 PLACA DO VEÍCULO  
 UF  
 CNPJ / CPF  
 ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO  
 UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 QUANTIDADE  
 ESPÉCIE  
 MARCA  
 NUMERAÇÃO  
 PESO BRUTO  
 PESO LÍQUIDO

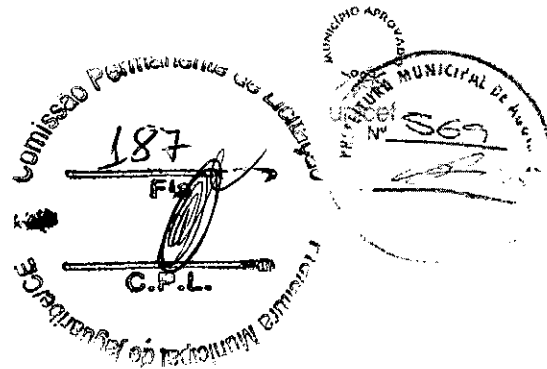
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
11	Termômetro Digital Infravermelho	90259010	0102	5102	UN	186.0000	188,80	35.116,80	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: Dados Bancários - BRADESCO, agência 0720 - Conta Corrente 1321-8 Referente a Ordem de Empenho de itens do Pregão 2020.06.19.001 - Contrato No. 20200600 Email do Destinatário: financeiro.educ.aquiraz@gmail.com  
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 13.825,48 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO



TERMO DE CONTRATO



CONTRATO Nº 20200600

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA (ASSUM PRETO PRODUÇÕES) PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação, em sua sede na Rua Francisco Câmara, nº 332 – Praça das Flores, na cidade de Aquiraz - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.987.149/0001-98, neste ato representado pela Secretária Executiva, Sra. Raimunda Aurila Maia Freire, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA (ASSUM PRETO PRODUÇÕES), com sede na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará à Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Centro, CEP 60.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, representada pelo Sr. Francisco Adriano Costa Souza, inscrito(a) no CPF/MF n.º 881.351.013-68, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico autuado sob o nº 2020.06.19.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2000 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico autuado sob o n.º 2020.06.19.001, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com a Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e no Decreto Municipal nº 014 de 20 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA SEUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a *aquisição de material de consumo*, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do Edital.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.**

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 49.707,88 (Quarenta e novê mil, setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos);

3.2 - O pagamento será feito na proporção da entrega dos materiais, segundo a Ordem de Compra expedida pela CONTRATANTE, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta;

FRANCISCO  
ADRIANO COSTA  
SOUZA:1046247  
7000142

Assinado de forma digital por FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA:10462477000142  
Dados: 2020.07.21

3.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal, a atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo CONTRATANTE, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, salvo em decorrência de atraso devidamente justificado pelo CONTRATANTE por motivo de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
8	PULVERIZADOR LATERAL MANUAL DE 5 LITROS - GATILHO DE ACIONAMENTO RÁPIDO, PISTÃO DE ALTO DESEMPENHO COM TANQUE ERGÔMETRICO E ALÇA PARA OS OMBROS, COM HASTE PARA PULVERIZAR. CAPACIDADE MÍNIMA 5L; MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA: 420MM, DIÂMETRO: 180MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,32CM; ACOMPANHA: VÁLVULA DE SEGURANÇA, ALÇA PARA TRANSPORTE, RESERVATÓRIO, MANGUEIRA E BICO COM JATO REGULÁVEL. MARCA: VONDER	UND	164	88,97	14.591,08
10	TERMÔMETRO CORPORAL (TESTA) DIGITAL - COM INFRAVERMELHO, SEM TOQUE/SEM CONTATO. FABRICAÇÃO EM ABS, PREFERÊNCIA DE COR BRANCA. O TERMÔMETRO DEVERÁ PROCESSAR A TEMPERATURA EM NO MÁXIMO 2 SEGUNDOS, COM EXIBIÇÃO EM GRAUS CELSIUS, POSSUIR FUNÇÃO DE LUZ NA TELA. POSSUIR TRÊS TIPOS DE MEDIÇÃO SEM CONTATO: TEMPERATURA CORPORAL, AMBIENTES E SUPERFÍCIE, POSSUIR ALERTA DE CONCLUSÃO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, O TERMÔMETRO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 30 MEMÓRIAS E A ALIMENTAÇÃO DEVE SER FEITA POR PILHAS TIPO AAA. A DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1CM A 5CM. ACOMPANHA 2 PILHAS AAA. MARCA: TG8818H	UND	186	188,80	35.116,80
VALOR GLOBAL R\$					49.707,88

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO E ENTREGA DO OBJETO

4.1 - O prazo da Vigência do contrato é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano.

4.2 - O local de entrega do objeto será no Almoarifado da Secretaria de Educação, situado à CE 040 km. 12, s/n, Jacundá, Aquiraz/CE;

4.3 - Prazo máximo de entrega do objeto contratado será 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 12.244.2019.2.111 elemento de despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.32.00 fonte: 1111000000.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

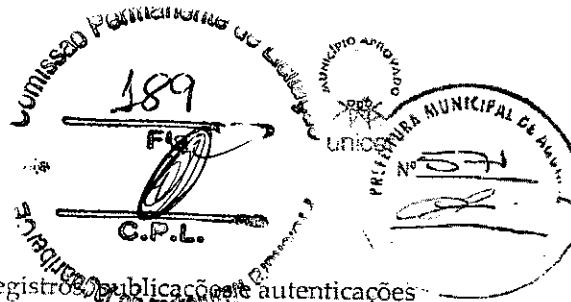
6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1.1 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas

FRANCISCO  
ADRIANO  
COSTA  
SOUZA:1046  
2477000142

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO ADRIANO  
COSTA  
SOUZA:10462477000  
142  
Dados: 2020.07.21  
10:00:01 -03'00'



referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

6.1.1.2- Fornecer o material contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência;

6.1.1.3- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;

6.1.1.4- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.1.1.5 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

6.1.1.6 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

6.1.1.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado da Secretaria de Educação;

6.1.1.8- Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo, em até 05 (cinco) dias úteis, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado da Secretaria de Educação;

6.1.1.9- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido; e

6.1.1.10- Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.1.2 - A CONTRATANTE *obriga-se a:*

6.1.2.1- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para a entrega do material;

6.1.2.2- Impedir que terceiros forneçam o material objeto contratado;

6.1.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

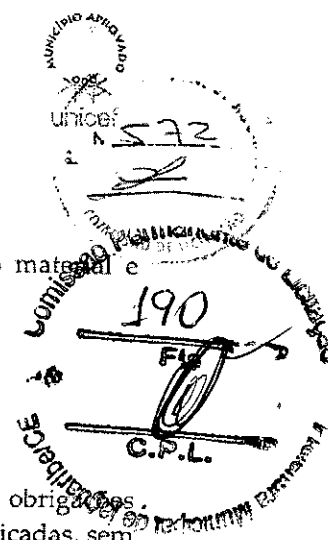
6.1.2.4- Devolver o material que não apresentar condições de serem utilizados;

6.1.2.5- Solicitar a troca do material devolvido mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado ou do órgão competente;

6.1.2.6- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado do órgão competente, o fornecimento do material objeto contratado;

FRANCISCO  
ADRIANO  
COSTA  
SOUZA:1046  
2477000142

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO ADRIANO  
COSTA  
SOUZA:10462477000  
142  
Dados: 2020.07.21  
10:00:18 -03'00'



- 6.1.2.7- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do material e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 6.1.2.8- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato; e
- 6.1.2.9- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:

7.1.1 - Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de AQUIRAZ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega.

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

7.2 - Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

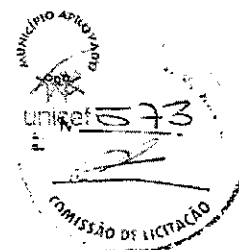
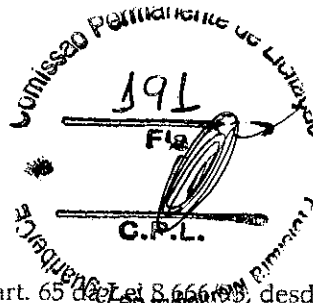
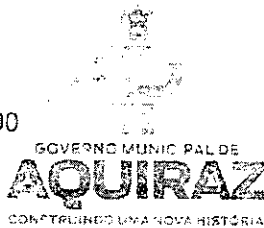
### CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

FRANCISCO ADRIANO COSTA  
SOUZA:10462477000142

Assinado de forma digital por FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA:10462477000142  
Dados: 2020.07.21 10:00:32 -03'00'



9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor da Secretaria de Educação, devidamente designado, a quem compete:

I — Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

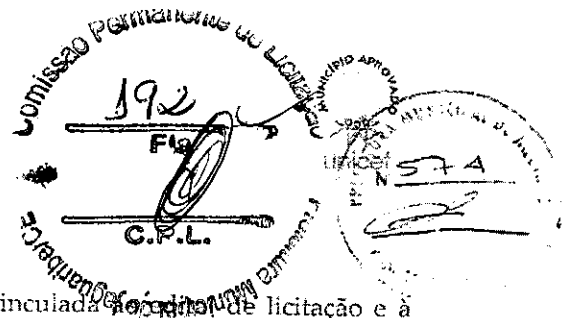
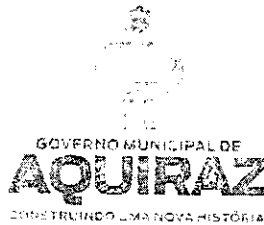
12.2 - Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Aquiraz, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1030 de 06 de junho de 2013, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



14.2 - O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao processo de licitação e à proposta da licitante.

14.3 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Aquiraz para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Aquiraz - CE, 21 de Julho de 2020.

  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

FRANCISCO ADRIANO COSTA Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ADRIANO COSTA  
SOUZA:10462477000142  
Dados: 2020.07.21 10:00:47  
142 -03'00

FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA  
(ASSUM PRETO PRODUÇÕES)  
CONTRATADA



1

# ATESTADO



Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME (ASSUM PRETO PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.477/0001-42, estabelecida na Rua Professor Agostinho Marinho nº. 572, centro, Senador Pompeu – CE, CEP: 61.000-000, já nos forneceu produtos/equipamentos de proteção individual com itens **Óculos de Proteção Sky Clear, Luva de Vinil Descartável Sem Amido Transparente, Botina com Bico de PVC, Respirador BIs 5700 Facial Inteira, Protetor Facial Conjugado Com Capacete e Jugular**

Declaramos que até a presente data, a mencionada empresa tem cumprido os compromissos assumidos, como prazo de entrega, disponibilidade de estoque e capacidade operativa, bem como as demais exigências desta organização, comprovando assim, a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com cada um dos itens acima, nada constando que a desabone.

Razão Social: –Mega D - eventos, comércio e serviços eireli

CNPJ: 29.892.497/0001-81

Inscrição estadual: 06.7603424

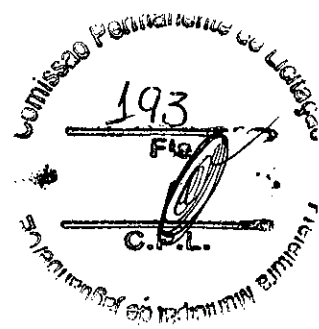
Endereço Completo: Rua Socorro vieira, nº 358, Bairro Bela vista, Canindé/CE. Representante Legal: Manoel Da Silva Deodato, Brasileiro

Solteiro, Portador do RG: 35248052000 CPF: 955.639.203-30, residente domiciliado a Rua Socorro vieira, 358, Bela Vista, Canindé – Ceará

Telefone: (85) 98576-0486. CELULAR: (85)99981-6551,

E-mail: [megadcaninde@gmail.com](mailto:megadcaninde@gmail.com)

CANINDÉ - CEARÁ 06 DE MAIO DE 2020



*Manoel da Silva Deodato*

Manoel da Silva Deodato

CPF: 955.639.203-30

PROPRIETARIO

Manoel da Silva Deodato  
CPF: 955.639.203-30

CARTÓRIO 1º OFÍCIO CANINDÉ-CE	RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: MANOEL DA SILVA DEODATO	<b>SELO DE AUTENTICIDADE</b> CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDÉ-CE
	<i>Manoel da Silva Deodato</i>	
DOU FE EM TESTEMUNHO DA VERDADE EM CANINDÉ-CE 10/06/2020		<b>Indivini Lúcia Tabelião</b>
INDIARA LÚCIA DE ABREU -- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO --		

MEGA D – EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.892.497/0001-81

RUA: SOCORRO VIEIRA, 358 – BELA VISTA – CANINDÉ-CE

CONTATOS: (85) 9 8576-0486 / (85) 9 9981-6551

E-mail: [megadcaninde@gmail.com](mailto:megadcaninde@gmail.com)

# ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME (ASSUM PRETO PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.892.497/0001-81, estabelecida na Rua Professor Agostinho Mounho nº 572, centro - Senador Pompeu - CE, CEP 83.000-000, já nos forneceu produtos/equipamentos de proteção individual com itens: **Óculos de Proteção Sky Clear, Luva de Vinil Descartável Sem Amido Transparente Botina com Bico de PVC, Respirador Uls 5700 Facial Inteira, Protetor Facial Conjugado Com Capacete e Jugular**

Declaramos que até a presente data, a mencionada empresa tem cumprido os compromissos assumidos, como prazo de entrega, disponibilidade de estoque e capacidade operativa, bem como as demais características desta organização, comprovando assim a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características de cada um dos itens acima, nada constando que a desabone

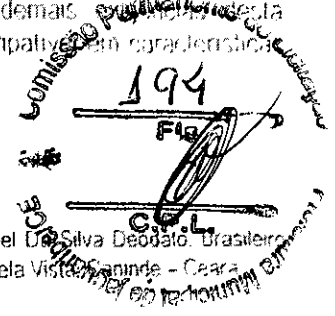
Razão Social: -Mega D- eventos, comércio e serviços eireli

CNPJ: 29.892.497/0001-81

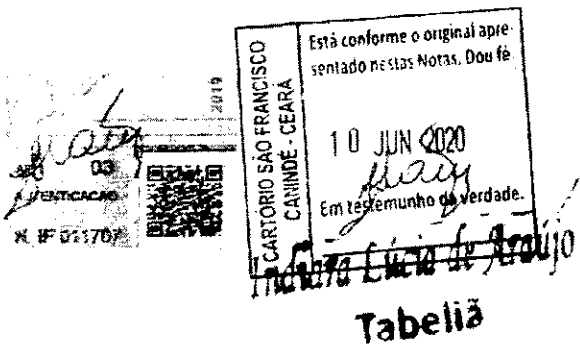
Inscrição estadual: 06.7603424

Endereço Completo: Rua Socorro vieira, nº 358, Barro Bela vista, Canindé/CE. Representante Legal: Manoel Da Silva Deodato, Brasileiro, Solteiro - Portador do RG: 35248052000 CPF: 955.639.203-30, residente domiciliado a Rua Socorro vieira, 358, Bela Vista, Canindé - Ceará. Telefone: (85) 98576-0486. CELULAR: (85)99981-6551.

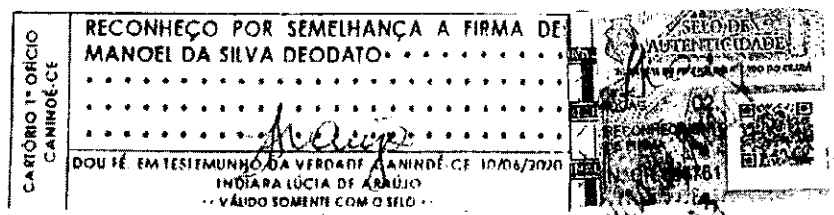
E-mail:



CANINDÉ - CEARÁ 06 DE MAIO DE 2020



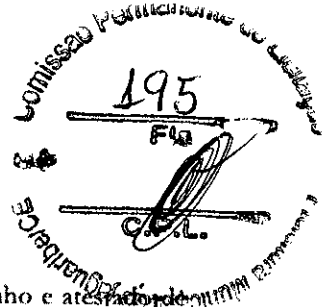
Manoel da Silva Deodato  
CPF. 955.639.203-30  
PROPRIETARIO  
Manoel da Silva Deodato  
CPF. 955.639.203.30



MEGA D - EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 29.892.497/0001-81  
RUA: SOCORRO VIEIRA, 358 - BELA VISTA - CANINDÉ - CE  
CONTATOS: (85) 9 8576-0486 / (85) 9 9981-6551  
E-mail: megadcaninde@gmail.com







## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

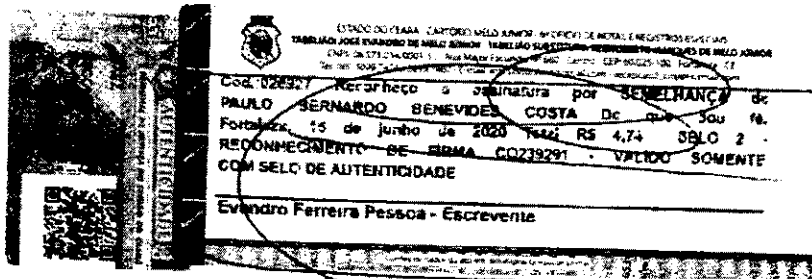
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestamos a execução, que a empresa **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, estabelecida na Rua Professor Agostinho Marinho nº. 572, Centro, Senador Pompeu – CE, CEP: 63.600-000 e com escritório na cidade de Fortaleza, localizado à Rua Barão do Rio Branco nº. 1071, Edifício Lobrás, Sala 427, Centro – Fortaleza, CE, nos forneceu a **PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA**, CNPJ Nº.13.309.246/0001-91, equipamentos de proteção e segurança no trabalho (EPIs) máscara tipo respirador pff2, máscara n95, semi-facial, filtrante, formato em concha, com válvula de exalação, resistente a fluidos, caixas com 50 unidades (40.000 und), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Razão Social: PROPONO CONSULTORIA EXECUTIVA  
Endereço: Avenida Plácido Castelo, 1938 – centro, CEP: 63.900-162, Quixadá - CE  
CNPJ: 13.309.246/0001-91  
Telefone: (85)9.98144.3332  
Site/E-mail: [paulo@propono.com.br](mailto:paulo@propono.com.br)

Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Sócio/Proprietário  
Nome: Paulo Bernardo Benevides Costa  
CPF Nº. 527.796.613-72  
Cargo: Diretor  
Contato: (85)9.98144.3332  
E-mail: [paulo@propono.com.br](mailto:paulo@propono.com.br)



# ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS DO VICENTE PINZON

R. GENERAL TITAN, 1067 - VICENTE PINZON - FORTALEZA-CE

CNPJ 11.209.372/0001-49

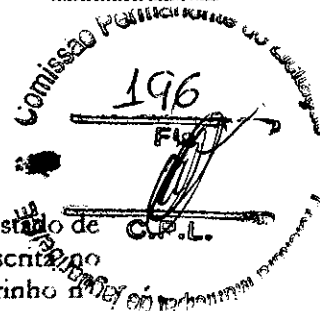
Contato: (85) 98839-2939 / 907375936

E-mail: uniaodejovensdovicentepinzon@gmail.com



## UJVP

UNIÃO DE JOVENS DO VICENTE PINZON



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, estabelecida na Rua Professor Agostinho Marinho nº 572, Centro, Senador Pompeu – CE, CEP: 63.600-000 e com escritório na cidade de Fortaleza, localizado à Rua Barão do Rio Branco nº. 1071, Edifício Lobrás, Sala 427, Centro – Fortaleza, CE, nos forneceu máscaras descartáveis em TNT com um elemento filtrante cx. com 50 unidades (5.000), máscara em algodão reutilizáveis (30.000 unidades) e álcool gel 70% antisséptico higienizador de mãos (1.000 frascos de 500ml) não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Razão Social: Associação União de Jovens do Vicente Pinzon

Endereço: Rua General Titan, 1067 – Vicente Pinzon/Serviluz – CEP: 60.180-140 – Fortaleza/CE

CNPJ: 11.209.372/0001-49

Telefone: 85 988393929

Site/E-mail: uniaodejovensdovicentepinzon@gmail.com

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,

*Antônio José Alves Santana*  
Presidente/Representante da Associação

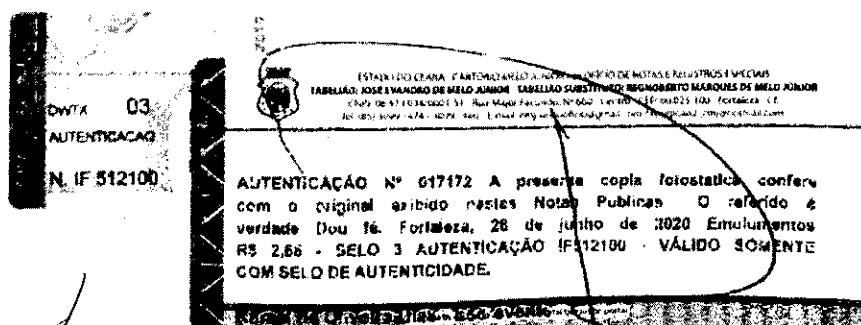
Nome: Antônio José Alves Santana

CPF Nº. 779.264.633-53

Cargo: Presidente

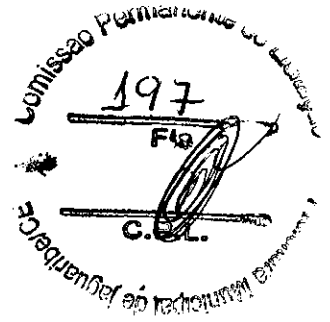
Contato: 85 997375936

E-mail: uniaodejovensdovicentepinzon@gmail.com





**Didatica**  
Consultoria  
& Publicidade



### Declaração de Fornecimento (capacidade técnica)

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, estabelecida na Rua Professor Agostinho Marinho nº. 572, Centro, Senador Pompeu – CE, CEP: 63.600-000 e com escritório na cidade de Fortaleza, localizado à Rua Barão do Rio Branco nº. 1071 - edifício Lobrás, Sala 427, Centro – Fortaleza, CE, nos forneceu equipamentos de proteção e segurança no trabalho, do tipo EPIs (máscara cirúrgica tripla camada com elástico descartável caixas com 50 unidades (2.000 cx), máscara PFF2 e N95 – máscaras descartáveis, caixa com 50 unidades (4.000 cx), máscara de proteção facial, em plástico transparente (2.000 und.), propés descartável - sapatilha branca tipo soldado de polipropileno - TNT - gramatura 30g/cm2 tamanho único (1.000 pares), avental descartável não estéril (capote) avental tamanho único (2.000 und.) macacão de segurança confeccionado em tecido (TNT) de polipropileno (1.600 und), luva procedimento descartável látex tamanhos, P,M, G caixa com 100 unidades (1.000 cx), óculos de segurança com armação reguláveis em plástico (800 und.), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

**Razão Social:** Cristina de Fátima Brasil da Silveira – ME


**Inscrição Estadual:** 06.682.969-0

**Endereço:** Av. Jovita Feitosa, 3277 – Parquelândia, Fortaleza – CE,

**CNPJ:** 05.572.115/0001-74

Fortaleza, 10 de maio de 2020.

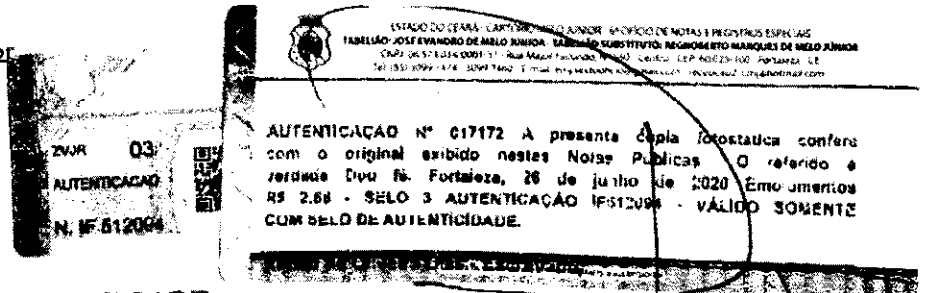
Atenciosamente,

  
Cristina de Fátima Brasil  
da Silveira  
CPF: 284.111.103-20

**Diretora/proprietária:** Cristina de Fátima Brasil da Silveira

**CPF N°:** 284.111.103-20

**E-mail:** [cris.didatica@bol.com.br](mailto:cris.didatica@bol.com.br)



**DIDATICA CONSULTORIA & PUBLICIDADE**

**CNPJ:** 05.572.115/0001-74

**e-mail:** [cris.didatica@bol.com.br](mailto:cris.didatica@bol.com.br) **Insc Estadual:**

**06.682.969-0**

**Rua Guilherme Rocha, 1380 sala 108 Centro**

**CEP:60.030-141**

**FORTALEZA -**

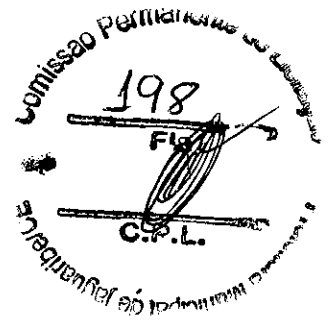
**CE**





APAMILR

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À  
MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA  
CNPJ: 06.963.078/0001-98



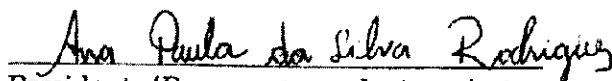
### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, estabelecida na Rua Professor Agostinho Marinho nº. 572, Centro, Senador Pompeu - CE, CEP: 63.600-000 e com escritório na cidade de Fortaleza, localizado à Rua Barão do Rio Branco nº. 1071, Edifício Lobrás, Sala 427, Centro - Fortaleza, CE, nos forneceu máscaras descartáveis em TNT com um elemento filtrante cx. com 50 unidades (3.000 cx), máscara em algodão reutilizáveis (10.000 unidades) e álcool gel 70% antisséptico higienizador de mãos (1.000 frascos de 500ml) não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Razão Social: Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda  
Endereço: Av. Recreio, 1390 - Lagoa Redonda - CEP: 60.831-600 - Fortaleza/CE  
CNPJ: 06.963.078/0001-98  
Telefone: 85 997375936  
Site/E-mail: apamilr@gmail.com

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,



Presidente/Representante da Associação

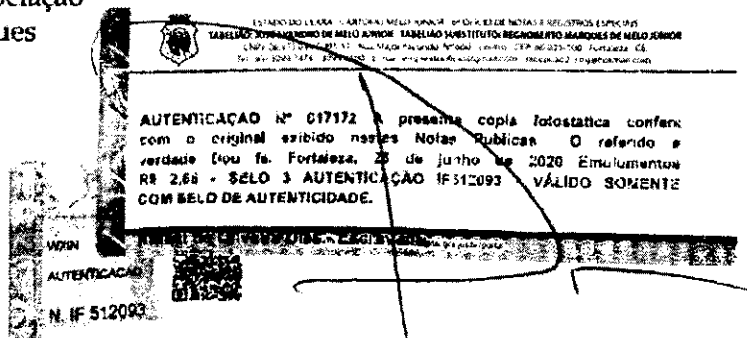
Nome: Ana Paula da Silva Rodrigues

CPF Nº. 651.438.093-04

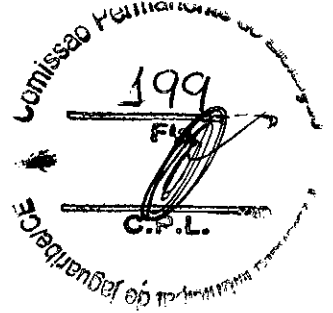
Cargo: Presidente

Contato: 85 987740238

E-mail: apamilr@gmail.com



Avenida Recreio, 1390 - Lagoa Redonda - CEP: 60831- 600 Fortaleza - Ceará




### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

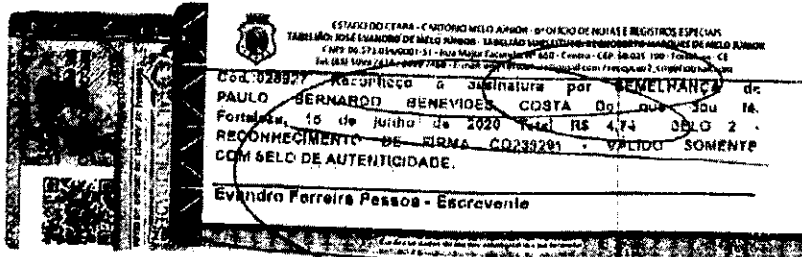
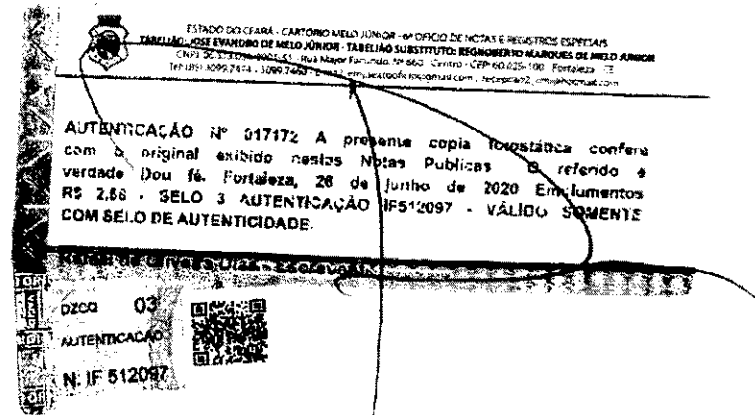
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, estabelecida na Rua Professor Agostinho Marinho nº. 572, Centro, Senador Pompeu - CE, CEP: 63.600-000 e com escritório na cidade de Fortaleza, localizado à Rua Barão do Rio Branco nº. 1071, Edifício Lobrás, Sala 427, Centro - Fortaleza, CE, nos forneceu a **PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA**, CNPJ Nº.13.309.246/0001-91, equipamentos de proteção e segurança no trabalho (EPIs) máscara tipo respirador pff2, máscara n95, semi-facial, filtrante, formato em concha, com válvula de exalação, resistente a fluidos, caixas com 50 unidades (40.000 und), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Razão Social: PROPONO CONSULTORIA EXECUTIVA  
Endereço: Avenida Plácido Castelo, 1938 - centro, CEP: 63.900-162, Quixadá - CE  
CNPJ: 13.309.246/0001-91  
Telefone: (85)9.98144.3332  
Site/E-mail: paulo@propono.com.br

Fortaleza, 06 de maio de 2020.

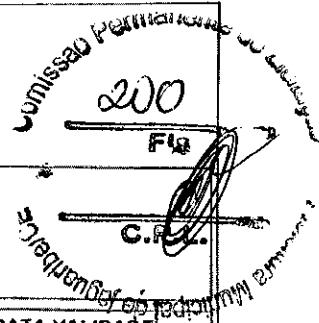
Atenciosamente,

  
Sócio/Proprietário  
Nome: Paulo Bernardo Benevides Costa  
CPF Nº. 527.796.613-72  
Cargo: Diretor  
Contato: (85)9.98144.3332  
E-mail: paulo@propono.com.br





ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
 DEPARTAMENTO DE ARRECADÇÃO



# ALVARÁ

## ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2020	836	5	31/12/2020

**IDENTIFICAÇÃO**  
 FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME  
 ASSUM PRETO PRODUÇÕES  
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 10.462.477/0001-42

**ENDEREÇO**  
 RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO S/N2  
 Bairro: AVOZ DA ESTERANÇA - Cidade SENADOR POMPEU CE

MICROEMPRESA  
 No. do Processo

**CÓDIGO**  
 7311-05 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

**CNAE**  
 901999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**CARACTERÍSTICAS**

Horário de Funcionamento	AREA	30,17
	12,00	

**INFORMAÇÕES**

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDO, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

SENADOR POMPEU, 03 de Janeiro de 2020 CÓD. DE VALIDAÇÃO 0122C440A00000000000836

*Exedito Alves de Régio*  
 Diretor de Dep. Nivel II

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site

- PROCEDIMENTOS**
- 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
  - 2. Mudar de Endereço
  - 3. Mudar de Atividade
  - 4. Mudar Razão Social
  - 5. Encerrar a Atividade da Empresa

CARTÓRIO MELHOR JUNIOR  
 66 - OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS  
 Rua Manoel Facundes, 550 - Fortaleza  
 Fone: 3752-2112

A presente cópia fotostática coincide com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé, verdadeira.

17 JAN 2020

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

ALVARÁ DE ATIVIDADE Nº 5  
 emitido em 03/01/2020  
 SELO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Emitido por EXPEDITO

Meio de acesso: Re

Data Emissão: 03/01/2020





**ALVARÁ SANITÁRIO**

**PROCESSO**

100

**EXERCÍCIO**

2020

**CATEGORIA**

100

201

**SUS**

De acordo com disposições legais e regulamentares, o(a)

**RAMO**

PRODUÇÃO DE EVENTOS, ARTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

**NOME DO ESTABELECIMENTO**

ASSUM PRETO PRODUCÇÕES

**ENDEREÇO**

R PROF AGOSTINHO MARINHO Nº 572 - ALTO DA ESPERANÇA - SENADOR POMPEU

**RAZÃO SOCIAL**

FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

**CNPJ-MF**

10.462.477/0001-42

**RESPONSÁVEL LEGAL**

FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

VA / 05 / 2021

SENADOR POMPEU, 13, MAIO, 20 20

JOSE TÁBOL SILVA  
COORDENADOR VISA  
PORTARIA 2 18/2018

AUTORIDADE SANITÁRIA

1. ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
2. ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DE SUA DATA DE EXPEDIÇÃO, PODENDO, ENTRETANTO, EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.



Handwritten mark resembling a stylized 'W' or 'Z' with a diagonal slash.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORRÊA  
TABELIA ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS  
Rua Major F. Lendo, 676 - Centro - CEP 60.025-1  
E-mail: moraiscorrelagemora@ceara.gov.br

AUTENTICAÇÃO Nº 028263 A presente cópia fotostática  
confere com o original exibido nestas Notas Publicas  
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 08 de julho de 2020  
Emolumentos R\$ 2,68 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

- (1) - Francisco de A. M. Correia
- (1) - Arlene L. Rodrigues
- (1) - José Juaci A. de Mesquita



Handwritten signature or mark.

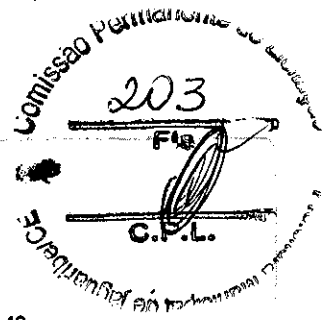
Handwritten mark resembling a stylized 'J'.





**Companhia Energética do Ceará**

Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70  
CGF 06.105.848-3



Nº CLIENTE: 000037740849  
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU ALTO DA ESPERANCA  
NOME: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA  
ENDEREÇO: RU PRO AGOSTINHO MARINHO 00572

CEP: 63600-000  
CNPJ: 10.462.477/0001-42

MÊS/ANO	VENCIMENTO	CONSC. kWh	VALOR EM R\$
08/2020	25/09/2020	192	171,20
09/2020	25/09/2020	263	248,05



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**TOTAL A PAGAR EM (R\$)**  
**419,25**

COMPROVANTE ENEL



Nº CLIENTE: 000037740849  
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU ALTO DA ESPERANCA  
CEP: 63600-000  
NOME: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA  
ENDEREÇO: RU PRO AGOSTINHO MARINHO 00572



**TOTAL A PAGAR EM (R\$)**  
**419,25**



8382000004 5 19250031300 6 29502387229 1 00037740849 2



CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
Senador Pompeu - CE.  
Assum Preto Produções

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**DECLARAÇÃO**

A empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, Insc. Estadual Nº. 06.370756-0 e Inscrição Municipal Nº. 0836, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Centro, representada pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 200809805840 SSP/CE e CPF nº. 881.351.013-68, **DECLARA** EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITA ADO E QUE ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO A QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.  
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Jaguaribe, CE – 16 de Outubro de 2020.

Proponente: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO  
EIRELI  
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42



**Assum Preto Produções**  
E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838



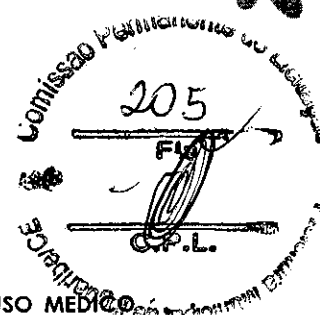


CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
Senador Pompeu - CE,  
Assum Preto Produções



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUICAO FEDERAL E**

PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020



A empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, Insc. Estadual Nº. 06.370756-0 e Inscrição Municipal Nº. 0836, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Cento, representada pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador da Carteira de identidade nº. 200809805840 SSP/CE e CPF nº. 881.351.013-68, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NAO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NAO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ) 1.

Jaguaribe, CE - 16 de Outubro de 2020.

Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO  
EIRELI  
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42

**Assum Preto Produções**  
**E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838**





CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
Senador Pompeu - CE,  
Assum Preto Produções

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020



A empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, Insc. Estadual Nº. 06.370756-0 e Inscrição Municipal Nº. 0836, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Rua Professor Agostinho Marinho nº 572, Cento, representada pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 200809805840 SSP/CE e CPF nº. 881.351.013-68, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEUDO DA PROPOSTA NAO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 NAO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NAO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISAO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NAO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020 NAO SERA, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 NAO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LA.

Jaguaribe, CE - 16 de Outubro de 2020.

Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO  
EIRELI  
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42

**Assum Preto Produções**  
E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838





CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
Senador Pompeu - CE.  
Assum Preto Produções

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020



A empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, insc. Estadual Nº. 06.370756-0 e Inscrição Municipal nº 0836, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Cento, representada pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 200809805840 SSP/CE e CPF nº. 881.351.013-68, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFICIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NAO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA- RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFICIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NAO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFICIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NAO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 AL TERADA PELA LC 147/2014.

Jaguaribe, CE - 16 de Outubro de 2020.

Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42



**Assum Preto Produções**  
E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838





CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
Senador Pompeu - CE.  
Assum Preto Produções



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



**DECLARAÇÃO**

A empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, Insc. Estadual Nº. 06.370756-0 e Inscrição Municipal Nº. 0836, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Cento, representada pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 200809805840 SSP/CE e CPF nº. 881.351.013-68, **DECLARA** NAO TER RECEBIDO DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE/CE OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM AMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORARIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NAO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Jaguaribe, CE – 16 de Outubro de 2020.

Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO  
EIRELI  
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42

**Assum Preto Produções**  
E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838





CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
Senador Pompeu - CE.  
Assum Preto Produções



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

A empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, Insc. Estadual Nº. 06.370756-0 e Inscrição Municipal Nº. 0836, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Cento, representada pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 200809805840 SSP/CE e CPF nº. 881.351.013-68, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATORIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE - PREGAO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020.

Jaguaribe, CE - 16 de Outubro de 2020.

Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO  
EIRELI  
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42

**Assum Preto Produções**  
E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838





CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
Senador Pompeu -CE,  
Assum Preto Produções

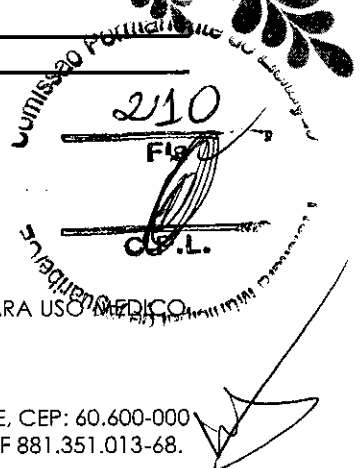
ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

SESSAO PUBLICA: 16/10/2020, AS 08H00MIN (OITO) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO  
EIRELI  
CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Inscrição Estadual: 06.370756-0  
Endereço: Rua Professor Agostinho Marinho, Nº. 572 – Centro, Senador Pompeu – CE, CEP: 60.600-000  
Francisco Adriano Costa Souza, brasileiro, solteiro, psicólogo, RG 2008098058840, CPF 881.351.013-68.  
Contato: (88)9.99326025, E-mail: adrianocultura@hotmail.com  
Banco: Bradesco Agência 0720 Conta Corrente nº. 1321-8



LOTE1 -TERMOMETRO INFRAVERMELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	TERMOMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.	INFRARED	UND	150	R\$ 393,33	R\$ 58.999,50
Valor Total do Lote R\$						58.999,50

LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	AGUA SANITARIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.		UND	4500	2,52	11.340,00
02	ALCOOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do liquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	Econômico	UND	4000	R\$ 13,95	R\$ 55.800,00
03	BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECCAO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alivio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão	Guarany	UND	24	149,00	3.576,00

Assum Preto Produções

E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838

J





CNPJ: 10.462.477/0001-42  
 Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
 Senador Pompeu - CE.  
 Assum Preto Produções

	previsão de uso para aplicação em procedimentos cirúrgicos, com facilidade de utilização, com rebites para presunção. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem.						
04	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 600ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.	FA Variedades	UND	125	R\$ 7,87	R\$ 983,75	
Valor Total do Lote R\$						71.699,75	

LOTE 3 MATERIAL DE PROTEÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	PROTECTOR FACIL DE SEGURANCA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e (8") de altura. O visor é preso a coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	HAITAI	UND	900	35,17	31.653,00
Valor Total do Lote R\$						31.653,00
Valor Total da Proposta R\$						162.352,26

A EMPRESA: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI DECLARA QUE:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Jaguaribe, CE - 16 de Outubro de 2020.

*João Adriano Costa Saenger*

*(Handwritten mark)*

Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42

Assum Preto Produções

E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838

*J*





**Assum  
preto**  
PRODUÇÕES

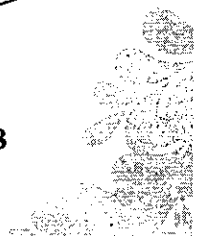
CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
Senador Pompeu - CE.  
Assum Preto Produções



Obs: O preço de venda final dos produtos deve ser apresentado em cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexistente, de acordo com a legislação em vigor, ou ainda, que obtenham preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes



**Assum Preto Produções**  
E-mail: [adriancultura@hotmail.com](mailto:adriancultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838

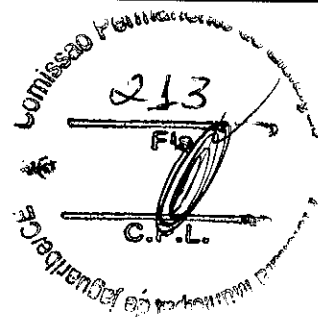
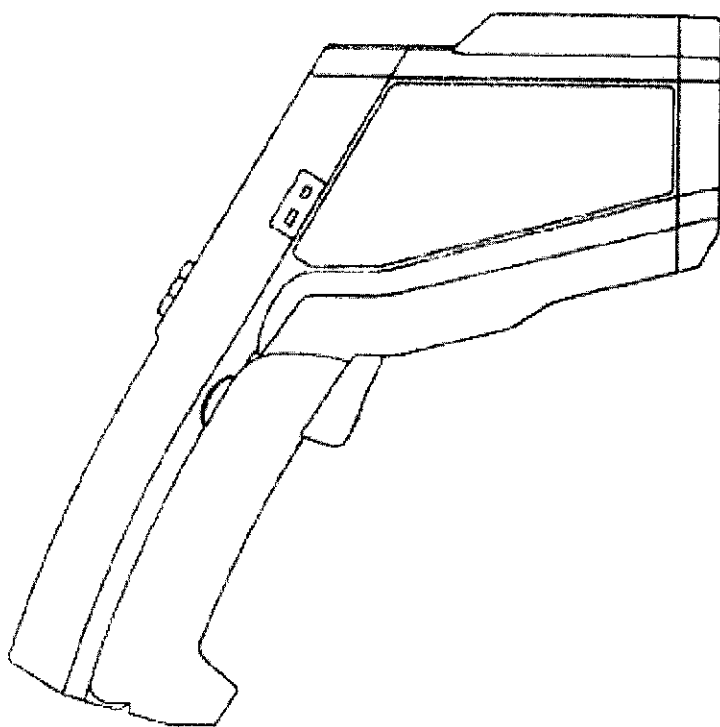


# **TERMÔMETRO INFRAVERMELHO**

## **Infrared Thermometer**

## **Termómetro Infrarrojo**

### **MT-395**



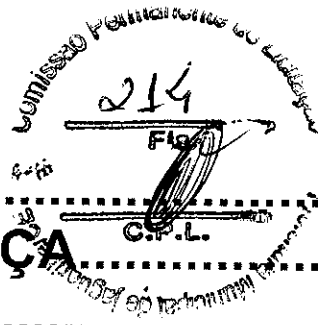
\* Imagem meramente ilustrativa. Only illustrative image.  
Imagem meramente ilustrativa.



**MANUAL DE INSTRUÇÕES**  
**Instructions Manual**  
**Manual de Instrucciones**

# ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>02</b>
<b>2. INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA .....</b>	<b>02</b>
<b>3. ESPECIFICAÇÕES .....</b>	<b>03</b>
3.1 Especificações Gerais.....	03
3.2 Especificações do Laser .....	04
3.3 Especificações Elétricas.....	04
<b>4. DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO .....</b>	<b>05</b>
<b>5. OPERAÇÃO .....</b>	<b>06</b>
5.1 Teclas de Controle .....	06
5.2 Modo de Operação.....	08
5.3 Funções Adicionais .....	09
5.4 Localizar o Ponto de Maior Temperatura ...	10
5.5 Campo de Medição .....	11
5.6 Mensagens de Erros do Display .....	13
<b>6. CONSIDERAÇÕES DA MEDIDA.....</b>	<b>14</b>
6.1 Teoria de Medição.....	14
6.2 Radiação Infravermelha .....	14
6.3 Estrutura do Termômetro de Emissão.....	15
6.4 Emissividade .....	15
6.5 Cuidados Especiais.....	16
6.6 Tabela de Emissividade.....	16
<b>7. ACESSÓRIOS.....</b>	<b>17</b>
<b>8. MANUTENÇÃO.....</b>	<b>18</b>
8.1 Bateria.....	18
8.2 Limpeza.....	18
<b>9. GARANTIA.....</b>	<b>19</b>



WZ

1

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'D' or a similar symbol.

# 1. INTRODUÇÃO

Este instrumento é um termômetro digital infravermelho de 3 1/2 dígitos, com mira laser, portátil, fácil de utilizar e desenhado para ser operado com apenas uma só mão.

O medidor possui ajuste de emissividade, display LCD iluminado, alarme para temperatura alta e baixa, registro de MAX / MIN / AVG, função diferença entre MAX e MIN (DIF), função Hold, entrada para termopar e desligamento automático.

## 2. INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA

É recomendado a leitura das instruções de segurança e operação antes de usar o termômetro infravermelho.



### ADVERTÊNCIA

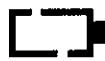
- Tenha extremo cuidado em não permitir que o laser seja apontado para seus olhos ou de outra pessoa ou animal.
- Nunca olhe diretamente para uma fonte de laser de um sistema ótico.
- Quando medir temperatura de um objeto que seja espelhado tenha cuidado para que o laser não seja refletido para seus olhos ou de outras pessoas.
- Nunca permita que a luz do laser incida sobre qualquer gás que possa explodir.
- Manter o equipamento fora do alcance de crianças.

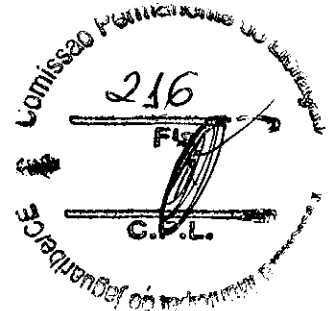
## EMC/RFI

A leitura pode ser afetada se o instrumento for operado sob a ação de campos eletromagnéticos de aproximadamente 3V/m (de 200MHz até 600MHz). Porém, a performance do instrumento não será afetada permanentemente.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

#### 3.1 Especificações Gerais

- Display: Cristal líquido de 3 1/2 dígitos (LCD) com leitura máxima de 1999.
- Indicação de Bateria Fraca: O “” é mostrado quando a tensão da bateria cair abaixo do nível de operação.
- Alarme para Temperatura Alta e Baixa.
- Registro de Temperatura Máxima, Mínima e Média.
- Diferença entre Temperatura Máxima e Mínima.
- Temperatura de Operação: 0°C ~ 50°C.
- Temperatura de Armazenamento: -20°C ~ 65°C.
- Umidade Relativa: Máxima de 80% para temperaturas de até 31°C, decrescendo linearmente para 50% de RH em 50°C.
- Desligamento Automático: Aprox. 60s.
- Bateria: 2 x 1,5V (AAA).
- Duração da Bateria: 140 horas contínuas típico (sem laser e iluminação).
- Dimensões: 203(A) x 197(L) x 47(P)mm.
- Peso: Aprox. 386g (incluindo as baterias).



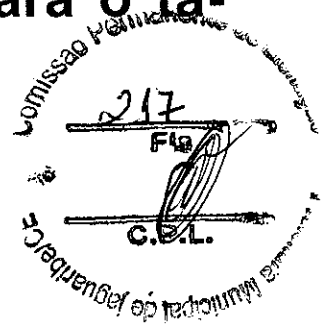
### 3.2 Especificações do Laser

- Classificação de Segurança do Laser: Classe II.
- Comprimento de Onda: Vermelho (635 ~ 660nm).
- Potência de Saída: < 1mW (Classe II).

Os dois pontos laser são referência para o tamanho da área de medição.

### 3.3 Especificações Elétricas

- Faixa de Temperatura:  
Infravermelho:  $-60^{\circ}\text{C} \sim 1500^{\circ}\text{C}$  /  $-76^{\circ}\text{F} \sim 2732^{\circ}\text{F}$ .  
Termopar:  $-64^{\circ}\text{C} \sim 1400^{\circ}\text{C}$  /  $-83,2^{\circ}\text{F} \sim 2552^{\circ}\text{F}$ .
- Resolução do Display: 0,1 /  $1^{\circ}\text{C}$  automático,  $1^{\circ}\text{F}$ .
- Precisão:  
Infravermelho:  
 $\pm(1^{\circ}\text{C} / 1,8^{\circ}\text{F})$  de  $15^{\circ}\text{C} \sim 35^{\circ}\text{C}$  em Temperatura Ambiente de  $25^{\circ}\text{C}$ .  
 $\pm(2\%$  leitura ou  $2^{\circ}\text{C}$ , o que for pior) de  $-33^{\circ}\text{C} \sim 1500^{\circ}\text{C}$  em Temperatura Ambiente de  $23 \pm 3^{\circ}\text{C}$ .  
Termopar:  
 $\pm(1\%$  leitura ou  $1^{\circ}\text{C}$ , o qual for pior) em Temperatura Ambiente de  $23 \pm 6^{\circ}\text{C}$ .
- Tempo de Resposta: 1 segundo.
- Campo de Visão: (50:1).



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'B' or similar character, located to the right of the text in the 3.3 specifications section.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'B' or similar character, located at the bottom right of the page.

## 4. DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO

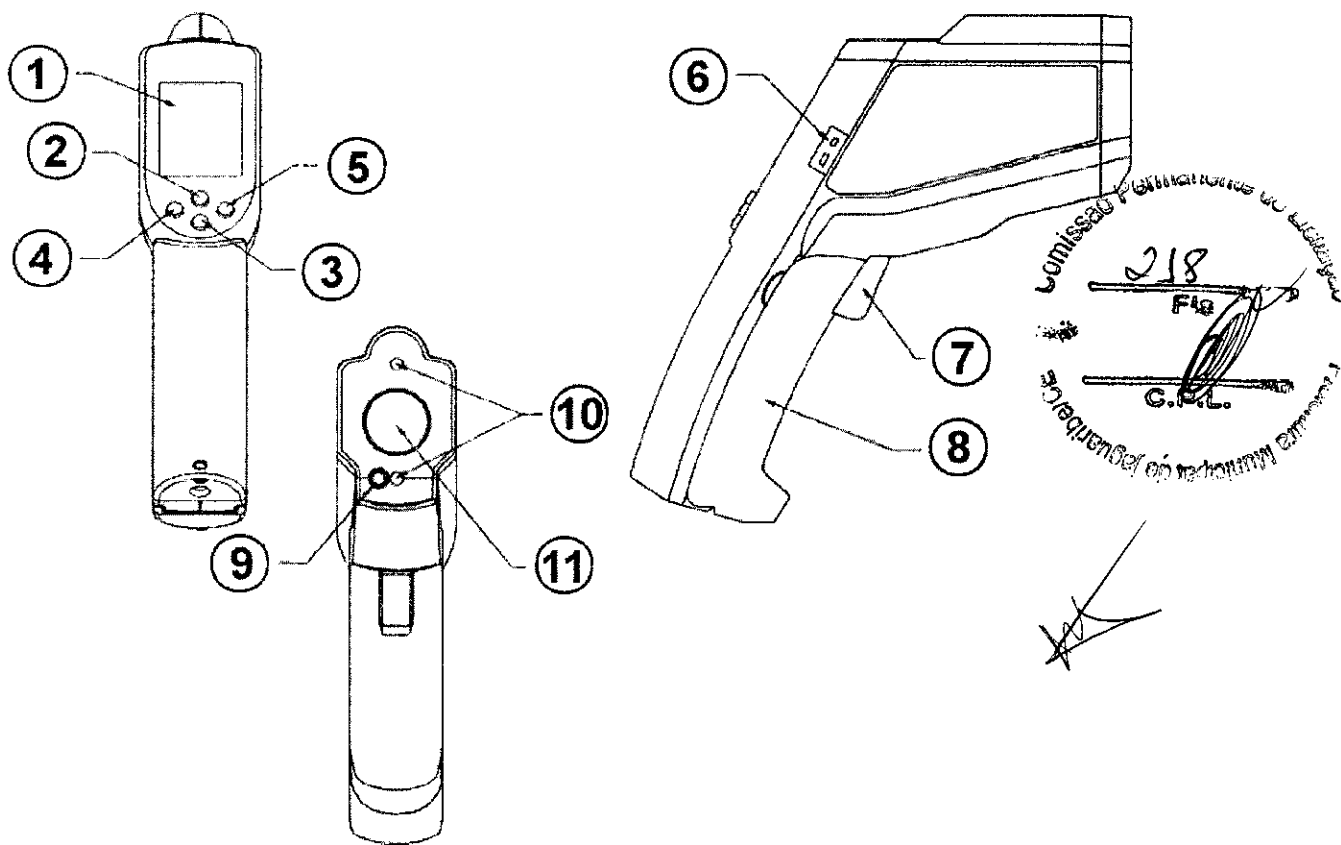


Fig. 1

- 01. Display de Cristal Líquido
- 02. Tecla Emissividade
- 03. Tecla Mode
- 04. Tecla Down
- 05. Tecla Up
- 06. Entrada para Termopar
- 07. Gatilho
- 08. Compartimento de Bateria
- 09. LED
- 10. Mira Laser
- 11. Sensor Infravermelho





## 5. OPERAÇÃO

### Gatilho

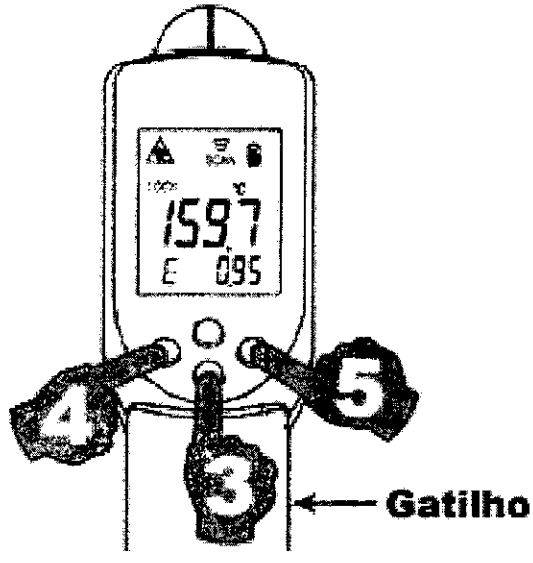
Pressione o gatilho para ligar o instrumento e efetuar a medida de temperatura. Solte o gatilho para interromper a medida e automaticamente congelar a leitura do display. O instrumento desliga-se automaticamente após aproximadamente 60s.



### 5.1 Teclas de Controle

#### Tecla MODE

Pressione a tecla MODE (3) para navegar pelas funções mostradas a seguir.



$\bar{E}$ : Exibe o valor da emissividade ajustada (o padrão é 0.95).

$\uparrow E \downarrow$ : Pressione a tecla EMIS. (2), então pressione a tecla UP (5) ou DOWN (4) para configurar a



emissividade, então pressione a tecla MODE (3) para confirmar a emissividade. A emissividade pode ser alterada de 0.10 a 1.00.

**MAX/MIN/DIF/AVG:** Pressione a tecla MODE (3) para os modos Máximo (MAX), Mínimo (MIN), Diferença entre MAX e MIN (DIF) e Média (AVG). Durante as medições, as leituras das funções especiais serão exibidas ao lado do ícone do modo.

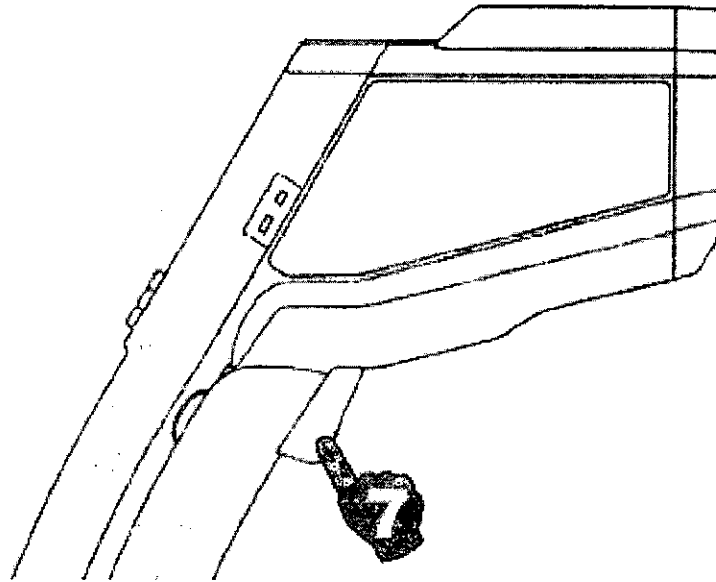
**HAL / LAL:** Pressione a tecla UP (5) ou DOWN (4) para alterar os limites do alarme de temperatura, então pressione o GATILHO (7) para confirmar. Por exemplo, se LAL for configurado para 27°C e a leitura for de 26.9°C, Low é mostrado no display e um sinal sonoro contínuo é emitido.

**PRB:** Conecte o termopar (opcional) na entrada para termopar (6) e encoste o sensor do termopar no local a ser medida a temperatura, o termômetro exibirá a temperatura automaticamente sem a necessidade de pressionar nenhum botão. Para ver a máxima e a mínima temperatura medida durante o teste, segure a tecla UP (5) ou a tecla DOWN (4).

⚠ Após medições de temperaturas altas, o sensor pode permanecer quente por algum tempo.

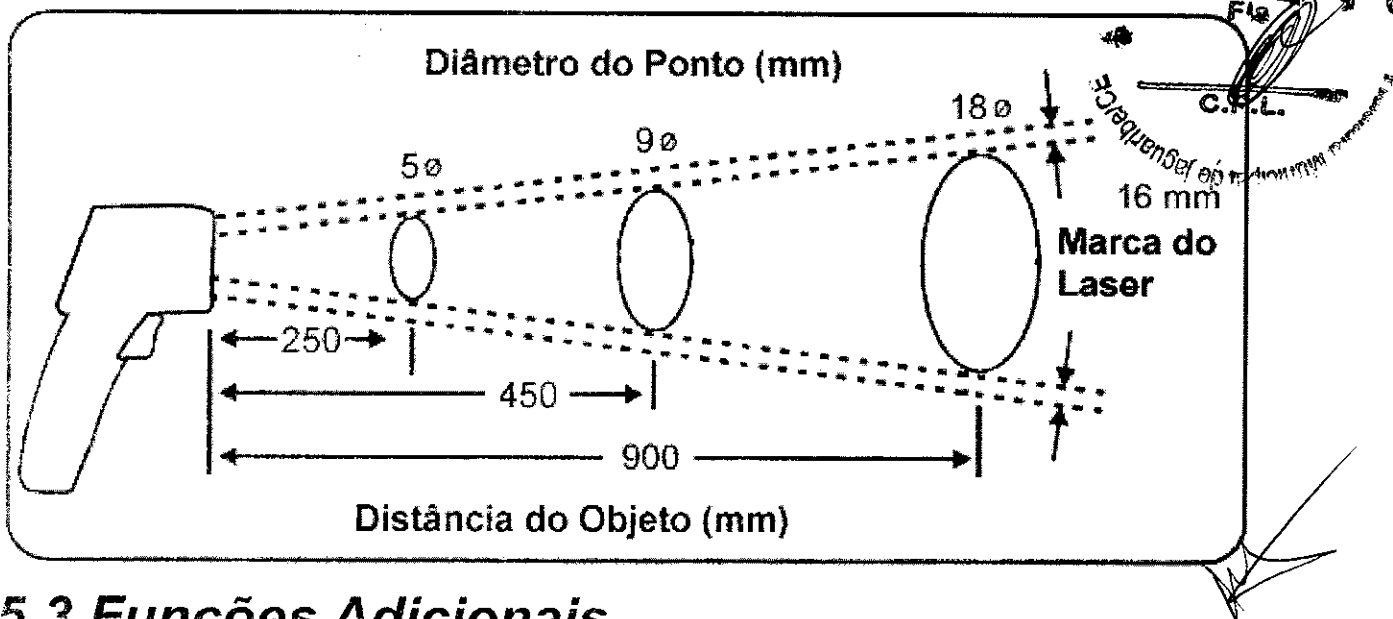
## 5.2 Modo de Operação

1. Pressione o gatilho (7) para ligar o instrumento.
2. Aponte o instrumento para o objeto cuja temperatura será medida.
3. A medida será executada durante todo o tempo em que o gatilho estiver pressionado.
4. Verifique a figura referente ao diâmetro com relação a distância e o ponto do laser no objeto cuja temperatura deverá ser medida.
5. Solte o gatilho (7) para congelar a leitura no display.



### **NOTA:**

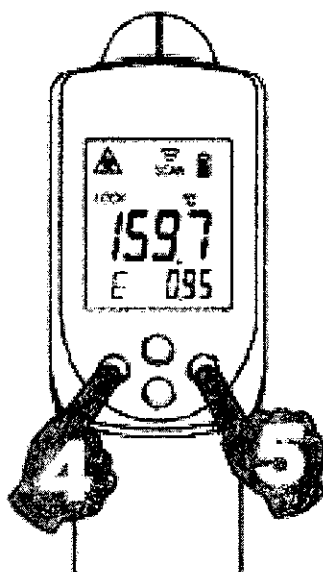
Mesmo que o campo de visão ou campo de medição coincidam, o campo real corresponde ao diâmetro para 90% da resposta ótica. O objeto cuja temperatura será medida precisa ser maior que o campo de medição pelo menos 1.5 a 2 vezes para uma margem adequada.



### 5.3 Funções Adicionais

**Nos modos E, MAX, MIN, DIF, AVG:**

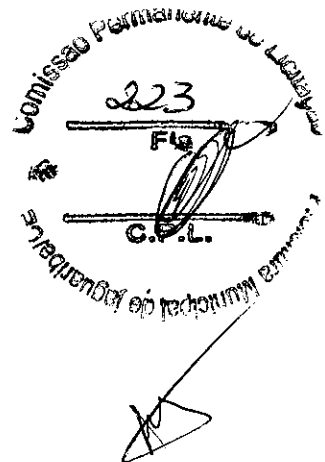
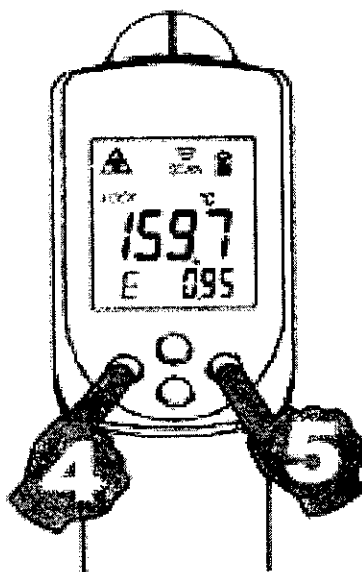
- Pressione a tecla Up (5) para Ligar/Desligar o modo LOCK. O modo LOCK pode ser usado para monitorar temperaturas por até 60 minutos.
- Pressione a Tecla Down (4) para selecionar entre °C ou °F.



*(Handwritten signature)*

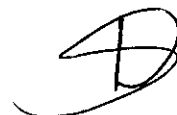
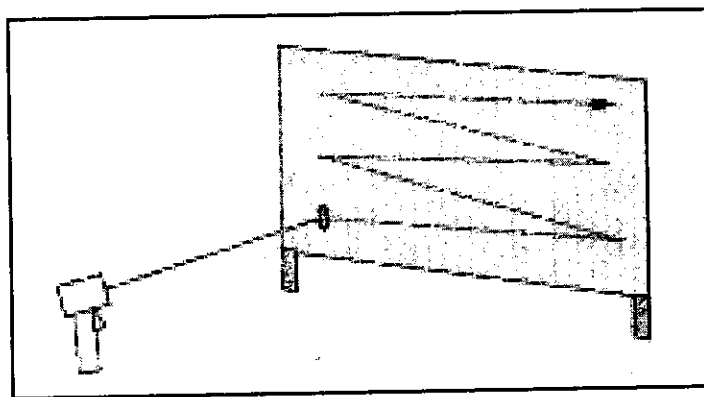
**Em todos os modos: Pressione sempre primeiro o gatilho (7).**

- e pressione a Tecla Up (5) para Ligar/Desligar a Iluminação do display.
- e pressione a Tecla Down (4) para Ligar/Desligar a função Laser.



### **5.4 Localizar o Ponto de Maior Temperatura**

Aponte o termômetro para o objeto e então inicie um movimento de varredura ao longo da área de interesse, movimentando para cima e para baixo, até localizar o ponto de maior temperatura.

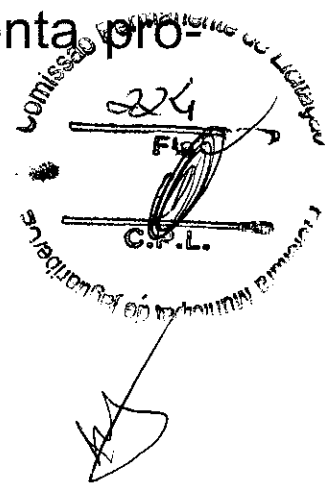
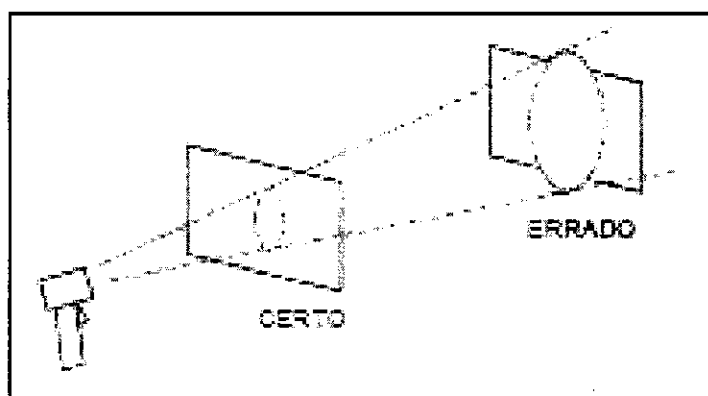


## 5.5 Campo de Medição

Certifique-se de que o objeto é maior do que a área de medição do termômetro. Quanto menor for o objeto, mais próximo o termômetro deverá estar.

Quando a precisão for crítica, certifique-se de que o objeto é duas vezes maior ou mais que a área de medição.

A medida em que a distância do termômetro ao objeto aumenta, a área de medição aumenta proporcionalmente.



### NOTA:

- Não é recomendado para medir superfícies metálicas brilhantes ou polidas (aço inoxidável, alumínio, etc). Verifique a emissividade.
- O termômetro não mede através de superfícies transparentes tais como vidro. Irá medir a temperatura da superfície do vidro.
- Vapor, pó, fumaça, etc podem prejudicar a precisão das medições, obstruindo o campo de visão do instrumento.

## ADVERTÊNCIA

- Nunca use o instrumento perto de qualquer dispositivo que possa gerar radiação eletromagnética ou perto de uma carga eletrostática, Isto pode causar erro.
- Nunca use o instrumento em ambientes explosivos ou corrosivos, o instrumento pode ser danificado ou poderá ocorrer uma explosão.
- Nunca deixe ou use o instrumento exposto diretamente a luz solar, ou onde ele possa ser exposto a alta temperatura, alta umidade ou condensação. Se isto for feito, poderá deformar o instrumento, sua isolação poderá ser danificada ou poderá não operar de acordo com as especificações.
- Nunca aponte a lente para o sol ou qualquer outra fonte de luz intensa. Se isto for feito o sensor pode ser danificado.
- Nunca permita que a lente entre em contato com o objeto cuja temperatura está sendo medida. Tome cuidado para que a lente não suje ou seja riscada, ou permita que materiais estranhos sejam fixados a ela. Isto pode causar erro.
- Nunca toque ou segure a parte frontal do aparelho. A medição pode ser afetada pela temperatura das mãos.
- Nunca coloque o instrumento sobre ou ao redor de objetos quentes ( $65^{\circ}\text{C}$  /  $149^{\circ}\text{F}$ ), pois isto pode



causar danos ao gabinete do instrumento.

- Se o instrumento é exposto à mudanças significativas de temperatura ambiente (frio para quente ou quente para frio), permita que o instrumento estabilize a temperatura por 30 minutos antes de executar a medição.
- Poderá ocorrer condensação na lente quando houver mudança de um ambiente frio para um ambiente quente, espere 10 minutos para que a condensação se dissipe antes de executar a medição.
- Este instrumento não é a prova de água ou poeira, portanto não o utilize em ambientes contaminados ou úmidos.

### 5.6 Mensagens de Erros do Display

O termômetro incorpora mensagens visuais de diagnóstico como descrito a seguir:



'Hi' ou 'Low' é exibido quando a temperatura medida ultrapassa os valores definidos como HAL e LAL.



'Er2' é exibido quando o termômetro é exposto a rápidas trocas de





temperatura ambiente. 'Er3' é exibido quando a temperatura ambiente excede 0°C (32°F) ou 50°C (122°F). O termômetro deve ficar tempo suficiente (mínimo 30 minutos) para estabilizar-se à temperatura de trabalho.

「Er」 para todos os outros erros é necessário reiniciar o termômetro. Para reiniciar, desligue o instrumento, remova a bateria e espere no mínimo um minuto, instale novamente a bateria e ligue o instrumento. Se a mensagem de erro continuar por favor entre em contato com o revendedor.



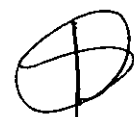
「Hi」 「Lo」 'Hi' ou 'Lo' é exibido quando a temperatura medida está fora da faixa de medição.

## 6. CONSIDERAÇÕES DA MEDIDA

### 6.1 Teoria de Medição

Todo o objeto emite energia infravermelha de acordo com a sua temperatura. Medindo-se a quantidade dessa energia radiante, é possível determinar a temperatura do objeto emissor.

### 6.2 Radiação Infravermelha



Radiação infravermelha é uma forma de luz (radiação eletromagnética), e tem a propriedade de passar facilmente através do ar enquanto é facilmente absorvida por matérias sólidas.

Com um termômetro de emissão que opera detectando radiação infravermelha é possível uma medição precisa, independente da temperatura do ar ou da distância de medição.

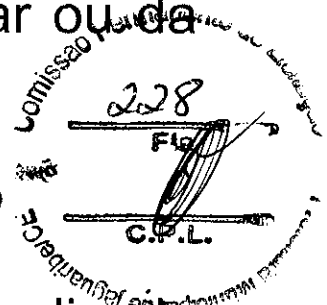
### **6.3 Estrutura do Termômetro de Emissão**

A radiação que foi emitida pelo objeto é focalizada em um sensor de radiação infravermelha, via um sistema ótico.

Isto inclui uma lente que é transparente para a radiação infravermelha, e um filtro de corte de  $5.3\mu\text{m}$ . A saída do sensor infravermelho é injetada em um circuito eletrônico juntamente com o sinal de saída de um sensor de temperatura padrão (Termopilha).

### **6.4 Emissividade**

Todos os objetos emitem energia infravermelha invisível. A quantidade de energia emitida é proporcional a temperatura do objeto e sua capacidade em emitir energia infravermelha. Esta capacidade chamada de emissividade, é baseada no material que o objeto é feito e o acabamento de sua superfície. O valor da emissividade varia de 0.10 para um material muito reflexivo até 1.00 para



A handwritten signature or mark, possibly initials, located to the right of the text in section 6.3.

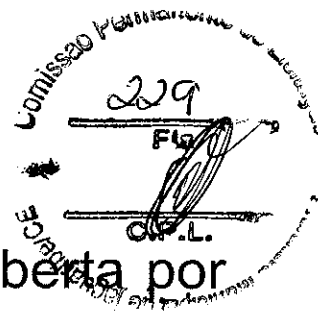
A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom right of the page.

A small handwritten mark or symbol, possibly a checkmark or a stylized letter, located at the bottom left of the page.

um corpo negro. Portanto o valor da emissividade a ser ajustado no instrumento depende do objeto a ser medido.

### 6.5 Cuidados Especiais

- Se a superfície a ser medida estiver coberta por gelo ou outro material, limpe-a para expor a superfície.
- Se a superfície a ser medida é altamente reflexiva, aplique uma fita ou tinta preta na superfície.
- Se o medidor parecer obter leituras incorretas, verifique o cone frontal. Pode ter ocorrido condensação ou fragmentos estão obstruindo o sensor; limpe seguindo as instruções na seção de manutenção.



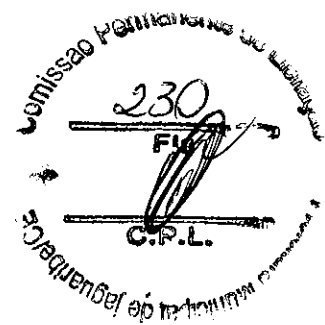
### 6.6 Tabela de Emissividade

Está listado abaixo, a emissividade de algumas superfícies:

<b>Substância</b>	<b>Emissividade</b>
Asfalto	0.90 a 0.98
Concreto	0.94
Cimento	0.96
Areia	0.90
Terra	0.92 a 0.96
Água	0.92 a 0.96
Gelo	0.96 a 0.98



Neve	0.83
Vidro	0.90 a 0.95
Cerâmica	0.90 a 0.94
Mármore	0.94
Reboco	0.80 a 0.90
Argamassa	0.89 a 0.91
Tijolo (vermelho)	0.93 a 0.96
Pano (preto)	0.98
Pele Humana	0.98
Espuma	0.75 a 0.80
Carvão Vegetal (pó)	0.96
Verniz	0.80 a 0.95
Verniz (fosco)	0.97
Borracha (preta)	0.94
Plástico	0.85 a 0.95
Madeira	0.90
Papel	0.70 a 0.94
Óxido de Cromo	0.81
Óxido de Cobre	0.78
Óxido de Ferro	0.78 a 0.82
Tecidos	0.90



## 7. ACESSÓRIOS

### 7.1 Fornecidos

- Manual de Instruções
- 2 Baterias 1,5V AAA (instalada)
- Bolsa para Transporte

### 7.2 Opcional

- Termopar Tipo K






## 8. MANUTENÇÃO



### 8.1 Bateria

O instrumento é alimentado por duas pilhas de 1.5V (AAA).

O termômetro exibe indicação visual do nível de bateria:

		
Bateria OK: Medições possíveis	Bateria com baixa carga: Necessário a troca de bateria, medições ainda são possíveis.	Bateria esgotada: Medições não são possíveis

⚠ É importante desligar o equipamento antes de efetuar a troca de baterias para evitar danos ao instrumento.

⚠ Descarte as baterias usadas em local apropriado, e as mantenha longe do alcance de crianças.

### 8.2 Limpeza

Periodicamente limpe a parte externa do instrumento com pano macio umedecido em detergente neutro, não utilize produtos abrasivos ou solventes.

## 9. GARANTIA

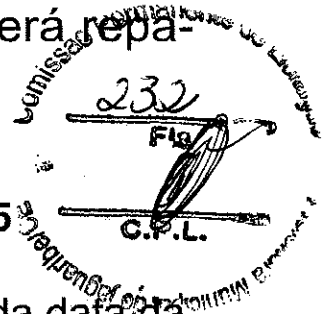


O instrumento foi cuidadosamente ajustado e inspecionado. Se apresentar problemas durante o uso normal, será reparado de acordo com os termos da garantia.

### GARANTIA

SÉRIE Nº

MODELO MT-395



- 1- Este certificado é válido por 12 (doze) meses a partir da data da aquisição.
- 2- Será reparado gratuitamente nos seguintes casos:
  - A) Defeitos de fabricação ou danos que se verificar, por uso correto do aparelho no prazo acima estipulado.
  - B) Os serviços de reparação serão efetuados somente no departamento de assistência técnica por nós autorizado.
  - C) Aquisição for feita em um posto de venda credenciado da Minipa.
- 3- A garantia perde a validade nos seguintes casos:
  - A) Mau uso, alterado, negligenciado ou danificado por acidente ou condições anormais de operação ou manuseio.
  - B) O aparelho foi violado por técnico não autorizado.
- 4- Esta garantia não abrange fusíveis, pilhas, baterias e acessórios tais como pontas de prova, bolsa para transporte, etc.
- 5- Caso o instrumento contenha software, a Minipa garante que o software funcionará realmente de acordo com suas especificações funcionais por 90 dias. A Minipa não garante que o software não contenha algum erro, ou de que venha a funcionar sem interrupção.
- 6- A Minipa não assume despesas de frete e riscos de transporte.
- 7- **A garantia só será válida mediante o cadastro deste certificado devidamente preenchido e sem rasuras.**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Nota Fiscal Nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Nº Série: \_\_\_\_\_

Nome do Revendedor: \_\_\_\_\_



## **Cadastro do Certificado de Garantia**

O cadastro pode ser feito através de um dos meios a seguir:

- Correio: Envie uma cópia do certificado de garantia devidamente preenchido pelo correio para o endereço Minipa Indústria e Comércio Ltda.  
At: Serviço de Atendimento ao Cliente  
Av. Carlos Liviero, 59 - Vila Liviero  
CEP: 04186-100 - São Paulo - SP
- Fax: Envie uma cópia do certificado de garantia devidamente preenchido através do fax 0xx11-5071-2679.
- e-mail: Envie os dados de cadastro do certificado de garantia através do endereço [sac@minipa.com.br](mailto:sac@minipa.com.br).
- Site: Cadastre o certificado de garantia através do endereço <http://www.minipa.com.br/sac>.



### **IMPORTANTE**

Os termos da garantia só serão válidos para produtos cujos certificados forem devidamente cadastrados. Caso contrário será exigido uma cópia da nota fiscal de compra do produto.

Manual sujeito a alterações sem aviso prévio.

Revisão: 00

Data Emissão: 16/07/2010





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Servicio de Atención al Consumidor  
  
sac@minipa.net  
tel.: +55 (11) 5078 1850

**MINIPA ONLINE**

¿Dudas? Consulte:  
[www.minipa.net](http://www.minipa.net)  
Entre en Nuestro Foro  
Su Respuesta en 24 horas

Serviço de atendimento ao consumidor  
  
sac@minipa.com.br  
tel.: (11) 5078 1850

**MINIPA ONLINE**

Dúvidas? Consulte:  
[www.minipa.com.br](http://www.minipa.com.br)  
Acesse Fórum  
Sua resposta em 24 horas

**MINIPA ELECTRONICS USA INC.**  
10899 - Kinghurst #220  
Houston - Texas - 77099 - USA

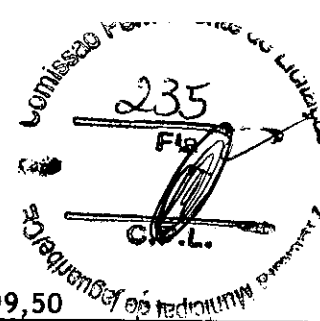
**MINIPA DO BRASIL LTDA.**  
Av. Carlos Liviero, 59 - Vila Liviero  
04186-100 - São Paulo - SP - Brasil



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 06.10.01/2020



## 0001 - LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO | Valor de Referência: 58.999,50

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Global	Tipo	LC 123/2006
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	R\$ 23.175,00	ME	Sim
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	R\$ 23.250,00	EPP/SS	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS EIRELI	06.028.189/0001-07	R\$ 25.500,00	EPP/SS	Sim
AMARILIS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.	30.950.374/0001-39	R\$ 37.500,00	S/A	Não
ENERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	09.128.920/0001-64	R\$ 40.000,00	Ltda/Eireli	Não
ANCORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19.445.379/0001-71	R\$ 56.000,00	EPP/SS	Sim
INDICATIVA ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	33.643.525/0001-02	R\$ 57.000,00	Ltda/Eireli	Sim
SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO MEDICO EIRELI	08.959.556/0001-11	R\$ 58.999,50	Ltda/Eireli	Não

## 0002 - LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO | Valor de Referência: 71.699,75

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Global	Tipo	LC 123/2006
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitada)	05.675.713/0001-79	R\$ 37.000,00	EPP/SS	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	R\$ 37.098,80	ME	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS EIRELI	06.028.189/0001-07	R\$ 45.900,00	EPP/SS	Sim
ANCORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19.445.379/0001-71	R\$ 61.000,00	EPP/SS	Sim

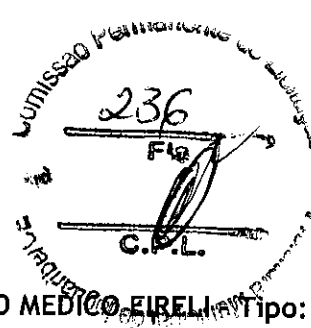
## 0003 - LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO | Valor de Referência: 31.653,00

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Global	Tipo	LC 123/2006
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	R\$ 13.095,00	ME	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS EIRELI	06.028.189/0001-07	R\$ 14.000,00	EPP/SS	Sim
INDICATIVA ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	33.643.525/0001-02	R\$ 21.000,00	Ltda/Eireli	Sim
INDICATIVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	14.661.051/0001-79	R\$ 23.400,00	EPP/SS	Sim
ANCORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19.445.379/0001-71	R\$ 25.000,00	EPP/SS	Sim
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	R\$ 25.200,00	EPP/SS	Sim

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 06.10.01/2020



**ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI** Tipo: ME -  
 LC123: Sim - Documento 10.462.477/0001-42

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
001		LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO				
	0001	TERMOMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.	Infravermelho Sem Contato	Infrared	154,50	23.175,00
		TOTAL DO LOTE				23.175,00
002		LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO				
	0001	ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO	FRASCO	Hiperlimpo	1,61	7.245,00
	0002	ÁLCOOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	FRASCO	economico	6,70	26.800,00
	0003	BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem.	Costal Alta Compressão 5L	Guarany	101,20	2.428,80
	0004	SORRIFADOR DE PLASTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.	borrifador	FA variedades	5,00	625,00
		TOTAL DO LOTE				37.098,80
003		LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO				
	0001	PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	protetor facial	haitai	14,55	13.095,00
		TOTAL DO LOTE				13.095,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 73.368,80

**Valor Total: R\$ 73.368,80**

# ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 SECRETARIA DE SAÚDE

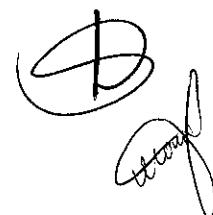
Pregão Eletrônico 06.10.01/2020

**ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.462.477/0001-12**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
		<p><i>Enviado em: 15/10/2020 - 09:17:35</i>                      LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO</p> <p>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.                      Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis: temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompania bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.</p>					
	0001	Infravermelho Sem Contato	Infravermelho Sem Contato		154,50	58.999,50	23.175,00
		<p>TOTALS DO LOTE</p>				58.999,50	23.175,00
		<p><i>Enviado em: 16/10/2020 - 13:48:47</i>                      LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO</p>					
	0001	ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO	FRASCO	Hipertempo	1,61	11.340,00	7.245,00
	0002	ÁLCOOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	FRASCO	economico	6,70	55.800,00	26.800,00
	0003	BOMBA COSTAL PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem	Costal Alta Compressão 5L	Guarany	101,20	3.576,00	2.428,80
	0004	BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.	borrifador	FA variedades	5,00	983,75	625,00
		<p>TOTALS DO LOTE</p>				71.699,75	37.098,80
		<p><i>Enviado em: 16/10/2020 - 09:18:52</i>                      LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO</p>					
	0001	PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerra de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	protetor facial	haitai	14,55	31.653,00	13.095,00
		<p>TOTALS DO LOTE</p>				31.653,00	13.095,00
TOTAL GERAL						R\$ 162.352,25	R\$ 73.368,80

Valor Inicial: R\$ 162.352,25

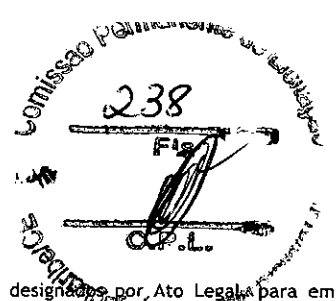
Valor Readequado Total: R\$ 73.368,80



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 06.10.01/2020



Às 08:00 do dia 16/10/2020, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
09/10/2020 08:35	09/10/2020 13:00	15/10/2020 08:00	16/10/2020 07:00	16/10/2020 08:00

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001		LOTE 1 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO			
	0001	Termômetro Infravermelho. Termômetro infravermelho Com 2 Modos Disponíveis, Temperatura Corporal e Temperatura da Superfície dos Objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) Alarmes de Luz de Fundo: Verde e Vermelho, O Alarme de Temperatura Corporal Pode Ser Definido Manual. Função Desativar e Ativar O Som. Tela de Lcd. Acompanha Bateria Recarregável de 9v e Bolsa de Armazenamento.	393,33	150 UN	Adjudicado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	58.999,50		
0002		LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO			
	0001	Água Sanitária Com Embalagem de 1 Litro	2,52	4.500 UN	Adjudicado
	0002	Álcool 70% de 1000 ML. Álcool Etilíco Hidratado 70% Incolor, Com Cheiro Característico. Destinado A Desinfecção de Superfícies Fixas. Acondicionado Em Frasco Plástico Descartável de 1000 Ml Que Permita A Visualização Interna do Líquido. Lacrado. Embalagem Plástica Contendo Dados de Rotulagem.	13,95	4.000 UN	Adjudicado
	0003	Bomba Costal - Pulverizador Com Capacidade de 5 Litros Para Desinfecção. Capacidade Útil de 5 Litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: Válvula de Alívio de Pressão Interna. Bico Com Jato Regulável. Pulverizador Com Bomba de Compressão Prévia. Versátil e Resistente. Corpo Em Plástico de Alta Resistência. Bocal Largo, Facilita O Enchimento. Haste Metálica Para Pressurização. Cinto Para Sustentação Ajustável. Haste de Bombeamento Com Trava de Segurança, Para Evitar Acionamento Involuntário. Possui Um Indicador de Capacidade No Próprio Tanque Para Auxiliar No Controle da Dosagem	149,00	24 UN	Adjudicado
	0004	Borrifador de Plástico de 500ml. Especificações Técnicas: (lxa): 9x22,3cm. Graduado Até: 500ml. Peso: 50g. Composição: Polietileno e Polipropileno.	7,87	125 UN	Adjudicado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	71.699,75		
0003		LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO			
	0001	Protetor Fácil de Segurança. Características do Produto: Protetor Fácil de Segurança. Constituído de Carneira de Plástico Ajustável e Visor Transparente Incolor Com Cerca de 195 Mm de Largura e 200mm (8") de Altura. O Visor É Preso À Coroa Por Meio de Rebites Metálicos. Aplicações: Proteção da Face do Usuário Contra Impactos de Partículas Volantes Multidirecionais.	35,17	900 UN	Adjudicado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	31.653,00		

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/10/2020	PE.06.10.01.2020.EDITAL.pdf

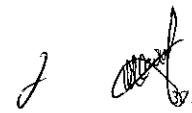
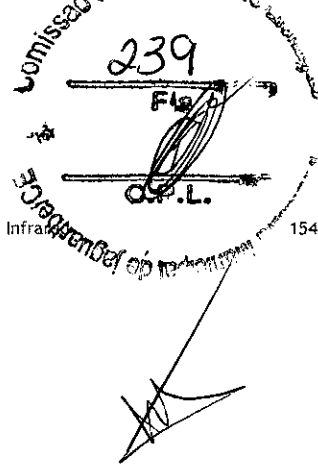
## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/10/2020 - 09:14	Negociação aberta para o processo 06.10.01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,3 do processo 06.10.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2020 - 09:14	Negociação aberta para o processo 06.10.01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 2 do processo 06.10.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

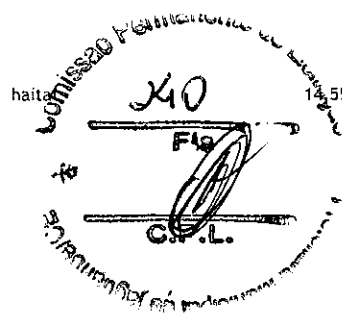
Data	Assunto	Frases
5/10/2020 - 09:16	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/10/2020 às 11:20.
6/10/2020 - 11:24	Negociação aberta no processo 06.10.01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0002 do processo 06.10.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
6/10/2020 - 11:57	Negociação aberta no processo 06.10.01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0002 do processo 06.10.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO					
	0001	<p>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.</p>		Infravermelho Sem Contato		154,50	23.175,00
		VENCEDOR	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI				23.175,00
0002		LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO					
	0001	<p>AGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO</p> <p>ÁLCOOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas.</p>		FRASCO	Hipertempo	1,61	7.245,00
	0002	<p>Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.</p> <p>BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente.</p>		FRASCO	economico	6,70	26.800,00
	0003	<p>BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente.</p> <p>Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem</p>		Costal Alta Compressão 5L	Guarany	101,20	2.428,80
	0004	<p>BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e potipropileno.</p>		borrifador	FA variedades	5,00	625,00
		VENCEDOR	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI				37.098,80



Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0003		LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO					
	0001	PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso a coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.		protetor facial	haite	13.095,00	13.095,00
	VENCEDOR		ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI				13.095,00



### Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.** Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AMARILES COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.	30.950.374/0001-39	13/10/2020 - 11:01:33	GP-300	Harbin Xiande Technology Development Co.	250,00	37.500,00	Não
ÂNCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 12:57:32	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro inf	HEALTH	390,00	58.500,00	Sim
ENERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E OPTOPEDICOS LTDA	09.128.920/0001-64	15/10/2020 - 14:24:49	Infrared - Forehead Thermometer	Hi8us	393,33	58.999,50	Não
SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI	08.959.556/0001-11	15/10/2020 - 16:19:48	DN-868 Kodyee	KEDY TECH (GANZHOU) ELECTRONICS CO., LTD	393,33	58.999,50	Não
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:43:13	UNIDADE	PREMIUM	393,33	58.999,50	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:54:22	TERMOMETRO	THERMOMETER	393,33	58.999,50	Sim
ASSUM PRETO PRODUÇOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:09:23	Infravermelho Sem Contato	Infrared	393,33	58.999,50	Sim
PROCATIVA ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	33.643.525/0001-02	15/10/2020 - 21:38:23	CBRN08858	COMMERCE BRASIL	380,00	57.000,00	Sim

### LOTE 0002 - ITEM 0001 - ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ÂNCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:00:43	ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	JAGUAR	2,45	11.025,00	Sim
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:43:53	UNIDADE	REAL	2,52	11.340,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:54:58	AGUA SANITARIA	CLEAR	2,52	11.340,00	Sim
ASSUM PRETO PRODUÇOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:13:50	FRASCO	Hiperlimpo	2,52	11.340,00	Sim

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**LOTE 0002 - ITEM 0002 - ÁLCOOL 70% DE 1000 ML.** Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ANCORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:01:09	ÁLCOOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hi	AIDAR	13,90	55.600,00	Sim
SUPERFICIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:44:24	UNIDADE	JALLES	13,95	55.800,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:55:31	ALCOOL	KAPELLI	13,95	55.800,00	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:15:39	FRASCO	economico	13,95	55.800,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0003 - BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO.** Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ANCORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:00:55	BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACITA	WORKER	175,00	4.200,00	Sim
SUPERFICIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:45:11	UNIDADE	GUARANY	149,00	3.576,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:56:09	PULVERIZADOR	VULCAO	149,00	3.576,00	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:17:31	Costal Alta Compressão 5L	Guarany	149,00	3.576,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0004 - BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML.** Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ANCORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:01:49	BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML. Especific	MILPLASTIC	7,00	875,00	Sim
SUPERFICIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:45:50	UNIDADE	TALIMPO	10,40	1.300,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:56:46	BARRIFADOR	IMPORT	7,87	983,75	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:19:04	borrifador	FA variedades	7,87	983,75	Sim

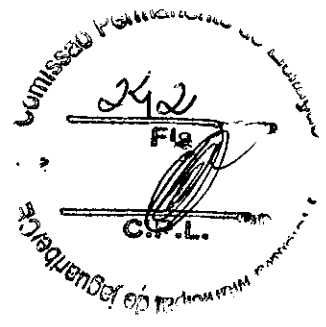
**LOTE 0003 - ITEM 0001 - PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA.** Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ANCORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19.445.379/0001-71	15/10/2020 - 13:02:37	PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA. Característ	DELLO	33,00	29.700,00	Sim
SUPERFICIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	15/10/2020 - 16:46:36	UNIDADE	PLASTCOR	35,17	31.653,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.028.189/0001-07	15/10/2020 - 16:57:32	PROTETOR FACIAL	FACE SHIELD	35,17	31.653,00	Sim
SILTACE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	14.661.051/0001-79	15/10/2020 - 17:37:11	PRO SAFE - FACE SHIELD	3R IND.E COMÉRCIO	35,00	31.500,00	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	15/10/2020 - 21:20:32	protetor facial	haitai	35,17	31.653,00	Sim
PROATIVA ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	33.643.525/0001-02	15/10/2020 - 21:43:28	FS	FACE SHIELD	30,00	27.000,00	Sim

Lances Enviados

**0001 - LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2020 - 11:01:33	37.500,00 (proposta)	30.950.374/0001-39	Válido
11/10/2020 - 12:57:32	58.500,00 (proposta)	19.445.379/0001-71	Válido
15/10/2020 - 14:24:49	58.999,50 (proposta)	09.128.920/0001-64	Válido
15/10/2020 - 16:19:48	58.999,50 (proposta)	08.959.556/0001-11	Válido
15/10/2020 - 16:43:13	58.999,50 (proposta)	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 16:54:22	58.999,50 (proposta)	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 21:09:23	58.999,50 (proposta)	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 21:38:23	57.000,00 (proposta)	33.643.525/0001-02	Válido
15/10/2020 - 08:22:00	37.000,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:22:35	58.000,00	19.445.379/0001-71	Válido
15/10/2020 - 08:25:28	36.990,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:26:04	36.800,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:26:31	56.000,00	19.445.379/0001-71	Válido
15/10/2020 - 08:26:31	36.790,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:27:05	36.600,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:27:50	36.590,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:28:26	36.500,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:28:48	36.490,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:29:15	36.300,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:29:25	36.290,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:29:29	36.000,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:29:52	35.900,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:30:02	35.890,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:30:25	35.700,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:30:30	35.500,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:30:50	35.490,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:30:57	35.000,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:31:09	34.990,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:31:17	34.500,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:31:43	34.490,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:31:56	34.000,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:32:16	33.900,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:32:22	33.999,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:32:31	33.890,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:32:36	33.500,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:32:56	33.490,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:33:18	33.000,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:33:42	32.900,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:33:50	32.000,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:34:05	31.500,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:34:19	31.400,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:34:22	31.900,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:34:30	31.000,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:34:38	31.300,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:34:39	25.000,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:34:52	24.800,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:35:12	24.790,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:35:43	24.500,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:35:53	24.490,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:36:09	40.000,00	09.128.920/0001-64	Válido
15/10/2020 - 08:36:14	24.400,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:36:31	24.390,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:36:39	24.300,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:37:03	24.290,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:37:16	24.200,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:37:27	25.500,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:37:36	24.190,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:37:56	24.000,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:38:08	23.999,00	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:38:22	23.900,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:38:36	23.899,99	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:38:51	23.800,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:39:06	23.799,99	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:39:21	23.250,00	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 08:39:35	23.249,99	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 09:17:35	23.175,00	10.462.477/0001-42	Válido



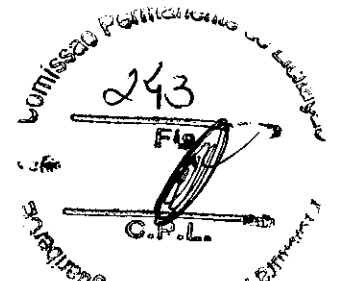
**0002 - LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/10/2020 - 13:00:43	71.700,00 (proposta)	19.445.379/0001-71	Válido Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
15/10/2020 - 16:43:53	72.016,00 (proposta)	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 16:54:58	71.699,75 (proposta)	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 21:13:50	71.699,75 (proposta)	10.462.477/0001-42	Válido





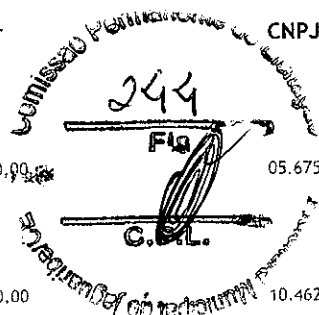
Data	Valor	CNPJ	Situação
16/10/2020 - 08:22:32	71.600,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:23:08	71.000,00	19.445.379/0001-71	Válido
16/10/2020 - 08:23:34	70.000,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:25:55	69.990,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:26:35	69.800,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:26:52	69.890,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:28:05	66.979,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:28:27	69.700,00	19.445.379/0001-71	Válido
16/10/2020 - 08:29:00	66.800,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:29:17	66.790,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:29:39	66.500,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:30:06	66.200,00	19.445.379/0001-71	Válido
16/10/2020 - 08:30:10	66.490,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:30:11	66.400,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:30:21	66.190,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:30:37	66.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:30:59	65.990,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:31:13	65.900,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:31:24	65.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:31:30	65.890,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:31:55	64.990,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:32:02	64.500,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:32:23	64.000,00	19.445.379/0001-71	Válido
16/10/2020 - 08:32:29	64.400,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:32:43	63.500,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:32:47	63.990,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:33:08	63.400,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:33:26	63.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:33:43	62.900,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:34:04	62.800,00	06.028.189/0001-07	Válido



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/10/2020 - 08:34:12	62.500,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:34:30	62.400,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:34:59	62.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:35:21	61.999,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:35:32	61.900,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:35:46	61.890,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:35:50	61.500,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:36:11	61.490,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:36:20	61.300,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:36:25	61.000,00	19.445.379/0001-71	Válido
16/10/2020 - 08:36:40	61.200,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:36:45	60.500,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:36:55	60.990,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:37:11	60.490,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:37:24	60.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:37:43	59.900,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:37:46	59.990,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:38:01	59.890,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:38:15	59.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:38:26	58.999,99	10.462.477/0001-42	Válido

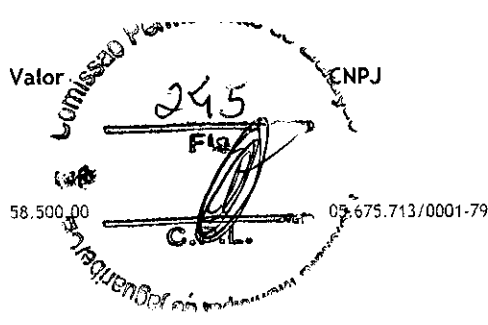


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Data

Valor CNPJ



Situação

15/10/2020 - 08:38:42

58.500,00

05.675.713/0001-79

Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

15/10/2020 - 08:38:48

56.700,00

06.028.189/0001-07

Válido

15/10/2020 - 08:38:57

58.499,99

10.462.477/0001-42

Válido

15/10/2020 - 08:39:10

58.400,00

05.675.713/0001-79

Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

15/10/2020 - 08:39:22

58.300,00

06.028.189/0001-07

Válido

15/10/2020 - 08:39:26

58.399,99

10.462.477/0001-42

Válido

15/10/2020 - 08:39:40

58.000,00

05.675.713/0001-79

Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

15/10/2020 - 08:39:45

58.299,99

10.462.477/0001-42

Válido

15/10/2020 - 08:40:00

57.999,99

10.462.477/0001-42

Válido

15/10/2020 - 08:40:19

57.800,00

06.028.189/0001-07

Válido

15/10/2020 - 08:40:37

57.500,00

05.675.713/0001-79

Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

15/10/2020 - 08:41:15

57.400,00

06.028.189/0001-07

Válido

15/10/2020 - 08:41:54

57.399,99

10.462.477/0001-42

Válido

15/10/2020 - 08:42:08

57.000,00

05.675.713/0001-79

Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

15/10/2020 - 08:42:30

56.999,99

10.462.477/0001-42

Válido

15/10/2020 - 08:42:36

56.900,00

06.028.189/0001-07

Válido

15/10/2020 - 08:43:11

5.689,99

10.462.477/0001-42

Cancelado - 16/10/2020 08:44:23

15/10/2020 - 08:43:16

56.500,00

05.675.713/0001-79

Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

15/10/2020 - 08:44:53

56.499,99

10.462.477/0001-42

Válido

15/10/2020 - 08:44:56

56.400,00

06.028.189/0001-07

Válido

15/10/2020 - 08:45:07

56.000,00

05.675.713/0001-79

Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

15/10/2020 - 08:45:17

56.399,99

10.462.477/0001-42

Válido

15/10/2020 - 08:45:31

55.900,00

06.028.189/0001-07

Válido

15/10/2020 - 08:45:36

55.999,99

10.462.477/0001-42

Válido



Data

Valor *246* *Comissão* *CNPJ*  
*Fls.*  
*C.P.L.*  
*05.675.713/0001-79*

Situação

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/10/2020 - 08:45:39	55.600,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
13/10/2020 - 08:45:53	55.899,99	10.462.477/0001-42	Válido
13/10/2020 - 08:46:01	55.500,00	06.028.189/0001-07	Válido
13/10/2020 - 08:46:10	55.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
14/10/2020 - 08:46:13	55.499,99	10.462.477/0001-42	Válido
14/10/2020 - 08:46:31	54.900,00	06.028.189/0001-07	Válido
14/10/2020 - 08:46:50	54.899,99	10.462.477/0001-42	Válido
14/10/2020 - 08:47:18	54.700,00	06.028.189/0001-07	Válido
14/10/2020 - 08:47:28	54.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
15/10/2020 - 08:47:40	53.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:47:49	53.900,00	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 08:48:23	53.899,99	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 08:48:35	53.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
15/10/2020 - 08:48:47	52.900,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:49:16	52.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:49:32	51.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:49:49	51.800,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:50:12	51.799,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:50:32	51.500,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:50:50	51.499,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:50:56	51.400,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:51:04	51.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:51:15	51.399,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:51:20	50.900,00	06.028.189/0001-07	Válido

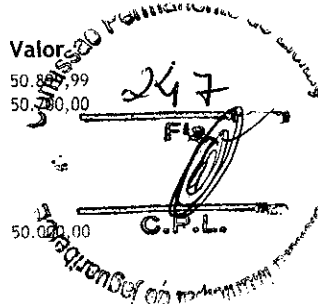
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**Data**

15/10/2020 - 08:51:37  
15/10/2020 - 08:52:01



**Valor**  
50.899,99  
50.780,00

**CNPJ**  
10.462.477/0001-42  
06.028.189/0001-07

**Situação**

Válido  
Válido  
Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

16/10/2020 - 08:52:13

50.000,00  
05.675.713/0001-79

Válido

15/10/2020 - 08:52:18

50.699,99  
10.462.477/0001-42

Válido

15/10/2020 - 08:52:25

49.900,00  
06.028.189/0001-07

Válido

15/10/2020 - 08:52:30

49.999,99  
10.462.477/0001-42

Válido

16/10/2020 - 08:52:38

49.899,99  
10.462.477/0001-42

Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

16/10/2020 - 08:52:41

49.000,00  
05.675.713/0001-79

Válido

16/10/2020 - 08:52:58

48.900,00  
06.028.189/0001-07

Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

16/10/2020 - 08:53:14

48.500,00  
05.675.713/0001-79

Válido

15/10/2020 - 08:53:26

48.499,99  
10.462.477/0001-42

Válido

16/10/2020 - 08:53:39

48.400,00  
06.028.189/0001-07

Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

16/10/2020 - 08:53:44

48.000,00  
05.675.713/0001-79

Válido

16/10/2020 - 08:54:14

47.900,00  
06.028.189/0001-07

Válido

16/10/2020 - 08:54:23

47.899,99  
10.462.477/0001-42

Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

16/10/2020 - 08:54:33

47.500,00  
05.675.713/0001-79

Válido

16/10/2020 - 08:54:44

47.499,99  
10.462.477/0001-42

Válido

16/10/2020 - 08:54:48

47.400,00  
06.028.189/0001-07

Válido

16/10/2020 - 08:55:05

47.399,99  
10.462.477/0001-42

Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

16/10/2020 - 08:55:24

46.900,00  
05.675.713/0001-79

Válido

16/10/2020 - 08:55:27

47.200,00  
06.028.189/0001-07

Válido

16/10/2020 - 08:55:39

46.899,99  
10.462.477/0001-42

Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06

16/10/2020 - 08:55:50

46.000,00  
05.675.713/0001-79

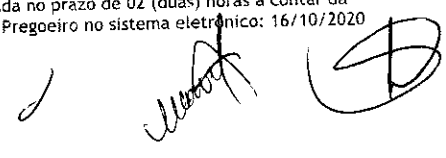
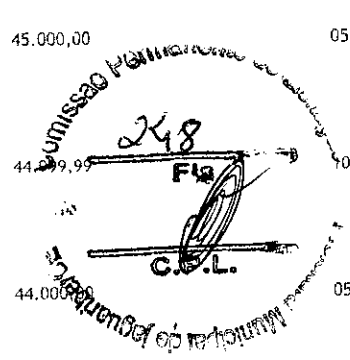
Válido

16/10/2020 - 08:56:10

45.900,00  
06.028.189/0001-07

*[Handwritten signature]*

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/10/2020 - 08:56:27	45.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:56:38	44.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:56:44	44.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:56:57	43.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:57:14	43.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:57:40	42.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:57:45	42.600,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:58:38	42.599,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:58:47	42.300,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 08:59:43	42.299,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:59:52	42.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 09:00:22	41.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:00:45	41.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 09:01:12	40.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:01:22	40.500,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06



Data	Valor	CNPJ	Situação
14/10/2020 - 09:02:19	40.499,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:02:36	40.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
15/10/2020 - 09:03:31	39.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 09:04:40	39.500,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
14/10/2020 - 09:05:00	39.499,99	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 09:05:14	39.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 09:05:55	38.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:06:44	38.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
16/10/2020 - 09:07:03	37.099,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:08:35	37.000,00	05.675.713/0001-79	Cancelado - O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico: 16/10/2020 11:57:06
17/10/2020 - 12:01:13	37.099,00	10.462.477/0001-42	Válido
17/10/2020 - 13:48:47	37.098,80	10.462.477/0001-42	Válido

### 0003 - LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/10/2020 - 13:02:37	29.700,00 (proposta)	19.445.379/0001-71	Válido
14/10/2020 - 16:46:36	31.653,00 (proposta)	05.675.713/0001-79	Válido
15/10/2020 - 16:57:32	31.653,00 (proposta)	06.028.189/0001-07	Válido
15/10/2020 - 17:37:11	31.500,00 (proposta)	14.661.051/0001-79	Válido
15/10/2020 - 21:20:32	31.653,00 (proposta)	10.462.477/0001-42	Válido
15/10/2020 - 21:43:28	27.000,00 (proposta)	33.643.525/0001-02	Válido
16/10/2020 - 08:23:12	26.000,00	06.028.189/0001-07	Válido
17/10/2020 - 08:23:56	25.900,00	19.445.379/0001-71	Válido
16/10/2020 - 08:24:22	25.800,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:26:42	25.790,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:27:25	25.600,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:27:30	25.000,00	19.445.379/0001-71	Válido
16/10/2020 - 08:28:09	24.900,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:28:17	24.990,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:28:40	24.890,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:29:32	24.700,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:29:53	24.690,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:30:00	25.200,00	05.675.713/0001-79	Válido
16/10/2020 - 08:31:27	24.500,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:32:04	24.490,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:32:47	24.300,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:33:44	23.400,00	14.661.051/0001-79	Válido
16/10/2020 - 08:33:59	23.390,00	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:35:55	23.200,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:36:22	23.190,00	10.462.477/0001-42	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/10/2020 - 08:37:55	23.000,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:38:16	22.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:39:02	22.800,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:39:17	22.799,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:39:39	22.600,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:40:10	22.599,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:40:31	21.000,00	33.643.525/0001-02	Válido
16/10/2020 - 08:40:35	22.400,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:40:47	20.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:41:00	20.800,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:42:16	20.799,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:42:53	20.600,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:43:21	20.599,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:43:52	20.300,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:44:21	20.299,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:45:13	20.100,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:45:27	20.099,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:45:45	20.000,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:46:42	19.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:47:01	19.900,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:47:31	19.899,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:48:11	19.800,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:48:32	19.799,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:49:00	19.600,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:49:42	19.599,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:50:04	19.400,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:50:19	19.399,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:51:06	19.200,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:51:28	19.199,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:51:45	19.100,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:52:07	19.099,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:52:46	19.000,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:53:16	18.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:53:53	18.700,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:54:14	18.699,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:54:34	18.600,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:54:57	18.599,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:55:14	18.400,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:55:26	18.399,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:56:25	18.200,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:56:47	18.199,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:57:06	18.100,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:57:28	18.099,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:57:45	18.000,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 08:58:45	17.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 08:59:05	17.800,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 09:00:15	17.799,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:00:35	17.700,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 09:01:21	17.699,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:01:44	17.600,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 09:02:29	17.599,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:03:04	17.500,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 09:03:23	17.499,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:03:44	17.300,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 09:04:50	17.299,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:05:21	17.100,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 09:05:45	17.099,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:06:13	17.000,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 09:06:53	16.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:07:28	16.000,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 09:08:40	15.099,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:09:01	15.000,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 09:09:18	14.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:09:44	14.000,00	06.028.189/0001-07	Válido
16/10/2020 - 09:10:08	13.999,99	10.462.477/0001-42	Válido
16/10/2020 - 09:18:52	13.095,00	10.462.477/0001-42	Válido



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

### Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
16/10/2020 - 11:57:06	SUPERFIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	Item 0002 - LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

Reclassificação: O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante o melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." E item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico:

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



19/10/2020 - 08:30

## Chat

Data	Apelido	Frase
19/10/2020 - 08:35	Sistema	Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade Pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.)
19/10/2020 - 08:35	Sistema	os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
19/10/2020 - 08:04:15	Pregoeiro	Bom dia! Daremos início do processo 06.10.01/2020
19/10/2020 - 08:04:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/10/2020 - 08:19:49	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/10/2020 - 08:19:51	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/10/2020 - 08:19:51	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
19/10/2020 - 08:19:51	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/10/2020 - 08:21:02	Pregoeiro	Saliento que os lances devem ser dados levando em consideração o VALOR GLOBAL DO LOTE
19/10/2020 - 08:21:24	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/10/2020 - 08:21:24	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/10/2020 - 08:22:00	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
19/10/2020 - 08:22:00	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/10/2020 - 08:22:07	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
19/10/2020 - 08:22:07	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/10/2020 - 08:41:35	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
19/10/2020 - 08:43:59	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 5.689,99 para o lote 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
19/10/2020 - 08:44:23	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 5.689,99 para o lote 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
19/10/2020 - 09:10:35	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
19/10/2020 - 09:12:08	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
19/10/2020 - 09:14:35	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 23.249,99.
19/10/2020 - 09:14:35	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP/S5 com valor unitário de R\$ 37.000,00.
19/10/2020 - 09:14:35	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 13.099,99.
19/10/2020 - 09:14:36	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
19/10/2020 - 09:16:56	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/10/2020 às 11:20.
19/10/2020 - 09:17:35	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
19/10/2020 - 09:18:52	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada.
19/10/2020 - 10:18:10	Pregoeiro	Aguardando a proposta readequada do LOTE 002
19/10/2020 - 11:10:21	Pregoeiro	Aguardando a proposta readequada do LOTE 002, arrematante SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP/S5 com valor unitário de R\$ 37.000,00.
19/10/2020 - 11:23:15	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
19/10/2020 - 11:23:15	Sistema	A valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 23.175,00 para corresponder a proposta readequada.
19/10/2020 - 11:24:08	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
19/10/2020 - 11:24:08	Sistema	A valor vencedor para o lote 0003 foi alterado para R\$ 13.095,00 para corresponder a proposta readequada.
19/10/2020 - 11:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002.
19/10/2020 - 11:48:27	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
19/10/2020 - 11:57:06	Sistema	O fornecedor SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
19/10/2020 - 11:57:06	Sistema	Motivo: O licitante não apresentou sua proposta ajustada do último lance ofertado, de acordo com o item 7.30.2 do edital "7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." e item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico:
19/10/2020 - 11:57:06	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI com valor unitário de R\$ 37.099,99.
19/10/2020 - 11:57:26	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002.
19/10/2020 - 12:00:00	Pregoeiro	Aberta negociação para o arrematante que ficou em 2º lugar do LOTE 02. Aguardando negociação para a empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
19/10/2020 - 12:01:13	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 37.099,00.
19/10/2020 - 12:02:52	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
19/10/2020 - 12:03:18	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 16/10/2020 às 14:05.
19/10/2020 - 12:46:06	Pregoeiro	Aguardando a proposta readequada do LOTE 002, arrematante ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - ME
19/10/2020 - 13:48:47	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
19/10/2020 - 07:22:34	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
19/10/2020 - 07:22:34	Sistema	O valor vencedor para o lote 0002 foi alterado para R\$ 37.098,80 para corresponder a proposta readequada.
19/10/2020 - 07:23:48	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.
19/10/2020 - 07:23:48	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.
19/10/2020 - 07:23:48	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.
19/10/2020 - 07:24:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/10/2020 às 08:30.
19/10/2020 - 08:36:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/10/2020 - 08:36:56	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Leilane Kércia Barreto Soares.

MISSÃO  
251  
F-10  
CPL

**Data**

19/10/2020 - 08:37:00  
19/10/2020 - 08:37:03

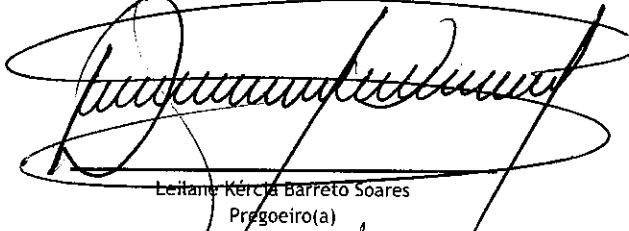
**Apelido**

Sistema  
Sistema

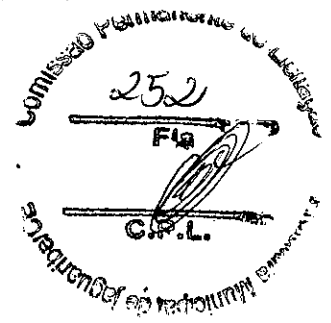
**Frase**

O Lote 0002 foi adjudicado por Leilane Kércia Barreto Soares.  
O Lote 0003 foi adjudicado por Leilane Kércia Barreto Soares.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.  
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.




Leilane Kércia Barreto Soares  
Pregoeiro(a)



MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA  
Autoridade Competente



Wagner Barros Serrano  
Apoio



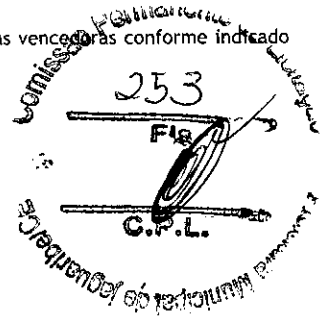
José Vanderley Rosa da Silva  
Apoio

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 06.10.01/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:




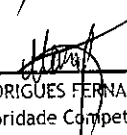
## Resultado da Adjudicação

Item: 0001  
Descrição: LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO  
Valor Referência: 58.999,50  
Valor Total: 23.175,00  
Adjudicado em: 19/10/2020 - 08:36:56  
Adjudicado Por: Leilane Kércia Barreto Soares  
Nome da Empresa: 10.462.477/0001-42 ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
Modelo:

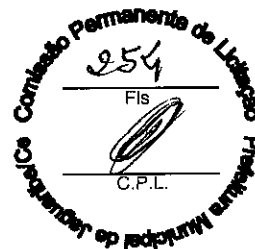
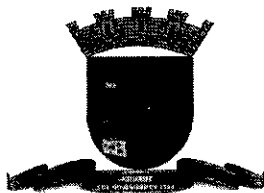
Item: 0002  
Descrição: LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO  
Valor Referência: 71.699,75  
Valor Total: 37.098,80  
Adjudicado em: 19/10/2020 - 08:37:00  
Adjudicado Por: Leilane Kércia Barreto Soares  
Nome da Empresa: 10.462.477/0001-42 ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
Modelo:

Item: 0003  
Descrição: LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO  
Valor Referência: 31.653,00  
Valor Total: 13.095,00  
Adjudicado em: 19/10/2020 - 08:37:03  
Adjudicado Por: Leilane Kércia Barreto Soares  
Nome da Empresa: 10.462.477/0001-42 ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
Modelo:

  
\_\_\_\_\_  
Leilane Kércia Barreto Soares  
Pregoeiro(a)

  
\_\_\_\_\_  
MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA  
Autoridade Competente

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

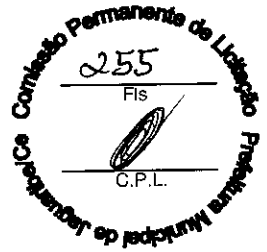
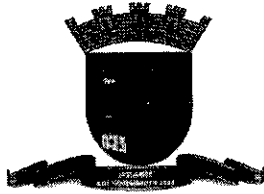
O(A) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe, Sr(a). Maria Rodrigues Fernandes Neta, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, vencedora dos **LOTES 01**, pelo valor global de R\$ 23.175,00 (vinte e três mil cento e setenta e cinco reais), **LOTE 02**, pelo valor global de R\$ 37.098,80 (trinta e sete mil noventa e oito reais) e **LOTE 03**, pelo valor global de R\$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Jaguaribe-CE, 23 de outubro de 2020.

**Maria Rodrigues Fernandes Neta**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

Jaguaribe-Ce, 23 de outubro de 2020.

À  
**ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**

Travessa Pedro Lino Adelardo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu/CE.  
CNPJ: 10.462.477/0001-42

**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

O Contrato está disponível e deverá ser assinada no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da presente convocação, conforme item 16.2.

**Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, de acordo com o item 16.6 do edital. Bem como a proposta de preços ajustada, conforme modelo do edital ANEXO II – Proposta de Preços (modelo).**

Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretária de Saúde



## Convocação Assinatura contrato

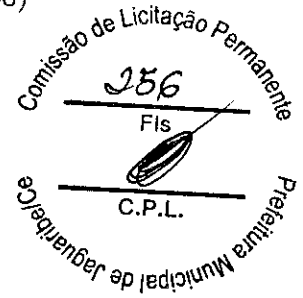
licitacao@jaguaribe.ce.gov.br (23 de Outubro de 2020 09:58)

Para: adrianocultura@hotmail.com

pdf

PE.06.10.01.2020...

65KB



Bom dia!


Segue em **anexo** a convocação para assinatura do contrato do Pregão Eletrônico 06.10.01/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Quaisquer dúvida entrar em contato por este e-mail ou pelo telefone (88) 3522-1092, das 07:00 às 13:00.


Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO MILTON BARBOSA DE SOUSA



POLEGAR DIREITO



*Francisco Adriano Costa Souza*

ASSINATURA DIGITAL

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 2008098058840

DATA DE NASCIMENTO: 11/11/2008

NOME: FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E FRANCISCA MARIA DA COSTA SOUZA

NACIONALIDADE: SENADOR POMPEU-CE

DATA DE NASCIMENTO: 26/1/1978

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 3553 L. A-05 F.

33 SENADOR POMPEU-CE

CPF: 88135101368 ID. ANT. 230810092

ESTADO: SENADOR POMPEU-CE

CEP: 62117-160 DE 230810092

CARTÓRIO MELO JÚNIOR  
6º OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS  
Rua Major Facundo, 650 Fortaleza/CE  
Fone: 30997474

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza.

25 SET 2020

Em tas: \_\_\_\_\_

MARCELO LIMA SIVA  
Escrevente Autorizado em forma de Art. 205 - Lei 8925/94  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

03  
AUTENTICACAO  
N. IF 539767



CARTÓRIO MELO JÚNIOR  
6º OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS  
Rua Major Facundo, 650 Fortaleza/CE  
Fone: 30997474


A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza.

25 SET 2020

Em tas: \_\_\_\_\_ da cidade

MARCELO LIMA SIVA  
Escrevente Autorizado em forma de Art. 205 - Lei 8925/94  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

03  
AUTENTICACAO  
N. IF 539768



Comissão de Licitação Permanente

257

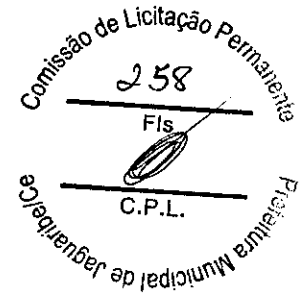
Fis

C.P.L.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



APAMILR  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À  
MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA  
CNPJ: 06.963.078/0001-98



### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, estabelecida na Rua Professor Agostinho Marinho nº. 572, Centro, Senador Pompeu - CE, CEP: 63.600-000 e com escritório na cidade de Fortaleza, localizado à Rua Barão do Rio Branco nº. 1071, Edifício Lóbrás, Sala 427, Centro - Fortaleza, CE, nos forneceu máscaras descartáveis em TNT com um elemento filtrante cx. com 50 unidades (3.000 cx), máscara em algodão reutilizáveis (10.000 unidades) e álcool gel 70% antisséptico higienizador de mãos (1.000 frascos de 500ml) não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Razão Social: Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda

Endereço: Av. Recreio, 1390 - Lagoa Redonda - CEP: 60.831-600 - Fortaleza/CE

CNPJ: 06.963.078/0001-98

Telefone: 85 997375936

Site/E-mail: apamilr@gmail.com

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,

*Ana Paula da Silva Rodrigues*

Presidente/Representante da Associação

Nome: Ana Paula da Silva Rodrigues

CPF Nº. 651.438.093-04

Cargo: Presidente

Contato: 85 987740238

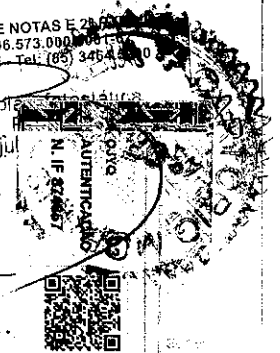
E-mail: apamilr@gmail.com

Avenida Recreio, 1390 - Lagoa Redonda

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIÃO  
- TABELIÃO: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-00  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3454.3000  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 028263 A presente cópia conferida com o original exibido nestas Notas referido é verdadeira e fidedigna. Fortaleza, 08 de julho de 2020.  
Emolumentos R\$ 2,68 - SEL. 3 AUTENTICAÇÃO

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Luiz M. Correia Neto  
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito -  
Op.: JOÃO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE







Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME (ASSUM PRETO PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, estabelecida na Rua Professor Agostinho Marinho nº. 572, centro, Senador Pompeu – CE, CEP: 63.600-000, já nos forneceu produtos/equipamentos de proteção individual com itens **Óculos de Proteção Sky Clear, Luva de Vinil Descartável Sem Amido Transparente, Botina com Bico de PVC, Respirador Bls 5700 Facial Inteira, Protetor Facial Conjugado Com Capacete e Jugular.**

Declaramos que até a presente data, a mencionada empresa tem cumprido os compromissos assumidos, como prazo de entrega, disponibilidade de estoque e capacidade operativa, bem como as demais exigências desta organização, comprovando assim, a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com cada um dos itens acima, nada constando que a desabone.

**Razão Social:** –Mega D - eventos, comercio e serviços eireli

**CNPJ:** 29.892.497/0001-81

**Inscrição estadual:** 06.7603424

**Endereço Completo:** Rua Socorro vieira, nº 358, Bairro Bela vista, Canindé/CE. Representante Legal: Manoel Da Silva Deodato, Brasileiro, Solteiro, Portador do RG: 35248052000 CPF: 955.639.203-30, residente domiciliado a Rua Socorro vieira, 358, Bela Vista, Canindé – Ceará.

**Telefone:** (85) 98576-0486, CELULAR: (85)99981-6551,

**E-mail:** [megadcanindé@gmail.com](mailto:megadcanindé@gmail.com)

CANINDÉ - CEARÁ 06 DE MAIO DE 2020

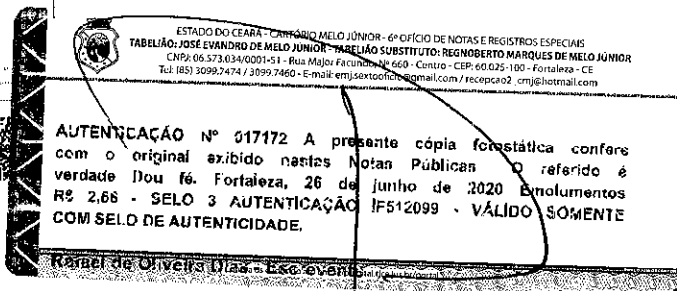
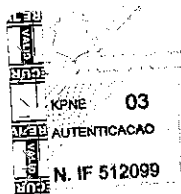
*MANOEL DA SILVA DEODATO*

Manoel da Silva Deodato

CPF: 955.639.203-30

PROPRIETARIO

*Manoel da Silva Deodato  
CPF: 955.639.203-30*



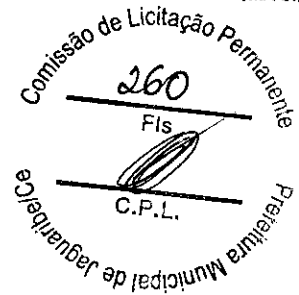
MEGA D – EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 29.892.497/0001-81  
RUA: SOCORRO VIEIRA, 358 – BELA VISTA – CANINDÉ-CE  
CONTATOS: (85) 9 8576-0486 / (85) 9 9981-6551  
E-mail: [megadcaninde@gmail.com](mailto:megadcaninde@gmail.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
CNPJ: 08.095.473/0001-21  
Av. Manoel Correia, 219, Ouro Branco - RN, CEP 59347-000  
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



FOIÇÃO 2013 2016



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA-ME (ASSUM PRETO PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, estabelecida na Rua Professor Agostinho Marinho nº. 572, centro, Senador Pompeu - CE, CEP: 63.600-000, forneceu equipamentos de uso médico/ ao Município de Ouro Branco RN, descritos a seguir:

- 1 - Termômetro Digital Infravermelho, 10 Unidades.

Atestamos ainda, que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ouro Branco/RN, 28 de julho de 2020

*Joseane Silva de Azevedo*  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HSQQ 03 AUTENTICACAO N. IF 520597	CARTÓRIO PÚBLICO JUNIOR 6º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS Rua Major Fausto de Aguiar, 100 - J. S. A. N.º 10.462.477/0001-42	A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza.
		28 Jul 2020 Em test. _____ da verdade
		RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS Escrivente Autorizado na forma do Art. 20 § 2º da Lei. 893894 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
Senador Pompeu - CE.  
Assum Preto Produções

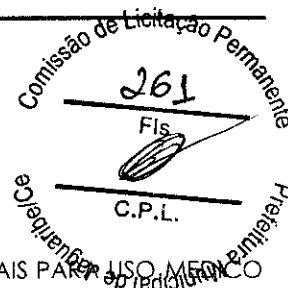
POSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

SESSAO PUBLICA: 16/10/2020, AS 08H00MIN (OITO) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL EIRELI  
CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Inscrição Estadual: 06.370756-0  
Endereço: Rua Professor Agostinho Marinho, Nº. 572 – Centro, Senador Pompeu – CE, CEP: 60.600-000  
Francisco Adriano Costa Souza, brasileiro, solteiro, psicólogo, RG 2008098058840, CPF 881.351.013-68.  
Contato: (88)9.99326025, E-mail: adrianocultura@hotmail.com  
Banco: Bradesco Agência 0720 Conta Corrente º. 1321-8



LOTE1-TERMOMETRO INFRAVERMELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	TERMOMETRO INFRAVERMELHO. Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.	INFRARED	UND	150	R\$ 154,50	R\$ 23.175,00
Valor Total do Lote R\$						R\$ 23.175,00

LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

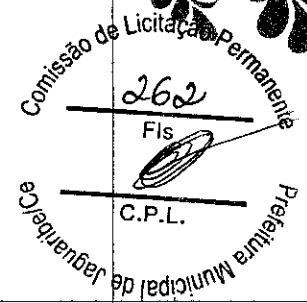
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	AGUA SANITARIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Hiperlimpo	UND	4500	1,61	7.245,00
02	ALCOOL 70% DE 1000 ML. Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do liquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	Econômico	UND	4000	R\$ 6,70	R\$ 26.800,00
03	BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO. Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão Interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão	Guaraní	UND	24	R\$ 101,20	R\$ 2.428,80

Assum Preto Produções

E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838



CNPJ: 10.462.477/0001-42  
 Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
 Senador Pompeu - CE.  
 Assum Preto Produções



	facilita para presunção. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem.						
04	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 600ML. Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.	FA Variedades	UND	125	R\$ 5,00	R\$ 625,00	
Valor Total do Lote R\$						R\$ 37.098,80	

LOTE 3 MATERIAL DE PROTEÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	PROTETOR FACIL DE SEGURANCA. Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e (8') de altura. O visor é preso c\ coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	HAITAI	UND	900	R\$ 14,55	R\$ 13.095,00
Valor Total do Lote R\$						R\$ 13.095,00
Valor Total da Proposta R\$						<b>73.368,80</b>

A EMPRESA: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI DECLARA QUE:

1. Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Jaguaribe, CE - 23 de Outubro de 2020

Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42

**Assum Preto Produções**

**E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838**

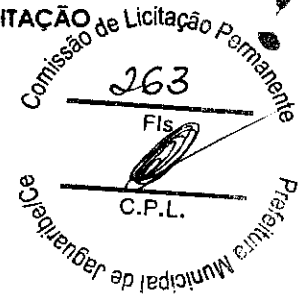


CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
Senador Pompeu - CE.  
Assum Preto Produções

**ANEXO III - DECLARACAO DE SUJEICAO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



**DECLARAÇÃO**

A empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, Insc. Estadual Nº. 06.370756-0 e Inscrição Municipal Nº. 0836, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Cento, representada pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 200809805840 SSP/CE e CPF nº. 881.351.013-68, **DECLARA** EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITA ADO E QUE ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISAO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO A QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARAGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Jaguaribe, CE – 16 de Outubro de 2020.

Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUICAO FEDERAL**

PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

A empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, Insc. Estadual Nº. 06.370756-0 e Inscrição Municipal Nº. 0836, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Cento, representada pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 200809805840 SSP/CE e CPF nº. 881.351.013-68, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NAO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NAO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.  
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ) 1.

Jaguaribe, CE – 23 de Outubro de 2020.

Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42

**Assum Preto Produções**  
**E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838**



CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
Senador Pompeu -CE,  
Assum Preto Produções

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PR  
PROCESSO ADM

Comissão de Licitação  
264  
Fis.  
C.P.L.  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

A empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, Insc. Estadual Nº. 06.370756-0 e Inscrição Municipal Nº. 0836, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Cento, representada pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 200809805840 SSP/CE e CPF nº. 881.351.013-68, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEUDO DA PROPOSTA NAO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 NAO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NAO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISAO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NAO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020 NAO SERA, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 NAO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LA.

Jaguaribe, CE - 23 de Outubro de 2020.

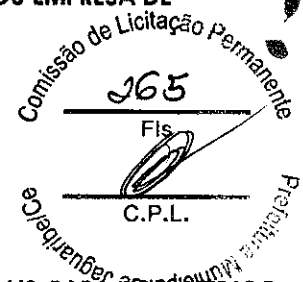
Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42



CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
Senador Pompeu - CE.  
Assum Preto Produções

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGAO ELETRONICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020



A empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, Insc. Estadual Nº. 06.370756-0 e Inscrição Municipal Nº. 0836, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Cento, representada pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 200809805840 SSP/CE e CPF nº. 881.351.013-68, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFICIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NAO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA- RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFICIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NAO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFICIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NAO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 AL TERADA PELA LC 147/2014.

Jaguaribe, CE - 23 de Outubro de 2020.

Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO  
EIRELI  
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42

Assum Preto Produções

E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838

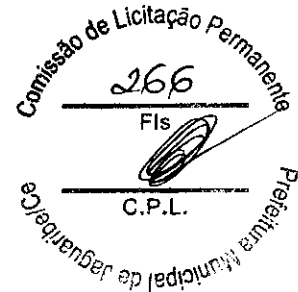


CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Rua Professor Agostinho Marinho 572 - Centro,  
Senador Pompeu - CE.  
Assum Preto Produções

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

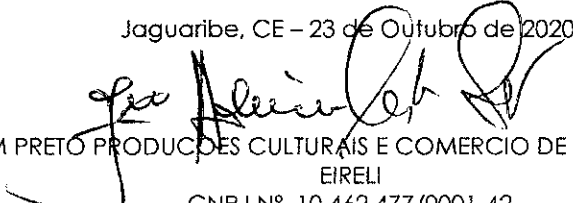
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



**DECLARAÇÃO**

A empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, Insc. Estadual Nº. 06.370756-0 e Inscrição Municipal Nº. 0836, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Cento, representada pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 200809805840 SSP/CE e CPF nº. 881.351.013-68, **DECLARA** NAO TER RECEBIDO DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE/CE OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM AMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORARIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NAO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Jaguaribe, CE - 23 de Outubro de 2020.

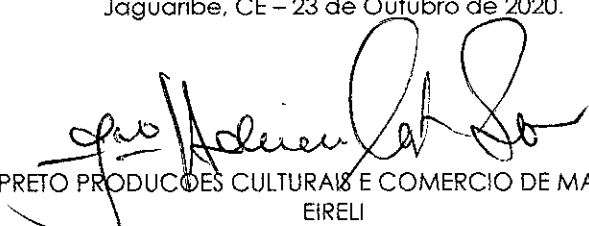
  
Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO  
EIRELI  
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGAO ELETRONICO Nº 06.10.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.10.01/2020

A empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, Insc. Estadual Nº. 06.370756-0 e Inscrição Municipal Nº. 0836, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Cento, representada pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 200809805840 SSP/CE e CPF nº. 881.351.013-68, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATORIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE - PREGAO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020.

Jaguaribe, CE - 23 de Outubro de 2020.

  
Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO  
EIRELI  
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42

**Assum Preto Produções**  
E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 06.10.01/2020, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede na Avenida Gil Teixeira Bastos, 1804, Térreo, Aldeota, Jaguaribe/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado(a) pela Secretária de Saúde, a Sra. Maria Rodrigues Fernandes Neta, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.462.477/0001-42, sediado(a) na Travessa Pedro Lino Adelardo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Adriano da Costa Souza, portador(a) do CPF nº 881.351.013-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 06.10.01/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014 e o Art. 4º-G, da Lei Federal Nº 13.979/2020** de 06 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06.10.01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

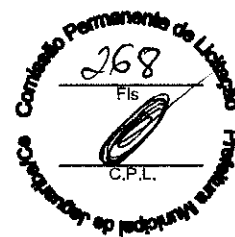
1.3. Discriminação dos itens do objeto:

#### LOTE 1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.</b> Termômetro infravermelho com 2 modos disponíveis, temperatura corporal e temperatura da superfície dos objetos. Unidade de Temperatura: °C. Com 2 (dois) alarmes de luz de fundo: verde e vermelho, o alarme de temperatura corporal pode ser definido manual. Função desativar e ativar o som. Tela de LCD. Acompanha bateria recarregável de 9v e bolsa de armazenamento.	und	INFRARED	150	154,50	23.175,00

#### LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.</b>	und	HIPERLIMPO	4500	1,61	7.245,00
2	<b>ALCOOL 70% DE 1000 ML.</b> Alcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	und	ECONOMICO	4000	6,70	26.800,00
3	<b>BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO.</b> Capacidade útil de 5 litros. Peso 500g. Altura: 43cm. Largura: 19cm. Comprimento: 19cm. Características: válvula de alívio de pressão interna. Bico com jato regulável. Pulverizador com bomba de compressão prévia. Versátil e resistente. Corpo em plástico de alta resistência. Bocal largo, facilita o enchimento. Haste metálica para pressurização. Cinto para sustentação ajustável. Haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário. Possui um indicador de capacidade no próprio tanque para auxiliar no controle da dosagem.	Und	GUARANY	24	101,20	2.428,80
4	<b>BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500ML.</b> Especificações técnicas: (LxA): 9x22,3cm. Graduado até: 500ml. Peso: 50g. Composição: polietileno e polipropileno.	UND	FA VARIEDADES	125	5,00	625,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>37.098,80</b>

**LOTE 3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<b>PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA.</b> Características do produto: protetor fácil de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	Und	HAITAI	900	14,55	13.095,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>73.368,80</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

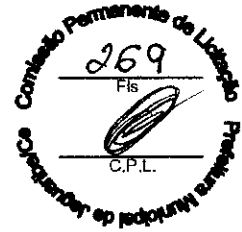
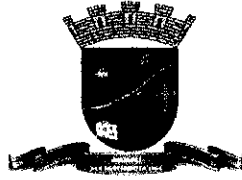
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura desse termo, até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 73.368,80 (setenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS – COVID19)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

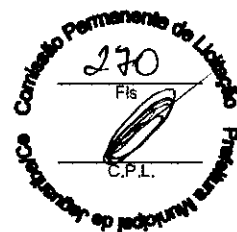
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

#### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

#### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

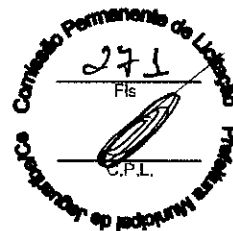
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

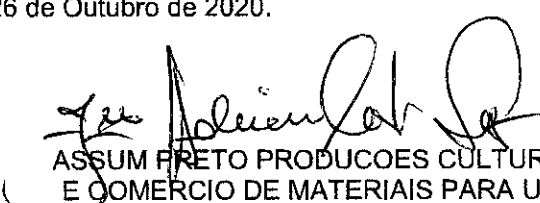
**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

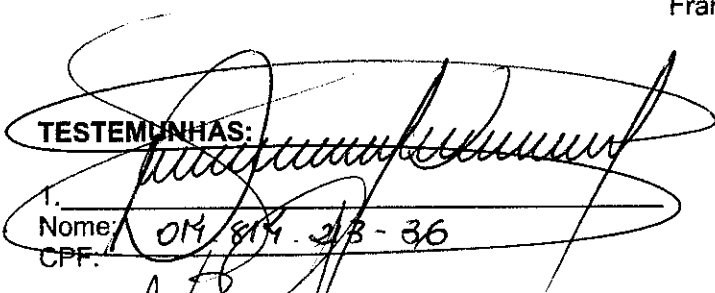
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Jaguaribe-CE, 26 de Outubro de 2020.

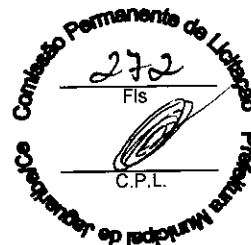
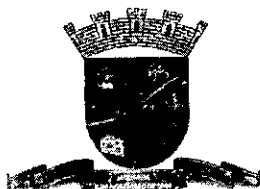
  
Maria Rodrigues Fernandes Neta  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS  
E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO  
MEDICO EIRELI  
Francisco Adriano da Costa Souza  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 014.814.213-36

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 149.649.34803



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 06.10.01/2020 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06.10.01/2020:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS – COVID19).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 73.368,80 (setenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** até 31 de dezembro de 2020.

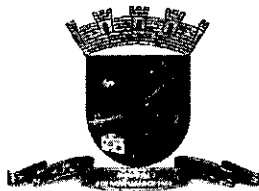
**CONTRATADO:** ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI.

**ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Francisco Adriano da Costa Souza.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Rodrigues Fernandes Neta.

Jaguaribe-CE, 26 de Outubro de 2020.

  
Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL**

Certifico que o extrato do contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06.10.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, foi afixado no dia 26 de Outubro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe-CE, 26 de Outubro de 2020.

  
Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**DECLARAÇÃO**

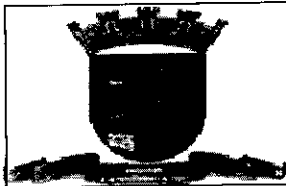
**DECLARO**, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente ao **Pregão ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020**, cujo objeto é a *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE*, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedor o seguinte licitante:

**EMPRESA** : ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
**CNPJ** : 10.462.477/0001-42  
**VALOR** : R\$ 73.368,80 (setenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

Jaguaribe-CE, 26 de Outubro de 2020.

**DAVI PINHEIRO LIMA**  
OAB 30.905  
Assessor Jurídico





Jaguaribe, 29 de outubro de 2020

Edição Nº: 3368

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 06.10.01/2020 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06.10.01/2020: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E TERMÔMETROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS - COVID19). **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 73.368,80 (setenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO:** ASSUM PRÉTO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Francisco Adriano da Costa Souza. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Rodrigues Fernandes Neta. Jaguaribe-CE, 26 de Outubro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta. Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Saúde torna público o extrato do Contrato nº 09.10.01/2020, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0017.2.118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO A LASER DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Fernandes de Araújo. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria Rodrigues Fernandes Neta. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Jaguaribe-CE, 09 de outubro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta. Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 191/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **ANDERSON VICTOR NETO**, ocupante do cargo de **DIRETOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO, NÍVEL CDA-I**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ,** aos vinte e nove dias de outubro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 192/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **MANOELLA BENEVIDES LIMA SALDANHA**, ocupante do cargo de **DIRETOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA JUVENTUDE, NÍVEL CDA-I**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ,** aos trinta dias de outubro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

